SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 20 de Janeiro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO II | Nº 0416

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/ 2013

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	51.207.858,00	0,00
Pessoal Ativo	51.207.858,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	51.207.858,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	51.207.858,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	101.008.737,86	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	50,70	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	54.544.718,45	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	51.817.482,53	
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:EDEAC76A

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 017, DE 16 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **MAILON DE LARA VAZ**, RG nº 9.662.928-1/PR, CPF nº 063.653.099-02, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA**, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2014, ficando revogada expressamente a Portaria nº 028, de 10 de fevereiro de 2013.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de janeiro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:8DCAF0A1

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 018, DE 16 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Srª. **SHEILA HIBNER,** RG nº 8.815.191-7/PR, CPF nº 047.199.659-97, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2014, ficando revogada expressamente a Portaria nº 036 de 10 de janeiro de 2013.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de janeiro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:DC7669DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 9.701 DE 17 DE JANEIRO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença-Prêmio por Assiduidade** ao Servidor Público Municipal **JOSÉ CARLOS BRUNE JACINTO**, do cargo de Agente de Serviços, por um período de 03 (três) meses, iniciando em 21 de janeiro de 2014 com término em 20 de abril de 2014, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:11F81FD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 9.698 DE 17 DE JANEIRO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **DANIEL LUÍZ DOS SANTOS MARTINS**, para exercer em comissão o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER,** a partir do dia 21 de janeiro de 2014.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:18DFCB34

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.556 DE 17 DE JANEIRO DE 2014

Art. 1º - Em virtude do feriado Municipal, comemorativo ao dia do Padroeiro, São Sebastião, não haverá expediente nas repartições públicas Municipal.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2.014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:A9229B97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 9.699 DE 17 DE JANEIRO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srª. **IZABEL CRISTINA BONACIN**, para exercer em comissão o cargo de **DIRETORA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL**, a partir do dia 21 de janeiro de 2014.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:27E095E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 9.697 DE 17 DE JANEIRO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srª. **SIRLEI MARIA DE FREITAS AGUIAR**, do Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**, a partir desta data.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:BE9D9B22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 9.700 DE 17 DE JANEIRO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **JOSÉ CALIS DA SILVA**, para exercer em comissão o cargo de **CHEFE DIVISÃO DE LATICÍNIOS E DERIVADOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, a partir do dia 21 de janeiro de 2014.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:C5EC71B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.555, DE 17 DE JANEIRO DE 2014

SUMULA: Dispõe sobre a libInciso V, do artigo 1º, da Lei nº. 1251/1996 e dá outras providêneração dos lotes de nº. 01 à 20, do LOTEAMENTO BELA VISTA III, caucionados pelo cias.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, no uso das atribuições conferidas por Lei, em especial o disposto na Lei Municipal nº. 2.478, de 18 de dezembro de 2013; e,

Considerando o disposto no *caput* do artigo 1º, da Lei Municipal nº. 1.251, de 11 de setembro de 1996, que aprovou o Projeto de Loteamento, denominado JARDIM BELA VISTA III;
Considerando a exigência de realização de obras de infra estrutura, como demarcação das quadras e lotes, demarcação e abertura de ruas, execução de rede de água, execução de guias e sarjetas, e, execução de rede de energia elétrica, com iluminação pública, de acordo com o Inciso I, do artigo 1º, da Lei Municipal nº. 1.251/1996;
Considerando que nos termos do Inciso V, da referida Lei Municipal nº. 1.251/1996, ficaram caucionados como garantia da execução dos serviços mencionados no Inciso I, os lotes de terras de nº. 01 à 20;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 2.478, de 18 de dezembro de 2013, a qual autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a regulamentar, mediante decreto, toda Legislação Municipal elaborada em desconformidade com o art. 62, XXII, da Lei Orgânica Municipal, em especial Lei Municipal nº. 1251, de 11 de setembro de 1996;
Considerando requerimento formulado pelos proprietários do Loteamento JARDIM BELA VISTA III, solicitando a liberação dos lotes de nº. 01 à 20, em razão da execução das obras de infra estruturas, constantes no Inciso V, da Lei Municipal nº. 1251/1996;
Considerando PARECER JURIDICO, pela legalidade da liberação dos lotes por Decreto, desde que executadas as obras de infra estrutura;
Considerando PARECER TECNICO, firmado pelo Secretário de Obras do Municipio de Andirá, o qual conclui pela execução parcial das obras de infra estruturas, entendendo viável a liberação dos lotes caucionados, desde que oferecida outra área em garantia, com valor correspondente ao preço de dois (02) lotes;
Considerando requerimento formulado pelos proprietário do LOTEAMENTO JARDIM BELA VISTA III, oferecendo como garantia da execução dos serviços de infra estrutura remanescente, consistente na execução de guias e sarjetas na rua Vereador Moacyr Bueno de Godoy, entre as ruas Professora Djanira dos Santos Maciel e Vereador Waldir Bernardelli, uma área de 980,01 m2, constante na matrícula nº. 12.593, do CRI de Andirá – Pr., avaliada em R$. 100,00 (cem reais) o metro quadrado, totalizando R$. 98.000,00 (noventa e oito mil reais); e,

Considerando finalmente, não haver qualquer prejuízo ao erário público, ante a nova garantia oferecida

D E C R E T O

Art. 1º. - Ficam liberados do ônus da caução os LOTES DE TERRAS nºs. 01 a 20, do LOTEAMENTO JARDIM BELA VISTA III, caucionados através do Inciso V, do artigo 1º, da Lei Municipal nº. 1.251, de 11 de setembro de 1996.

Art. 2º. - Fica caucionado, até execução completa dos serviços de guias e sarjetas na rua Vereador Moacyr Bueno de Godoy, entre as ruas Professora Djanira dos Santos Maciel e Vereador Waldir Bernardelli, no LOTEAMENTO JARDIM BELA VISTA III, uma área de terras com 980,01 m2, constante na matrícula nº. 12.593, do CRI de Andirá – Pr., avaliada em R$. 100,00 (cem reais) o metro quadrado, totalizando R$. 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

Parágrafo Único – A caução da nova área deverá ser averbada junto a matricula nº. 12.593, do CRI de Andirá – Pr, e levantada por Decreto, somente após conclusão das obras de infra estrutura restantes.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de Janeiro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:5063FF40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)
EDITAL Nº. 02/2014 – PMA

Dispõe sobre o Resultado Parcial do Processo Seletivo Simplificado – Agente de Combate às Endemias e cadastro de reserva na Prefeitura Municipal de Andirá - PR.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Edital nº. 14/2013 e o Edital nº. 01/2014 – PMA,
Considerando que, a publicação anterior do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº. 415, do dia 17 de janeiro de 2014, continha tabela de classificação com base apenas em ordem alfabética dos candidatos com a mesma pontuação, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. RESULTADO PARCIAL:
O presente Edital, o qual dispõe sobre o **RESULTADO PARCIAL** do **Processo Seletivo Simplificado – Agente de Combate às Endemias** da Prefeitura Municipal de Andirá nº. 14/2013 (Títulos), para o preenchimento de vagas e cadastro de reservas, para a contratação de Agente de Combate as Endemias de nível Médio, Lei Municipal nº. 1.170/1993 (Estatuto do Servidor Público Municipal), conforme relação abaixo, de acordo com a ordem de classificação:

	CANDIDATOS	DATA DE NASCIMENTO	RG	PONTUAÇÃO
37	KÁTIA LILIAN BALDINI ARAGÃO	06/10/1989	11.085.047-6	100
46	LUIZ ANTONIO DUARTE	13/12/1958	3.085.519-1	100
8	ANGELICA CRISTINA PRIMO	19/08/1969	4.511.827-4	100
20	EDINEIA HIEDA	11/03/1971	4.523.133-0	100
44	LUCINÉIA DA SILVA SANCHES	05/05/1973	6.653.203-8	100
19	EDINEIA DINIZ	26/04/1975	6.185.904-7	100
42	LEONIR CRISTIANE LACERDA	14/09/1976	8.305.687-8	100

	CANDIDATOS	DATA DE NASCIMENTO	RG	PONTUAÇÃO
39	LEANDRO MANZALLI DE OLIVEIRA	06/11/1983	9.252.016-1	100
23	FABIANE APARECIDA JAQUES	20/08/1984	8.551.414-8	100
10	CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO	09/05/1985	8.556.649-0	100
41	LEILIANE CAMPOS	28/02/1988	10.043.750-3	100
27	FRANCISLENE MONTEIRO DO NASCIMENTO	26/06/1988	8.639.858-3	100
71	VANESSA GIMENES ALEXANDRINO	26/11/1988	10.823.427-0	100
53	MARIANA FERREIRA LERIO MENDES	19/05/1989	9.953.937-2	100
9	ANGÉLICA MARIELLE ALVES DA SILVA BELLO	10/05/1990	10.043.742-2	100
61	RAFAEL RODRIGUES	04/06/1991	12.369.743-0	100
43	LUANA APARECIDA DA SILVA GOMES	04/04/1994	10.554.066-3	100
2	AMANDA SIRQUEIRA ANTONIO	15/09/1994	10.325.548-1	100
47	LUIZ FERNANDO BINATTI	25/03/1988	10.554.058-2	90
36	JUSSARA FERNANDA DA SILVA	26/04/1989	10.427.369-6	90
13	CRISTIANA DA SILVA	25/08/1979	7.315.773-0	85
33	JAQUELINE CASSITTA	06/03/1986	8.580.922-9	75
35	JOSÉ ROBERTO BELLO	30/10/1989	8.535.537-6	75
66	SILVANA MAGALI DA SILVA	04/02/1972	24.139.612-8	60
11	CICERO FERREIRA DA SILVA	16/06/1979	6.874.002-9	55
57	PATRICIA RODRIGUEZ	09/08/1988	10.824.069-5	55
12	CILSON RODRIGUES DA SILVA	02/04/1960	2.166.565	50
51	MARIA APARECIDA CASSITA	09/11/1968	5.088.189-0	50
24	FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS	04/04/1980	8.617.760-9	50
17	DEIVID LACERDA OLIVEIRA	11/02/1991	12.338.190-4	50
49	MARCIO VINICIUS NILLO DE PAULA	24/09/1994	10.357.096-4	50
67	SILVANA SAPATIERI MACIEL	12/06/1973	5.251.809-1	45
34	JOSÉ MARCOS BRAZ DA SILVA	04/10/1975	5.392.606-1	45
68	TAIANE ROBERTA PEREIRA	28/11/1993	12.818.520-8	45
65	SANDRA APARECIDA DA SILVA	13/03/1978	26.475.012-3	40
45	LUCINÉIA DOS SANTOS ESCOLAR	05/05/1987	8.639.894-0	40
50	MARIA ANGELICA JESUS DA SILVA	26/11/1987	10.824.112-8	40
4	ANA PAULA MACIEL	22/08/1988	10.151.583-4	40
6	ANDREIA RIBEIRO DE LIMA	29/01/1987	10.186.670-0	30
60	RAFAEL GUSTAVO RODRIGUES	16/04/1989	9.593.883-3	30
15	DANIELE REGINA DOS SANTOS	10/03/1991	10.427.415-3	30
55	NADIANE CRISTINA LOPES	20/05/1988	10.043.783-0	25

59	RAFAEL DE ASSIS	29/08/1991	10.358.421-3	25
29	GERSINA DE OLIVEIRA MIRANDA	12/09/1969	6.281.383-0	20
32	JANAINA APARECIDA FIDELIS	29/10/1984	9.411.173-0	20
73	VIVIANE CRISTINA PISSOLETO	15/09/1986	8.565.549-3	20
30	GISELE DE LIMA FIDELIS	31/12/1986	9.953.941-0	20
31	GISLAINE CRISTINA MANGERONA DE OLIVEIRA	17/01/1987	10.824.111-0	20
74	VIVIANE GIMENES ALEXANDRINO	13/01/1990	10.823.428-8	20
7	ANGELA DE FÁTIMA REIS	04/07/1994	8.639.822-2	20
26	FRANCIELE BARBOSA DE OLIVEIRA	06/08/1990	12.617.934-0	15
69	TAMIRES DE OLIVEIRA EDUARDO	25/04/1992	12.753.414-4	15

	CANDIDATOS	DATA DE NASCIMENTO	RG	PONTUAÇÃO
28	GABRIELLE FERNANDA SOUSA DA SILVA	03/12/1992	12.812.168-4	15
63	ROSELI PEREIRA	05/12/1981	8.201.516-7	10
18	EDILANIA VIEIRA COELHO	14/09/1985	MG-13.475.026	10
16	DÉBORA GLAUCIA DE OLIVEIRA	29/10/1986	10.488.480-6	10
25	FLAVIA APARECIDA MORETTI	20/11/1986	8.996.369-9	10
22	ELIANE HIEDA	12/04/1978	6.717.465-8	0
5	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	21/04/1979	8.516.153-9	0
72	VILMA FIGUEREDO DA SILVA	22/08/1979	8.639.814-1	0
14	CRISTIANE SOCORRO DOS SANTOS	10/01/1980	8.258.378-5	0
1	ALESSANDRA BANDEIRA	08/06/1980	8.267.234-6	0
52	MARIA LAMIN BENTO	10/08/1982	8.676.869-0	0
40	LEILA APARECIDA DE LIMA	04/08/1983	8.629.869-4	0
70	THIAGO RAFAEL PASSOS	28/07/1984	9.208.974-6	0
58	PAULA CRISTINA MONTAGNA	03/10/1990	8.624.266-4	0
62	RODOLFO TORIM	01/09/1992	10.618.325-2	0
38	KAWONA NATALIA GERMANO DE PAULA	03/12/1992	12.614.113-0	0
3	ANA PAULA DOS REIS BUENO LAUTON	14/03/1995	13.724.724-0	0
56	PATRICIA DE PAULA CORAZZA	22/08/1995	10.714.806-0	0

2 – Critério de Classificação, conforme o item 11 do Edital nº. 14/2013 - PMA:

2.1 - O resultado final será a soma da pontuação de títulos.

2.2 – Ocorrendo empate no resultado final, terá como critério de desempate:

I - O candidato que obtiver maior pontuação de títulos de formação do cargo pretendido;

II - O candidato que tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia.

3 – Dos Recursos, conforme o item 12 do Edital nº. 14/2013 - PMA:

3.1 – O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis contado da divulgação do resultado parcial, no horário das 08:00 as 17:00 horas.

3.2 – O recurso deverá ser interposto por requerimento próprio disponível no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá (Paço Municipal - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº. 190 – Andirá-PR), endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado – Portaria nº. 9.651/2013, que determinará o seu processamento. Dele deverá conter o nome do candidato, nº. do CPF, cargo pretendido e razões do recurso, conforme disponível no Anexo V do Edital nº. 14/2013 – PMA.

3.3 – O recurso deverá ser legível, escrito em língua portuguesa, e feito de forma respeitosa.

3.4 – O recurso deverá ser protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá (Paço Municipal), localizado à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº. 190 – Andirá-PR.

3.5 – Não será admitido recurso de recurso, ou seja, não haverá mais de um grau decisório.

3.6 - O resultado do recurso dar-se-á no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após protocolado.

GABINETE DO PREFEITO, Andirá, 17 de janeiro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:277F2714

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2014

SÚMULA: Sustar temporariamente os efeitos do Decreto 266 de 30 de dezembro de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas que dispõe a Lei Orgânica do Município de Antonina (LOMA), art. 52, inciso VI.
Considerando a repercussão no aumento tarifário do transporte coletivo local DECRETA:

Art. 1º - Fica sustado pelo prazo de 90 (noventa) dias os efeitos do Decreto nº 266 de 30 de Dezembro de 2013, baixado pelo Chefe do Poder Executivo.
Parágrafo Único - O prazo de 90 (noventa) dias de que trata o "caput" do art. 1º, destina-se a discutir com transparência, o que dispõe o art. 142, inciso I, II, III e IV da Lei Orgânica Municipal:
- I. planos e programas de expansão dos serviços;
- II. revisão da base de cálculo dos custos operacionais;
- III. política tarifária;
- IV. nível de atendimento da população em termos de quantidade e qualidade;
- V. mecanismos para atenção de pedidos e reclamações dos usuários, inclusive para apuração de danos causados a terceiros.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.
Art. 3º - Revoga-se na sua vigência disposições em contrário,

NOTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA – Plenário SALVADOR DOS SANTOS PICANÇO, 08 de Janeiro de 2014.

MÁRCIO HAIS DE NATAL BALERA
Presidente

ALCEU ALVES SALGADO
1º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:98D3C8E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 001/2014

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº PMA 003/2014
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 002/2014.
OBJETO: Aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil, comercializado de forma exclusiva, em todo o Território Nacional pela Editora Positivo Ltda.
Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal, emitiu pareceres favoráveis, para a quantidade de 1.900 alunos, da rede de ensino do Município, em um valor estimado total anual de R$ 542.820,00 (Quinhentos e quarenta e dois mil e oitocentos e vinte reais), conforme proposta integrante do processo, para execução do contrato até 31/12/2014, RATIFICO a contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil, com a empresa Editora Positivo Ltda., CNPJ nº 79.719.613/0001-33 tendo como fundamento o art. 25, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93.

Antonina, 20 de janeiro de 2014.

JOÃO UBIRAJARA LOPES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:5ADE058E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2013

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe do objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – LOTE 01DO DISTRITO DE BOURBÔNIAÁREA: 138,74 M2 LOCAL: RUA JOAQUIM MURTINHO – QUADRA 23 – LOTE 04 – DISTRITO DE BOURBÔNIA – BARBOSA FERRAZ – PR. E LOTE 02 - DO DISTRITO DE OURILÂNDIA ÁREA: 140,12 M2 LOCAL: AVENIDA BRASIL – QUADRA 14 – LOTE 275 – DISTRITO DE OURILÂNDIA – BARBOSA FERRAZ – PR, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIO, MEMORIAL DESCRITIVO**,** RECURSOS DO COM DO CONVÊNIO Nº. 319/2013, conforme projeto arquitetônico, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo,em favor da empresa abaixo:

CA - CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP.

LOTE 01 -DO DISTRITO DE BOURBÔNIAÁREA: 138,74 M2 LOCAL: RUA JOAQUIM MURTINHO – QUADRA 23 – LOTE 04 – DISTRITO DE BOURBÔNIA – BARBOSA FERRAZ – PR..... R$ - 133.399,77 (CENTO TRINTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E SETENTA E SETE CENTAVOS).

LOTE 02 -DO DISTRITO DE OURILÂNDIA ÁREA: 140,12 M2 LOCAL: AVENIDA BRASIL – QUADRA 14 – LOTE 275 – DISTRITO DE OURILÂNDIA – BARBOSA FERRAZ – PR.....116.198,18 (CENTO E DEZESSEIS MIL CENTO NOVENTA E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

Barbosa Ferraz, 30 de Dezembro de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D2D20C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 077/2013.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ CONTRATADO: C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – LOTE 01DO DISTRITO DE BOURBÔNIAÁREA: 138,74 M2 LOCAL: RUA JOAQUIM MURTINHO – QUADRA 23 – LOTE 04 – DISTRITO DE BOURBÔNIA – BARBOSA FERRAZ – PR. E LOTE 02 - DO DISTRITO DE OURILÂNDIA ÁREA: 140,12 M2 LOCAL: AVENIDA BRASIL – QUADRA 14 – LOTE 275 – DISTRITO DE OURILÂNDIA – BARBOSA FERRAZ – PR, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIO, MEMORIAL DESCRITIVO**,** RECURSOS DO COM DO CONVÊNIO Nº. 319/2013, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.

VALOR TOTAL:
LOTE 01 -DO DISTRITO DE BOURBÔNIAÁREA: 138,74 M2 LOCAL: RUA JOAQUIM MURTINHO – QUADRA 23 – LOTE 04 – DISTRITO DE BOURBÔNIA – BARBOSA FERRAZ – PR..... R$ - 133.399,77 (CENTO TRINTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E SETENTA E SETE CENTAVOS).

LOTE 02 -DO DISTRITO DE OURILÂNDIA ÁREA: 140,12 M2 LOCAL: AVENIDA BRASIL – QUADRA 14 – LOTE 275 – DISTRITO DE OURILÂNDIA – BARBOSA FERRAZ – PR.....116.198,18 (CENTO E DEZESSEIS MIL CENTO NOVENTA E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ANO DE 2013.

08.001.10.301.0014.1.111.4.4.90.51.00.00. – 3500 - OBRAS E INSTALAÇÕES
08.001.10.301.0014.1.112.4.4.90.51.00.00. – 3500 - OBRAS E INSTALAÇÕES

DATA DA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2013.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS CADA LOTE.
FORO: COMARCA DE BARBOSA FERRAZ.

BARBOSA FERRAZ, 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:BA44D1EC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
COMUNICADO DESERTO

O Prefeito Municipal GILSON ANDREI CASSOL, no uso de suas atribuições vem por meio desta comunicar que o Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preçosnº. 006/2013 foi DESERTO por não comparecer interessados.

Barbosa Ferraz, 27 de Dezembro de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:56D0006F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META DE 25% DO CONTRATO Nº. 062/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0158/2013

PARTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO:H. DOS SANTOS & CIA. LTDA. ME.
OBJETO: REFERENTE ADO PROVIMENTO, PELA CONTRATADA ATRAVÉS DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, DOS SEGUINTES SERVIÇOS RELATIVOS À ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA: A) DIREÇÃO CLÍNICA DO HOSPITAL MUNICIPAL; B) PERMANÊNCIA EM SOBREAVISO, PARA ATENDIMENTOS, DURANTE A SEMANA; C) ATENDIMENTO NAS EQUIPES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF E D) PRESTAÇÃO DE ATÉ 42 (QUARENTA E DOIS) PLANTÕES MENSAIS, NOTURNOS E DIURNOS (NESTE CASO, EM FINAIS DE SEMANA E FERIADOS), NO HOSPITAL..

BASE LEGAL: COM BASE NA LEI FEDERAL N.º 8.666, ART.65, INCISO II, LETRA 'D'.

AUMENTO DE:R$ 98.500,00 (NOVENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

BARBOSA FERRAZ,27 DE DEZEMBRO DE 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C8B38675

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIALNº. 001/2014.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICAPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEATIVIDADES EXTRACURRICULARES DE INSTRUTORES DE: VOLEIBOL, FUTEBOL, XADREZ, KARATÊ, JIU JTSO, CAPOEIRA, MÚSICA, ATLETISMO E 1 (UM) COORDENADOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ ARNO TURKE**.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 30 DE JANEIRO DE 2014 ÀS 08:30 HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:30 DE JANEIRO DE 2014 ÀS 09:00 HORAS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NO TEL: (44) 3275-2100, NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363.

BARBOSA FERRAZ, 17 DE JANEIRO DE 2014.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:CEF695EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2014

OBJETO:AQUISIÇÃO DE 5 (CINCO) BEBEDOURO EM **AÇO INOX 430BRILHANTE**COM RESERVATÓRIO INTERNO EM **AÇO INOX 304**, COM UMA BÓIA PARA REGULAGEM DO NÍVEL DA ÁGUA; UNIDADE CONDENSADORA **EMBRACO** DE 1/4HP, SENDO OPCIONAIS AS TENSÕES 127 V E 220 V; ISOLAÇÃO TÉRMICA EM EPS1, RETENDO A TEMPERATURA; TERMOSTATO INTERNO COM REGULAGEM FIXA DE 4° A 11°C E TOMADA DE 03 PINOS; SERPENTINA EXTERNA EM COBRE; GÁS REFRIGERANTE R134A, **ECOLOGICAMENTE CORRETO, D**IMENSÕES: **ALTURA:** 1,48 CM **FRENTE:** 80 CM **LATERAL:** 80 CM, PESA APROXIMADAMENTE 70 KG ARMAZENA: 200 L, REFRIGERA: 320 L/H.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 30 DE JANEIRO DE 2013 ÀS 13:30 HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:30 DE JANEIRO DE 2013 ÀS 14:00 HORAS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NO TEL: (44) 3275-2100,NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363.

BARBOSA FERRAZ, 17 DE JANEIRO DE 2014.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3511DC42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 003/2014

O PREFEITO INTERINO DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001715/13 de 19 de Novembro de 2013.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.09 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
(315) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.045-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
(316) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.045-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Suplementação:	**30.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.09 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
(323) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
(313) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.045-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Total Anulação:	**30.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 2 de Janeiro de 2014

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:435A5807

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 01/2014

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Retificar a portaria n.013/2013 de nomeação da Sra. RITA DE ALENCAR MÁXIMO, no cargo de ASSESSOR TÉCNICO E DE APOIO INSTITUCIONAL, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09/01/2013, nos seguintes termos:
.
Onde se Lê: com atribuições específicas do cargo e vencimentos com base no ANEXO II e V – SÍMBOLO: CC-09 da Lei Municipal 353/2011.
Leia-se: com atribuições específicas do cargo e vencimentos com base no ANEXO II e V – SÍMBOLO: CC-06 da Lei Municipal nº 353/2011.

A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

R E G I S T R E – S E,
P U B L I Q U E – S E,
C U M P R A – S E.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 15 de janeiro de 2014.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:2C0F273B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 02/2014

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Retificar a portaria n.046/2013 de nomeação da Sra. ELIZANGELA DA SILVA FORTUNATO, no cargo de ASSESSOR TÉCNICO E DE APOIO INSTITUCIONAL, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, nos seguintes termos:
.
Onde se Lê: com atribuições específicas do cargo e vencimentos com base no ANEXO II e V – SÍMBOLO: CC-10 da Lei Municipal 353/2011.
Leia-se: com atribuições específicas do cargo e vencimentos com base no ANEXO II e V – SÍMBOLO: CC-06 da Lei Municipal nº 353/2011.

A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

R E G I S T R E – S E,
P U B L I Q U E – S E,
C U M P R A – S E.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 15 de janeiro de 2014.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:36B94E85

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 03/2014

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Retificar a portaria n.017/2013 de nomeação da Sra. SÔNIA DE LOURDES VASCONCELOS, no cargo de CHEFE DE DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 11/01/2013, nos seguintes termos:
.
Onde se Lê: com atribuições específicas do cargo e vencimentos com base no ANEXO IV-E e VI – SÍMBOLO: FG-08 da Lei Municipal 353/2011.
Leia-se: com atribuições específicas do cargo e vencimentos com base no ANEXO IV-E e VI – SÍMBOLO: FG-07 da Lei Municipal nº 353/2011.

A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

R E G I S T R E – S E,
P U B L I Q U E – S E,
C U M P R A – S E.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 15 de janeiro de 2014.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:C3FFD99C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 04/2014

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art 1º - Nomear HEVERSON JOSÉ TUROZI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n. 4.065.018-0-SSP-PR e do CPF n. 614.428.919-68, residente e domiciliado na cidade de Cafeara-PR, para EXERCER o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente no Município de Cafeara, com as atribuições inerentes ao cargo e vencimentos previstos no ANEXO IV-D e VI – SÍMBOLO: FG-05 da Lei Municipal n. 353/2011.
Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E,
P U B L I Q U E – S E,
C U M P R A – S E.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 15 de janeiro de 2014.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:F2714ED1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 05/2014

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art 1º - Nomear GILMARA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n. 8.480.717-6-SSP-PR e do CPF n. 048.922.629-94, residente e domiciliada na cidade de Cafeara-PR, para EXERCER o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO- Secretaria de Saúde no Município de Cafeara, com as atribuições inerentes ao cargo e vencimentos previstos no ANEXO IV-B e VI – SÍMBOLO: FG-07 da Lei Municipal n. 353/2011.
Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E,
P U B L I Q U E – S E,
C U M P R A – S E.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 15 de janeiro de 2014.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:2B25060A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
E D I T A L - AUDIÊNCIA PÚBLICA

Comunicamos a realização de Audiência Pública, no dia 31 de janeiro de 2013, (sexta-feira), às 19:00 horas, na Câmara Municipal de Califórnia, sito à Rua América, nº 149, para Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, do Plano Municipal de Saúde e do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência do 3º Quadrimestre de 2013, por representantes do Poder Executivo, de conformidade com o § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Califórnia, 15 de janeiro de 2013.

ANA LÚCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:8B1F9A1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
CONVOCAÇÃO

A Diretoria da Colombo Previdência, no uso de suas atribuições, convoca os Servidores Públicos Municipais de Colombo e a População em Geral para participar da Segunda Audiência Pública de 2013 desta Autarquia, a realizar-se no dia **22 de Janeiro de 2014** a partir das 9:00 horas da manhã na sede da **Colombo Previdência**.

Dê-se publicidade

Colombo, 17 de Janeiro de 2014.

A Diretoria.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:14704150

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 021/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Nomear a Comissão Organizadora da 51ª Festa da Uva de Colombo, conforme segue:

-Antonio Ricardo Milgioransa – Secretario Municipal de Indústria e Comércio – Presidente;
-Márcio Strapasson – Secretário Municipal de Fazenda – Tesoureiro;
-Osmir Marcos Alberti – ACIC – Membro;
-Igor Pavin – Presidente da Cooperativa do Vinho – Membro;
-Arivaldo de Melo – Presidente do Conselho Municipal de Turismo – Membro;
-José Renato Strapasson – Presidente da Câmara Municipal de Colombo – Membro;
-Jorge Firmino – ASSEMCO – Membro;
-Isaias Jairo Castoldi – Presidente da EMATER Colombo – Membro;
-Geovane Alves Moreira – Diretor do Dep. De Compras PMC – Membro;
-Maria Leonor D'Agostin Wolff – Presidente da Associação Pe. Alberto Casavecchia – Membro;
-Arlindo Vieira – Pároco da Paróquia Nossa Senhora do Rosário – Membro;
-Márcio Roberto Toniolo – Secretário - Municipal de Agricultura e Abastecimento – Membro;
-Fábio Luiz Machioski – Departamento de Cultura PMC – Membro;
-Evandro Luiz Busato – Diretor de Planejamento PMC – Membro;
-Amauri Cezar Cardozo – Assessor de Imprensa e Divulgação – Membro.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 10 de Janeiro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:F8B79769

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 025/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo Administrativo nº 01163089;

RESOLVE:

I – Conceder licença sem vencimentos a Servidora Pública Municipal, **Simone Bittencourt,** matrícula nº 9923, a partir de 30 de Dezembro de 2013, por um período de dois anos, devendo após esta data retornar para sua função.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 14 de Janeiro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:A8B4AB39

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 006/2014

Súmula: Fica transferido o feriado Municipal de 05 de fevereiro, conforme específica.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica transferido o feriado Municipal do dia 05 de fevereiro (aniversário da cidade, para o dia 07 de fevereiro de 2014).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo,
Em 15 de Janeiro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:F0199E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA 209 – 210 E 211/2013 PREGÃO 71/2013

Licitação Pregão nº. 071/2013
Objeto Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestar serviço de construção de caixa de captação, caixa de ligação, poço de visita, assentamento de meio fio e execução de calçadas, com mão de obra e fornecimento de material.
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Ata 209/2013 - J J A Prestadora de Serviços Ltda, CNPJ n.º 06.196.967/0001-77
Valor Total R$: 889.383,43 (Oitocentos e oitenta e nove mil trezentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos).
Ata 210 - PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº. 00.865.897/0001-16
Valor Total R$: 1.320.751,13 (Hum milhão, trezentos e vinte mil, setecentos e cinquenta e um reais e treze centavos).
Ata 211 - EMPREITEIRA DIAS LTDA, CNPJ n.º 77.584.019/0001-57
Valor Total R$: 743.358,40 (Setecentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
Vigência: 02 de outubro de 2013 a 01 de outubro de 2014.
Data: Colombo, 17 de janeiro de 2014.
Assinaturas: João Maria Rodrigues - Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:82413C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO: 005/2013 AO CONTRATO Nº. 263/2010

Termo Aditivo: 005/2013 ao Contrato nº. 263/2010.
Licitação: Convite 024/2010.
Partes: Município de Colombo/PR e LAR PEQUENO ACONCHEGO LTDA. ME. - CNPJ sob nº. 01.565.814/0001-36.
Objeto: Prestação de serviços especializados para atender em regime de abrigo as pessoas com transtornos psiquiátricos, diante de determinação judicial, conforme especificações do convite nº. 024/2010.
Valor e Dotação: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº. 1316/2013, dotações 08.01.10.301.0035.2129.339039, Fonte 1.303 – 09.01.08.244.0025.2080.339039 Fonte 1.000 – 09.01.08.244.0025.2081.339039 Fonte 1.000 Desdobramento 53.00, sendo que o valor correspondente é de R$ 9.067,45 (Nove mil, sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) mensal.
Assinatura: Maria da Silva Souza

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:CDD398AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 295/2013 – PREGÃO 116/2013

Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio do Sistema de Registro de Preços de Gás Liquefeito de Petróleo envasado e de recipientes conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ R$ 368.275,00 (Trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais).
Contratante: Varias Secretarias do município de Colombo.
Contratado: Colombo Gás LTDA, CNPJ n°. 82.683.640/0001-08.
Prazo de Vigência: 09 de dezembro de 2013 a 08 de dezembro de 2014.
Assinaturas Todos os secretários municipais
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:BDAD0D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIBILIDADE 01/2014

Extrato de Inexigibilidade de Licitação.

Processo Nº:	1159574- Inexigibilidade 01/2014.
Partes:	Município de Colombo/PR, DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A. CNPJ: 79.065.181/0001-94.
Objeto:	Referente Aquisição de livros de inglês (material didático pedagógico) para alunos do 3°, 4° e 5° ano do ensino fundamenta.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 696.901,67 (seiscentos e noventa e seis mil novecentos e um reais e sessenta e sete centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 25 – Lei nº. 8.666/93.
Data	17/01/2014

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:0E573852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL TESTE SELETIVO Nº 001/2014

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** as normas relativas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para a contratação de **PROFESSOR,** com base na Constituição Federal de 1988, art. 37, IX e na Lei Complementar do Estado do Paraná nº 108/2005, Lei Complementar 121/2007 e Lei Municipal nº. 017/99, por prazo determinado, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, para atuar como docente e auxiliar em turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou em aulas de Educação Física, da Rede Municipal de Ensino de Loanda. O Processo Seletivo Simplificado (PSS) se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será regido pelas regras estabelecidas neste edital e executado pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Especial designada para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014.

1.2 - O PSS de que trata este edital se constituirá de prova de títulos, de caráter classificatório**.**

1.3 - As contratações decorrentes deste edital serão realizadas por meio de contrato por prazo determinado, pelo regime da Consolidação das Leis Trabalhistas(CLT), com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição da República, na Lei Complementar Estadual n.º 108, de 18/05/2005 e na Lei complementar n.º 121, de 29/08/2007 e Lei Municipal nº 017/99.

1.4 - Os aprovados e contratados por este edital terão o horário de trabalho estabelecido de acordo com as necessidades do órgão requisitante, sendo no período parcial de 20 (vinte horas) semanais, podendo ser no turno matutino ou vespertino, conforme a necessidade do ensino.

1.5 - Todos os atos pertinentes ao presente PSS serão publicados e divulgados por meio de publicação no Jornal Diário do Noroeste, no endereço eletrônico www.loanda.pr.gov.br e também afixados no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1.6 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao PSS de que trata este edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e nos que forem publicados durante a execução do Processo Seletivo.

1.7 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como aqui se acham estabelecidas.

1.8 - Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de (02) dois dias úteis, a contar do dia útil de sua publicação, dirigidas à Secretaria Municipal de Educação – prédio da Prefeitura Municipal, das 8:00 h às 11:00h e das 13:00h às 17:00 h. Outras informações poderão ser adquiridas pelos telefones (44) 3425-4351.
1.9 - Os requisitos para a função deverão estar concluídos por ocasião da contratação do convocado.

1.10 - O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de até 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da homologação do resultado no Jornal Diário do Noroeste e também no endereço eletrônico www.loanda.pr.gov.br, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, até o limite de um ano, conforme o § 2º do art. 3º da Lei 017/1999.

1.11 - A remuneração será correspondente à classe inicial do Nível II da Tabela de Vencimentos constante no Anexo IV, da Lei Municipal Complementar Nº 002/2008, conforme constante neste edital.

1.11 - A remuneração será correspondente ao valor do piso salarial profissional nacional para o magistério público, proporcional à jornada parcial de 20 horas semanais, acrescido de 15%(quinze por cento), conforme constante neste edital.

2. DO CARGO: A contratação será para o cargo de Professor, com jornada de 20 (vinte) horas semanais.

3. ÁREA DE ATUAÇÃO

3. 1 - Professor, com atuação multidisciplinar, para atuar como regente de turma e/ou auxiliar nos anos iniciais do Ensino Fundamental e na Educação Infantil.

3.2 - Professor, com habilitação em Educação Física, para atuar exclusivamente neste conteúdo específico em turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

4. HABILITAÇÃO EXIGIDA

4.1 - Para o cargo de Professor com atuação multidisciplinar:

4.1.1 - Curso Normal Superior (Formação Docente da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental);

4.1.2 - Curso Superior de Pedagogia;

4.1.3 – Qualquer licenciatura de graduação plena, desde que precedida de habilitação em Magistério em Nível Médio na Modalidade Normal ou equivalente.

4.2 - Para o cargo de Professor, com atuação exclusivamente em Educação Física:

4.2.1 – Licenciatura em Educação Física

5. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação será por prazo determinado, encerrando-se na data de 20 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por uma única vez pelo prazo máximo de um ano.

6. VAGAS, JORNADA E REMUNERAÇÃO

6.1 - O número de vagas, jornada de trabalho, área de atuação e remuneração, constam do quadro abaixo:

CARGO/ AREA DE ATUAÇÃO	VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
Professor,com atuação multidisciplinar nos anos iniciais do ensino fundamental e na Educação infantil	12	20 horas Semanais	R$ 1.096,90
Professor, com atuação, com exclusiva em educação física nos anos iniciais do Ensino Fundamental	05	20 horas Semanais	R$ 1.096,90

6.2 – Somente serão chamados(as) os(as) candidatos(as) melhores classificados no Processo de Seleção da Secretaria Municipal de Educação, necessários a suprir as vagas em aberto, por ordem de classificação, sendo que não será considerado o resultado deste processo seletivo para preenchimento de vagas futuras.

7. DA RESERVA DE VAGA PARA CANDITADOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

7.1 - Conforme § 1º do artigo 37 do Decreto Federal nº 3298/99 e Lei Federal nº 7853/89, fica reservado aos candidatos portadores de necessidades especiais o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que venham a surgir, conforme a necessidade dos Estabelecimentos de Ensino, durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 001/2014.

7.2 - Fica assegurado aos portadores de necessidades especiais o direito de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, que visa contratação temporária para cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

7.3 - Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 7.1, o candidato deve informar expressamente sua deficiência no ato da inscrição, apresentando - sob suas expensas – via original de Atestado de Saúde e Laudo Médico, atestando compatibilidade com as atribuições do cargo pretendido.

7.4 - O Atestado de Saúde tem validade de 90 (noventa) dias.

7.5 - No Laudo Médico deve constar:
a) espécie da deficiência;
b) grau da deficiência;
c) o código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
d) a data de expedição do Laudo;
e) assinatura e carimbo com o número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico que emitiu o Laudo.

7.6. O candidato cuja deficiência for considerada pelo médico incompatível com as atribuições do cargo será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

7.7. Não são consideradas como deficiências as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.

7.8. As informações gerais acerca do presente Edital também são pertinentes às pessoas com deficiência, objetivando não ferir o princípio de isonomia.

7.9. Na inexistência de candidatos inscritos e habilitados para assumir as vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais, as mesmas serão direcionadas aos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada Edital.

8. DESCRIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES, FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES:

8.1 – Das Obrigações Comuns a todos os servidores municipais:

8.1.1 - Executar o serviço zelando pela qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas ações.

8.1.2 - Observar no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas da Secretaria Municipal de Educação, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão.

8.1.3 - Manter em regularidade suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, bem como, estar sempre em dia com o devido Conselho de Classe.

8.1.4 - Assinar livro ponto no local de trabalho e cumprir com todas as demais normas técnicas e administrativas (preenchimentos de relatórios, referências, documentos, etc), conforme regulamentação da Secretaria Municipal de Educação e chefia mediata.

8.1.5 Executar suas funções conforme as atribuições específicas de cada cargo.

8.2 – Das funções e atribuições específicas do cargo:

8.2.1 - Exercer a docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e, eventualmente, na Educação Infantil da rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando à criança o desenvolvimento fisico, psico-motor, intelectual e emocional.

8.2.2 - Exercer atividades de cuidados higiênicos e de saúde à criança.

8.2.3 - Promover e participar de jogos e atividades lúdicas com a criança, com objetivos de diversão e, ao mesmo tempo, de crescimento intelectual.

8.2.4 - Exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino.

8.2.5 - Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados.

8.2.6 - Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

8.2.7 - Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar.

8.2.8 - Pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueçam a teoria pedagógica, adequada às características da clientela majoritária da escola pública.

8.2.9 - Participar das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação.

8.2.10 - Participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas.

8.2.11 - Manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores.

8.2.12 - Participar da elaboração do projeto pedagógico da escola.

8.2.13 – Realizar as avaliações de aprendizagem de acordo com o projeto político-pedagógico da escola.

8.2.14 - Divulgar as experiências educacionais realizadas.

8.2.15 - Indicar material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares.

8.2.16 - Cumprir e fazer cumprir o horário e o calendário escolar.

8.2.17 - Avaliar o trabalho do aluno, de acordo com o proposto nas diretrizes pedagógicas.

8.2.18 - Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade.

8.2.19 - Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

8.2.20 - Executar outras atividades correlatas.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 - O processo de seleção será supervisionado, coordenado e executado por 01 (uma) Comissão Especial de Avaliação e Julgamento, constituída por 03 (três) servidores públicos da Secretaria Municipal da Educação e Cultura do Município de Loanda, devidamente designados para esta finalidade.

9.2 – A Comissão Especial terá como atribuição a responsabilidade pelo Processo de Seleção dos candidatos, desde as inscrições até a sua conclusão.

10. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

10.1 – As inscrições deverão ser realizadas pelos candidatos ou mediante seus procuradores, e, em ambos os casos, acompanhados dos documentos obrigatórios constante neste Edital.

10.2 – As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria de Educação, junto à Prefeitura Municipal de Loanda, situada à Rua Mato Grosso, 354, nesta cidade, entre os dias 20/01/2014 a 27/01/2014, no horário das 8h às11:00h e das 13h às 17:00h.

10.3 – Para serem inscritos neste Processo de Seleção, os candidatos deverão atender aos pré requisitos, comprovados no ato de sua inscrição, mediante apresentação dos documentos constante do item 11.1 deste Edital.

10.4 – As inscrições somente serão efetivadas, mediante comprovação por um dos membros da Comissão Especial, de que o candidato preenche todos os requisitos acima mencionados.

10.5 – Não serão aceitas inscrições feitas por telefone fax ou via Internet.

10.6 - O candidato que não entregar a Ficha de Inscrição devidamente assinada, com os documentos exigidos será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

10.7 - A Inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.8 - Para inscrições por Procuração, deverá ser apresentado documento de Identidade oficial (RG ou Carteira de Motorista) do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, desde que reconhecida firma pelo outorgante, por verdadeira, em cartório, com apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição, contendo poder específico para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014.

10.9 - Não será cobrada taxa de inscrição.

11. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

11.1 – No ato da inscrição, deverá ser entregue envelope com as cópias da seguinte documentação:
a) Registro de nascimento, se solteiro, ou certidão de casamento.
b) Original e fotocópia do Registro Geral (Carteira de Identidade).
c) CPF (cópia).
d) Título de eleitor (cópia)
e) Comprovante de endereço atual.
f) Ficha de Requerimento de Inscrição, na qual declare preencher os requisitos exigidos neste Edital, conforme **ANEXO I** deste Edital**.**

g) Fotocópias dos títulos mencionados, conforme **ANEXO II** deste Edital, acompanhados dos documentos originais.

11.2 - Para os documentos solicitados nas letras a,b,d,e, e g do item anterior o candidato deverá apresentar as fotocópias juntamente com os originais.

11.3 - Verificada a falsidade nos documentos apresentados o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

12. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS.

12.1 – A Comissão Especial devidamente designada através da Portaria nº 023/2014 é a responsável pela análise dos títulos dos candidatos.

12.2 – A análise dos títulos deverá obedecer, rigorosamente, aos critérios estabelecidos nos **ANEXOS III e IV** do presente Edital.

13. DA PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1 - No dia 29 de janeiro de 2014 será publicado no endereço eletrônico www.loanda.pr.gov.br, no Jornal Diário do Noroeste e também afixado no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o edital com a relação dos candidatos inscritos que entregaram a ficha de inscrição, e os títulos para avaliação, por ordem alfabética, bem como o resultado final.

13.2 - O resultado final, será realizado de acordo com a pontuação obtida na soma dos títulos conforme os anexos III e IV deste edital

13.3 - Em caso de empate na classificação, os critérios para desempate são os seguintes:
a) maior tempo de exercício da função de magistério na educação infantil, ou em anos iniciais do ensino fundamental;
b) maior titulação;
c) mais idoso.

14. DOS RECURSOS

14.1 - Do resultado das inscrições ou da classificação final caberá recurso, desde que protocolado no dia 30 de janeiro de 2014 até às 17:00 horas, diretamente no setor de protocolo da Prefeitura Municipal.

15. DOS PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

15.1 - O candidato aprovado e classificado, quando convocado para admissão, será submetido ao contrato de trabalho por prazo determinado, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme previsto no art. 3º da Lei Municipal nº 017/99.

15.2 – Os candidatos com as melhores pontuações serão convocados conforme as vagas disponibilizadas pela Secretaria de Educação, devendo apresentar no ato da contratação a comprovação da regularidade junto à Justiça Eleitoral e a Carteira de Trabalho e Previdência Social.

15.3 – Os candidatos convocados deverão comparecer ao DPRH – Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para formalizar a contratação, apresentando os documentos do item anterior.

15.4 – A contratação do Candidato fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos constantes deste Edital e da legislação vigente.

15.5 – Os procedimentos de contratação serão iniciados a partir do dia 31/01/2014, após a publicação no Jornal Diário do Noroeste, no site www.loanda.pr.gov.br e afixado no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **considerando-se eliminado o candidato que deixar de comparecer no dia, horário e local aprazados**, para assinar o devido contrato, ou conforme a necessidade, respeitando a ordem de classificação.

15.6 - O não comparecimento ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital de convocação, dentro dos prazos estabelecidos, implicará na eliminação do candidato do processo seletivo simplificado.

15.7 - O candidato convocado que não comprovar todos os requisitos conforme estabelecido neste edital será automaticamente eliminado do PSS, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.

15.8 – O candidato aprovado na condição de portador de necessidade especial deverá comparecer para contratação munido do documento comprobatório da deficiência e do Atestado Médico respectivo.

15.9 - Os documentos de escolaridade obtidos no exterior serão aceitos se revalidados de acordo com as normas legais vigentes e acompanhados de tradução pública. Outros documentos obtidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução.

15.10 - Os candidatos classificados deverão manter seus endereços atualizados, durante o período de validade do processo seletivo simplificado, informando qualquer alteração a Secretaria Municipal de Educação.

15.11 - Ao ser convocado, se o candidato não comparecer perderá automaticamente a vaga.

15.12 - O candidato aprovado que tiver completado 70 (setenta) anos de idade antes da data designada para o início do contrato, não poderá ser contratado, conforme inciso II do § 1º do artigo 35, da Constituição do Estado do Paraná.

15.13 – O local de exercício do profissional contratado será determinado pela Secretaria Municipal de Educação, por ocasião de sua posse, de acordo com as vagas e serem preenchidas.

15.14 – A escolha do local de exercício, de acordo com as vagas determinadas pela Secretaria Municipal de Educação, obedecerá a ordem de classificação dos candidatos.

16. DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL

16.1 – O candidato deverá apresentar atestado de saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, considerando-o apto ao exercício da função de Professor.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - A Comissão Especial para o Teste Seletivo do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 terá como atribuição a avaliação da documentação e contabilização dos pontos de cada candidato participante da seleção.

17.2 - A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa do direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014.

17.3 - O candidato que ao ser convocado, recusar a admissão ou deixar de assumir o exercício da função, poderá optar por final de lista, mediante requerimento a ser efetuado pessoalmente no DPRH, na classificação da respectiva função, podendo ser novamente convocado apenas 01 (uma) vez enquanto vigorar o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014. Não comparecendo no prazo estipulado de 10 (dez) dias a partir da convocação, será automaticamente dado como desistência da função.

17.4 - Não será contratado candidato, servidor da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Estadual, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005.

17.5. - Os prazos fixados neste Edital poderão ser prorrogados a juízo do Chefe do Poder Executivo, através de publicidade prévia e ampla.

17.6 - As normas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualização ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito.

17.7 - Para a contratação o candidato deverá comunicar se já possui outro cargo, emprego ou função pública e ao se encontrar na situação de acúmulo legal deverá apresentar o horário de trabalho já existente para aferição da compatibilidade de horário com a jornada de trabalho a ser assumida na Prefeitura de Loanda.

17.8 - Os anexos I a IV são partes integrantes deste edital

17.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014**,** pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Loanda, em conformidade com este Edital e com a legislação vigente.

Loanda,17 de janeiro de 2014

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Edital de Convocação Nº 002/2014
Concurso Público 001/2010
A Secretaria Municipal da Administração convoca o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Padre Francisco Bonato, 560 – 2º Andar- Edifício Ubaldino Motin, Centro, Colombo-PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O
não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Ana Larissa Neves	18º	Advogado	001/2010

Colombo, 20 de janeiro de 2014.

CARLOS ANTÔNIO DALLASUANNA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:4491F6F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 003/2014
Concurso Público 004/2011
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I - Informar a Desistência Tácita do candidato Marcelo Carmona Basilio, classificado em 39º posição;
E convoca o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Padre Francisco Bonato, 560 – 2º Andar- Edifício Ubaldino Motin, Centro, Colombo- PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Anelize Geier Wienbeck	41º	Enfermeiro	004/2011

Colombo, 20 de janeiro de 2014.

CARLOS ANTÔNIO DALLASUANNA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:85A5B81B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 003/2014

Súmula: "Institui ponto facultativo nas repartições municipais".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, o feriado municipal – dia de São Sebastião, padroeiro do Município – 20/01;

DECRETA

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO no âmbito da Administração Pública Municipal na data de 20 de Janeiro de 2014 (segunda-feira).

Art. 2° - Os serviços considerados essenciais como limpeza pública, coleta de resíduos, saúde, assistência social, segurança pública, manterão suas atividades normais.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na presente, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 16 de janeiro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:7B6A1155

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 02/2014

Súmula: Nomeação cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia-se VANESSA CAMPOS GEMPKA, RG nº 108920262 (PR), CPF nº 07219123973, para cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, símbolo CC-4.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de janeiro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:1E103DB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 003/2014

Súmula: "Institui ponto facultativo nas repartições municipais".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, o feriado municipal – dia de São Sebastião, padroeiro do Município – 20/01;

DECRETA

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO no âmbito da Administração Pública Municipal na data de 20 de Janeiro de 2014 (segunda-feira).

Art. 2° - Os serviços considerados essenciais como limpeza pública, coleta de resíduos, saúde, assistência social, segurança pública, manterão suas atividades normais.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na presente, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 16 de janeiro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:8F9A7651

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 031/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 0412 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 14 de Janeiro de 2014, nas páginas 14, foi publicada a Portaria nº. 031/2.014, onde houve incorreção devido a período de gozo de férias incorreto da funcionária Maria Erli dos Santos de Carvalho sendo a data correta no período de 07/01/2014 a 05/02/2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE JANEIRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:790EC05B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 036/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 0412 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 14 de Janeiro de 2014, nas páginas 15 e 16, foi publicada a Portaria nº. 036/2.014, onde houve duplicidade de funcionário.

Onde se lê:

Selma Brito de Almeida Sulino	01-01-2013 a 01-01-2014
Selma Brito de Almeida Sulino	01-01-2013 a 01-01-2014

Leia-se:

Selma Brito de Almeida Sulino	01-01-2013 a 01-01-2014

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE JANEIRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:2D852B30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 002/2.014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 277/2.013
Contratado: Instituto Proe
Contratante: Município de Goioerê
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Administração de Estágios para estudantes em exercício de atividades em diversas áreas da Administração Publica Municipal de Goioerê.
Data de assinatura: 03.01.2014
Valor do Contrato: R$ 759.100,80 (setecentos e cinqüenta e nove mil cem reais e oitenta centavos)

Goioerê - PR, 03 de Janeiro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:D3A80CAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 017/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 0410 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 10 de Janeiro de 2014, página 28, foi publicada a Portaria nº. 017/2.014, onde houve incorreção na inclusão de funcionário.

Remova-se

Arzula Cavalcante de Oliveira	01-10-2012 a 01-10-2013
Arzula Cavalcante de Oliveira	01-01-2013 a 01-01-2014

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE JANEIRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:B6A4E661

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 022/2.014

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Na Edição nº 0415 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 17 de Janeiro de 2014, na página 13, foi publicado a Portaria nº. 022/2.014, onde houve incorreção no numero do chamamento publico.

Onde se lê:
"....Chamamento Publico nº. 001/2014 "
Leia-se:
"....Chamamento Publico nº. 005/2013

Goioerê - PR, 18 de Janeiro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:1040FFA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 045/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Cultura, Departamento de Cultura, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Valmir Ribeiro de Moura	Professor de Artes	07/2012 a 07/2013	15-01-2014 a 13-02-2014
Edmilson Ferreira da Silva	Professor de Artes	11/2012 a 11/2013	02-01-2014 a 31-01-2014
Luzia Triano de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	10/2012 a 10/2013	02-01-2014 a 31-01-2014
Maria Aparecida da Silva II	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2011 a 07/2012	02-01-2014 a 31-01-2014
Maria Cristina de Gaspi	Escrituraria	09/2012 a 09/2013	02-01-2014 a 31-01-2014
Moacir Stefeneti	Motorista	10/2011 a 10/2012	02-01-2014 a 31-01-2014
Natã Oliveira da Silva	Instrutor de Artes	10/2012 a 10/2013	02-01-2014 a 31-01-2014
Nivaldo Novakoski	Instrutor de Artes	10/2012 a 10/2013	02-01-2014 a 31-01-2014
Odenite Bonfim da Silva	Instrutor de Artes	10/2012 a 10/2013	02-01-2014 a 31-01-2014
Adélio Pinto Jacinto	Vigia	10/2012 a 10/2013	15-01-2014 a 13-02-2014

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE JANEIRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:B1F04632

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 046/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Ao senhor BENEDITO DA CONCEIÇÃO, Servidor Público Municipal, exercendo o cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 16-01-2014 a 14-02-2014, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE JANEIRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:02831220

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 047/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Ao senhor NILSON AGNELO DA SILVA Servidor Público Municipal, exercendo o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Administração, Departamento de Serviços Gerais, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 27-01-2014 a 25-02-2014, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2009/2010.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE JANEIRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:BE23940E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 002/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais), no orçamento de 2014, autorizado pela Lei Municipal nº 1302 de 11 de dezembro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais), conforme abaixo:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
001 – Gabinete do Prefeito
04 – Adminstração
122 – Administração Geral
0002 – Supervisão e Coordenação Superior
2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice e Assessorias
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Cód. 08..... R$ 55.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 55.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
001 – Gabinete do Prefeito
04 – Adminstração
122 – Administração Geral

0002 – Supervisão e Coordenação Superior
2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice e Assessorias
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF – Cód. 07..... R$ 55.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 55.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:70D1FA70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 007/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 20 (vinte) diárias, no valor de 34,00, a favor do servidor Valdir Alves Martins, referente a viagens para a cidade de Londrina, no período de 20 dias e 01 (uma) diária, no valor de 340,00, a favor do servidor municipal Junior Colombar, referente a viagem a Curitiba, no dia 20 de janeiro, para levar paciente em tratamento.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 17 dias do mês de Janeiro de 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AF9E1CD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 006/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Nomear **EVELIN MELINA ANDRE**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.884.040-4/PR para o cargo em Comissão de Função de Natureza Administrativa, símbolo CC-05, a partir de 16 de janeiro de 2014.

Revogam-se as demais disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 16 dias do mês de janeiro de 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0F682BA1

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	EMPENHADO (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.924.193,66	0,00
Pessoal Ativo	6.924.193,66	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	62.671,71	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Despesas com Recursos Vinculados Acórdão TCE - PR 1509/06	0,00	0,00
ACÓRDÃO TCE/PR 1568/06	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	62.671,71	0,00
Despesas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	62.671,71	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	6.861.521,95	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		6.861.521,95
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	13.221.638,09	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	51,90	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54.0 %	7.139.684,57	
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 95% sobre Limite Máximo	6.782.700,34	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 90% sobre Limite Máximo	6.425.716,11	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 16/jan/2014 as 15h e 51m.		

JAMIS AMADEU
Prefeito

JEFFERSON DE SOUZA
Contador

ELIZANGELA MARA DOS SANTO
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B2CA33CE

SECRETARIA DE FINANÇAS
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.182.897,35	3.755.860,48	3.420.385,87
Disponibilidade de Caixa Bruta	446.570,56	1.034.143,88	700.246,95
Demais Haveres Financeiros	2.762.586,65	2.747.976,46	2.746.398,78
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-26.259,86	-26.259,86	-26.259,86
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-3.182.897,35	-3.755.860,48	-3.420.385,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	4.594.379,87	11.070.805,88	13.221.638,09
% da DC sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL	-69,28	-33,93	-25,87
LIMITE DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120% da RCL)	5.513.255,84	13.284.967,06	15.865.965,71
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108% da RCL>	4.961.930,26	11.956.470,35	14.279.369,14

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DIVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	97.103,31	147.824,54	155.407,91
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	50.721,23	58.304,60
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	97.103,31	97.103,31	97.103,31
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA(IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 16/jan/2014 as 15h e 53m.

JAMIS AMADEU
Prefeito

JEFFERSON DE SOUZA
Contador

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8BC0ADB0

SECRETARIA DE FINANÇAS
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO III (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	4.594.379,87	11.070.805,88	13.221.638,09
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F - <22%>	1.010.763,57	2.435.577,29	2.908.760,38
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)- <19,80%>	909.687,21	2.192.019,56	2.617.884,34
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

JAMIS AMADEU
Prefeito

JEFFERSON DE SOUZA
Contador

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AD966B55

SECRETARIA DE FINANÇAS
LIMITES RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.013

LRF, Art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.798.850,24	51,42
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	7.139.684,57	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	6.782.700,34	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-3.420.385,87	-25,87
Limite definido por Resolução do Senado Federal	15.865.965,71	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.908.760,38	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.115.462,09	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	925.514,67	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	497.993,22	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 16/jan/2014 as 15h e 55m.		

JAMIS AMADEU
Prefeito

JEFFERSON DE SOUZA
Contador

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:288DA937

SECRETARIA DE FINANÇAS
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A DEZEMBRO DE 2.013

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.221.638,09	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES	2.115.462,09	16,00
DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	1.903.915,88	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	925.514,67	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 16/jan/2014 as 15h e 54m.		

JAMIS AMADEU
Prefeito

JEFFERSON DE SOUZA
Contador

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:953F4D45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO Nº. 002/2014 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2014 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 05 DE fevereiro DO ANO DE 2014, na Avenida Centenário n° 500, Iguatu - Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS, visando a aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar e para utilização nas diversas secretarias municipais requisitantes
I - OBJETO: Constitui objeto deste PREGÃO o registro de preços visando A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA UTILIZAÇÃO NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.

II - Valor Máximo do certame: R$ 100.339.22 (cem mil trezentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos).
III - O Edital encontra-se disponível na Prefeitura de Iguatu, Avenida Centenário, 500, com a Senhorita Layane Stefanny de Melo.

Iguatu, 16 de janeiro de 2014.

LAYANE STEFANNY DE MELO
Pregoeira

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:2A807075

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2014 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 001/2014

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para fornecimento mensal de gasolina, etanol óleo diesel s-500 e óleo diesel s-10 para a manutenção da frota de veículos e máquinas do Município, aquisição cumprindo requisitos constantes no Anexo I.
Data da sessão de abertura: 04/02/2014
Horário: 09:00 horas.
Valor estimado: R$ 821.540,00 (oitocentos e vinte e um mil quinhentos e quarenta reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Solicitações de edital por e-mail: adm.iguatupr@gmail.com
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 16 de janeiro de 2014.

LAYANE STEFANNY DE MELO
Pregoeira

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:19973F74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL N°. 003/2014 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 003/2014

Objeto: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preço para a aquisição de um veículo automotor de passeio 0 km de fabricação nacional. .
Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.
Data da sessão de abertura: 06/02/2014
Horário: 09:00 horas.
Valor estimado: R$ 65.000,00 (sessenta cinco mil reais).
Local: Prefeitura Municipal de Iguatu, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Site: www.iguatu.pr.gov.br
Informações: (45) 3248-1159.

Iguatu, 17 de janeiro de 2014.

LAYANE STEFANNY DE MELO
Pregoeira

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:BE158256

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU DECRETO Nº. 009/2014. DE 17 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre a atualização da unidade fiscal do município – UFI – nos termos do Art. 183 da lei complementar 522/2010.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal do Município – U.F.I, prevista no Código Tributário Municipal (Lei nº. 522/2010), é base de cálculo para a cobrança das Taxas Municipais;
CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal do Município não sofreu qualquer reajuste desde o exercício de 2011;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização pelos índices oficiais, conforme determina o artigo 183, parágrafo segundo, do Código tributário do Município e em razão da perda do poder aquisitivo da moeda;
CONSIDERANDO a variação do índice do INPC/IBGE, no período de 03/2011 até 12/2013.
DECRETA:
Art. 1º - Fica estipulado o valor da Unidade Fiscal do Município – UFI, em R$ 117,18 (cento e dezessete reais e dezoito centavos), conforme artigo 183, parágrafo segundo da Lei Complementar 522/2010 (Código Tributário Municipal), para o exercício de 2014.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 17 dias do mês de Janeiro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:CF448545

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo inexigibilidade nº 8/2014. Objeto: Prestação de serviços de transporte de correspondências. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ da Contratada: 34.028.316/0020-76. Valor Contratado: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 25.

Inácio Martins, 17 de janeiro de 2014

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:96A687ED

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa nº 4/2014. Objeto: Prestação de serviços de levantamento técnico, enquadramento funcional, indicação e utlização de EPI para a Secretaria de Obras, Transportes e Urbanismo. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: CAMINHOS SUSTENTAVEIS SERVICOS AMBIENTAIS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME, CNPJ da Contratada: 08.647.169/0001-40. Valor Contratado: R$ 7.620,00 (Sete Mil, Seiscentos e Vinte Reais). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, 17 de janeiro de 2014

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:8214E55B

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa nº 5/2014. Objeto: Prestação de serviços de acesso à internet para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: A. K. OKAMOTO VISAONET TELECOM - EPP, CNPJ da Contratada: 79.956.793/0001-77. Valor Contratado: R$ 1.194,80 (Um Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais e Oitenta Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, 17 de janeiro de 2014

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:92A316BE

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa nº 6/2014. Objeto: Prestação de serviços educacionais pelo SENAC para realização de curso "Trabalhando com os Gêneros Textuais". Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: SERVICO NACIONAL APRENDIZAGEM COMERCIAL, CNPJ da Contratada: 03.541.088/0015-42. Valor Contratado: R$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais). Prazo de Execução/Vigência: 60 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. XIII.

Inácio Martins, 17 de janeiro de 2014

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:22FB9005

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1299/2014

SÚMULA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS: LEI Nº 1.293/2013, DE 06/12/2013 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017; LEI Nº 1.247/2013, DE 13/05/2013 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014 E LEI Nº 1.294/2013, DE 06/12/2013 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2014, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, inserido na **Lei Municipal nº 1.293/2013, de 06/12/2013 – PLANO PLURIANUAL** no exercício financeiro de **2014** e na **Lei Municipal nº 1.247/2013, de 13/05/2013 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** para o exercício de **2014**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

Unidade: 07.02 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 451 Infraestrutura Urbana
Programa: 0024 Programa Manutenção da Infraestrutura Urbana e Rural

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.076 Galerias e Pavimentação Asfáltica da Av. 31 de Março	P	Obras e Instalações	Unid.	1	122.543,55

Art. 2º - Fica reduzido em **R$ 2.440,06 (Dois mil, quatrocentos e quarenta reais e seis centavos)**, o(s) valor(es) da(s) meta(s) financeira(s) para o exercício de **2014**, da(s) ação(ões) abaixo relacionada(s), constante da **Lei Municipal nº 1.293/2013, de 06/12/2013 – PLANO PLURIANUAL** no exercício financeiro de **2014** e **Lei Municipal nº 1.247/2013, de 13/05/2013 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** para **2014**, o(s) seguinte(s) valor(es):

Unidade: 07.02 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL					
Função: 15 Urbanismo					
Subfunção: 451 Infraestrutura Urbana					
Programa: 0024 Programa Manutenção da Infraestrutura Urbana e Rural					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
1.032 Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas	P	Outros Serviços de Terceiros PJ	Unid.	1	2.440,06

Art. 3º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do atual Exercício um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 122.543,55 (Cento e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

07.	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL**
07.02.	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS / DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS**
155410024.1.076000	**GALERIAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AV. 31 DE MARÇO**

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R$ 9.911,53
... FONTE: 855 CONV.MIN.CIDADES/CEF – AV. 31 DE MARÇO	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R$ 110.191,96
... FONTE: 855 CONV.MIN.CIDADES/CEF – AV. 31 DE MARÇO	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R$ 2.440,06
... FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
SOMA.....	**R$ 122.543,55**

Art. 4º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei, decorrerá(ão), por SUPERÁVIT financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável EXCESSO de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO	
FONTE: 855 CONV.MIN.CIDADES/CEF – AV. 31 DE MARÇO.....	R$ 119.303,49
SOMA.....	**R$ 119.303,49**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
FONTE: 855 CONV.MIN.CIDADES/CEF – AV. 31 DE MARÇO..... ...	R$ 800,00
SOMA.....	**R$ 800,00**

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO	
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS / DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS	
155410024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R$ 2.440,06
298 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
SOMA.....	**R$ 2.440,06**
SOMA GERAL.....	**R$ 122.543,55**

Parágrafo único. Os códigos reduzidos da receita e/ou da despesa serão determinados pelo decreto de abertura do presente crédito.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã,Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e catorze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:28513385

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 003/2014

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013-PMI, DO PROCESSO LICITATÓRIO 107/2013, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:

Art. 1º -Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 238/2013 de 15 de Abril de 2013, do Processo Licitatório 107/2013, na modalidade Pregão Presencial nº. 060/2013-PMI, cujo objeto trata daaquisição de materiais diversos e equipamentos para atender a programas da Assistência Social desta Municipalidade, adjudicado as empresa:

-SCHMITT & LANGARO LTDA. – ME;
- L.B. DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA. – ME;
- CRISTOVÃO & SARRANO LTDA. – ME;
- COVO & COVO LTDA. – ME;
- CLIMAFRIU FRASSON LTDA;
- CARLOS ROBERTO ROCHA – EPP;
- RODOLFO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;
- TINTA IPORÃ LTDA-ME.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de Janeiro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9F161F07

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2014

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE CONVITE, TIPO MENOR PREÇO Nº 020/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 383/2013 de 17 de Junho de 2013, do Processo Licitatório 119/2013, na modalidade Convite nº. 020/2013-PMI, cujo objeto trata da aquisição de gênero alimentício: carne bovina para atender à demanda desta Municipalidade.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor das empresas:

-I. SPERETA ESPERA CIA LTDA - ME.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de janeiro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:27BF0819

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO DE MANUTENÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2013-PMI

Processo: 001/2010-PMI
Pregão Presencial: 002/2013
Ata de Registro de Preços: 001/2013-PMI
Data de Assinatura do Termo: 16 de janeiro de 2014.
Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
Contratada: LINGNAU & LINGNAU
CNPJ/MF n° 78.395.936/0001-56**;**
Objeto: o presente termo tem por objetivo definir o aumento do valor do item: gasolina tipo c, estabelecendo o aumento do valor unitário para r$.2,92(dois reais e noventa e dois centavos), estabelecendo assim o equilíbrio econômico-financeiro do item inicialmente registrado.
Base Legal: Art. 65, II, "d", da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Iporã / PR., 17 de Janeiro de 2014

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANNELIESE LINGNAU
Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:AC007167

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 001/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: SANTE – CLÍNICA E CONSULTORIA ODONTOLÓGICA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CLÍNICO GERAL, EM PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA.

VALOR: R$ 7.995,00 (sete mil novecentos e noventa e cinco reais)

DATA: 06/01/2014

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6B6C806A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 003/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: COPEL DISTRIBUICAO S.A.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE

VALOR: R$ 525.000,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil reais)

DATA: 07/01/2014

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E3905C44

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 004/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: POLISOFTWARE DO BRASIL LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA CONTROLE DE ABASTECIMENTO

VALOR: R$ 6.523,44 (Seis mil e Quinhentos e vinte e três reais)

DATA: 07/01/2014

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F5F055E8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 005/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: LUCIANO CIRIBOLLA 01706291981
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS

VALOR: R$ 7.500,00 (Sete mil e Quinhentos reais)

DATA: 14/01/2014

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1915C2E8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 006/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S/A.
OBJETO: SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

VALOR: R$ 353,76 (trezentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos)

DATA: 14/01/2014

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3ABF45B3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 007/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: **ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA & CIA. LTDA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS, PARA REPAROS NAS PONTES LOCALIZADAS NA ESTRADA JAGUAPITÃ – MIRASELVA

VALOR: R$ 2.707,02 (dois mil setecentos e sete reais e dois centavos)

DATA: 15/01/2014

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:16E95EA0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 008/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: **APMOP LTDA. – ME.**
OBJETO: PESQUISA DE AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES INERENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: SAÚDE, EDUCAÇÃO, SEGURANÇA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, LIMPEZA URBANA, OBRAS, AGRICULTURA, HABITAÇÃO, ENTRE OUTRAS.

VALOR: R$ 5.000,00 (CINCO mil reais)
DATA: **17/01/2014**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em -- de janeiro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:536A1A33

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.° 003/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**

CNPJ: 76.437.383/0001-21
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NA IMPRENSA OFICIAL DO PARANÁ

VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
DATA: **13/01/2014**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E9EB5C46

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.° 001/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**

CNPJ: 34.028.316/0001-03
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORREIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINSTRAÇÃO CENTRAL PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ.

VALOR: R$ 7.992,00 (Sete mil novecentos e noventa e dois reais)
DATA: **10/01/2014**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E8058C20

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.° 002/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: **OI S.A.**

CNPJ: 76.535.764/0001-43
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE

VALOR: R$ 151.992,00 (Cento e Cinqüenta e um e novecentos e noventa e dois reais)
DATA: **10/01/2014**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:60417DE4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.° 004/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: **VIAÇÃO GARCIA LTDA.**

CNPJ: 78.586.674/0001-07
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS

VALOR: R$ 20.900,00
DATA: **13/01/2014**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B5E8478B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.° 005/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: **C.E.F.I.L. – CENTRO DE APOIO E REABILITAÇÃO DOS PORTADORES DE FISSURA LÁBIO MPALATAL DE LONDRINA E REGIÃO**

CNPJ: 03.814.471/0001-21
OBJETO: CONVÊNIO FIRMADO COM A C.E.F.I.L. – CENTRO DE APOIO E REABILITAÇÃO DOS PORTADORES DE FISSURA LÁBIO PALATAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

VALOR: R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)
DATA: **14/01/2014**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:269F85F6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.° 006/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: **CONSÓRCIO INTERNACIONAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA**

CNPJ: 00.445.118/0001-81
OBJETO: **a)** PAGAMENTO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO-PARANAPANEMA – CISMEPAR, REFERENTE AO CONTRATO DE RATEIO (PER CAPTA), POR MEIO DE FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO ANEXO; **b)** PAGAMENTO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO CISMEPAR, REFERENTE À REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS, CONFORME CONVÊNIO FINANCEIRO COM O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS; E **c)** PAGAMENTO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA, REFERENTE REALIZAÇÃO DE EXAMES, CONFORME CONVÊNIO.

VALOR: R$ 85.143,48 (oitenta e cinco mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos)

DATA: **14/01/2014**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C087E3D3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.° 008/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICIPIOS**
CNPJ: 00.703.157/0001-83
OBJETO: CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO À C.N.M. – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS.

VALOR: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos e reais)
DATA: **14/01/2014**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:233A6386

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 001/2014

SÚMULA: Inclui o artigo 5º-A na Lei nº 047/2013 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluído na Lei nº 047/2013 o artigo 5º-A, com a seguinte redação:

"**Art. 5º-A –** Fica autorizada a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, a efetuar a seleção de empresas do ramo da construção civil, através de Edital de Chamamento Público, interessadas em produzir na área objeto desta Lei, empreendimento habitacional popular de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:86E97251

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.° 007/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: **A.M.P. – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**

CNPJ: 76.694.132/0001-22
OBJETO: CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PRARÁ.

VALOR: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
DATA: **14/01/2014**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9ACA6CDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SELETIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL TESTE SELETIVO Nº 001/2014

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** as normas relativas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para a contratação de **PROFESSOR,** com base na Constituição Federal de 1988, art. 37, IX e na Lei Complementar do Estado do Paraná nº 108/2005, Lei Complementar 121/2007 e Lei Municipal nº. 017/99, por prazo determinado, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, para atuar como docente e auxiliar em turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou em aulas de Educação Física, da Rede Municipal de Ensino de Loanda. O Processo Seletivo Simplificado (PSS) se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será regido pelas regras estabelecidas neste edital e executado pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Especial designada para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014.

1.2 - O PSS de que trata este edital se constituirá de prova de títulos, de caráter classificatório**.**

1.3 - As contratações decorrentes deste edital serão realizadas por meio de contrato por prazo determinado, pelo regime da Consolidação das Leis Trabalhistas(CLT), com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição da República, na Lei Complementar Estadual n.º 108, de 18/05/2005 e na Lei complementar n.º 121, de 29/08/2007 e Lei Municipal nº 017/99.

1.4 - Os aprovados e contratados por este edital terão o horário de trabalho estabelecido de acordo com as necessidades do órgão requisitante, sendo no período parcial de 20 (vinte horas) semanais, podendo ser no turno matutino ou vespertino, conforme a necessidade do ensino.

1.5 - Todos os atos pertinentes ao presente PSS serão publicados e divulgados por meio de publicação no Jornal Diário do Noroeste, no endereço eletrônico www.loanda.pr.gov.br e também afixados no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1.6 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao PSS de que trata este edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e nos que forem publicados durante a execução do Processo Seletivo.

1.7 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como aqui se acham estabelecidas.

1.8 - Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de (02) dois dias úteis, a contar do dia útil de sua publicação, dirigidas à Secretaria Municipal de Educação – prédio da Prefeitura Municipal, das 8:00 h às 11:00h e das 13:00h às 17:00 h. Outras informações poderão ser adquiridas pelos telefones (44) 3425-4351.
1.9 - Os requisitos para a função deverão estar concluídos por ocasião da contratação do convocado.

1.10 - O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de até 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da homologação do resultado no Jornal Diário do Noroeste e também no endereço eletrônico www.loanda.pr.gov.br, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, até o limite de um ano, conforme o § 2º do art. 3º da Lei 017/1999.

1.11 - A remuneração será correspondente à classe inicial do Nível II da Tabela de Vencimentos constante no Anexo IV, da Lei Municipal Complementar Nº 002/2008, conforme constante neste edital.

1.11 - A remuneração será correspondente ao valor do piso salarial profissional nacional para o magistério público, proporcional à jornada parcial de 20 horas semanais, acrescido de 15%(quinze por cento), conforme constante neste edital.

2. DO CARGO: A contratação será para o cargo de Professor, com jornada de 20 (vinte) horas semanais.

3. ÁREA DE ATUAÇÃO

3. 1 - Professor, com atuação multidisciplinar, para atuar como regente de turma e/ou auxiliar nos anos iniciais do Ensino Fundamental e na Educação Infantil.

3.2 - Professor, com habilitação em Educação Física, para atuar exclusivamente neste conteúdo específico em turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

4. HABILITAÇÃO EXIGIDA

4.1 - Para o cargo de Professor com atuação multidisciplinar:

4.1.1 - Curso Normal Superior (Formação Docente da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental);

4.1.2 - Curso Superior de Pedagogia;

4.1.3 – Qualquer licenciatura de graduação plena, desde que precedida de habilitação em Magistério em Nível Médio na Modalidade Normal ou equivalente.

4.2 - Para o cargo de Professor, com atuação exclusivamente em Educação Física:

4.2.1 – Licenciatura em Educação Física

5. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação será por prazo determinado, encerrando-se na data de 20 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por uma única vez pelo prazo máximo de um ano.

6. VAGAS, JORNADA E REMUNERAÇÃO

6.1 - O número de vagas, jornada de trabalho, área de atuação e remuneração, constam do quadro abaixo:

CARGO/ AREA DE ATUAÇÃO	VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
Professor,com atuação multidisciplinar nos anos iniciais do ensino fundamental e na Educação infantil	12	20 horas Semanais	R$ 1.096,90
Professor, com atuação, com exclusiva em educação física nos anos iniciais do Ensino Fundamental	05	20 horas Semanais	R$ 1.096,90

6.2 – Somente serão chamados(as) os(as) candidatos(as) melhores classificados no Processo de Seleção da Secretaria Municipal de Educação, necessários a suprir as vagas em aberto, por ordem de classificação, sendo que não será considerado o resultado deste processo seletivo para preenchimento de vagas futuras.

7. DA RESERVA DE VAGA PARA CANDITADOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

7.1 - Conforme § 1º do artigo 37 do Decreto Federal nº 3298/99 e Lei Federal nº 7853/89, fica reservado aos candidatos portadores de necessidades especiais o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que venham a surgir, conforme a necessidade dos Estabelecimentos de

Ensino, durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 001/2014.

7.2 - Fica assegurado aos portadores de necessidades especiais o direito de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, que visa contratação temporária para cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

7.3 - Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 7.1, o candidato deve informar expressamente sua deficiência no ato da inscrição, apresentando - sob suas expensas – via original de Atestado de Saúde e Laudo Médico, atestando compatibilidade com as atribuições do cargo pretendido.

7.4 - O Atestado de Saúde tem validade de 90 (noventa) dias.

7.5 - No Laudo Médico deve constar:
a) espécie da deficiência;
b) grau da deficiência;
c) o código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
d) a data de expedição do Laudo;
e) assinatura e carimbo com o número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico que emitiu o Laudo.

7.6. O candidato cuja deficiência for considerada pelo médico incompatível com as atribuições do cargo será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

7.7. Não são consideradas como deficiências as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.

7.8. As informações gerais acerca do presente Edital também são pertinentes às pessoas com deficiência, objetivando não ferir o princípio de isonomia.

7.9. Na inexistência de candidatos inscritos e habilitados para assumir as vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais, as mesmas serão direcionadas aos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada Edital.

8. DESCRIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES, FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES:

8.1 – Das Obrigações Comuns a todos os servidores municipais:

8.1.1 - Executar o serviço zelando pela qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas ações.

8.1.2 - Observar no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas da Secretaria Municipal de Educação, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão.

8.1.3 - Manter em regularidade suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, bem como, estar sempre em dia com o devido Conselho de Classe.

8.1.4 - Assinar livro ponto no local de trabalho e cumprir com todas as demais normas técnicas e administrativas (preenchimentos de relatórios, referências, documentos, etc), conforme regulamentação da Secretaria Municipal de Educação e chefia mediata.

8.1.5 Executar suas funções conforme as atribuições específicas de cada cargo.

8.2 – Das funções e atribuições específicas do cargo:

8.2.1 - Exercer a docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e, eventualmente, na Educação Infantil da rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando à criança o desenvolvimento fisico, psico-motor, intelectual e emocional.

8.2.2 - Exercer atividades de cuidados higiênicos e de saúde à criança.

8.2.3 - Promover e participar de jogos e atividades lúdicas com a criança, com objetivos de diversão e, ao mesmo tempo, de crescimento intelectual.

8.2.4 - Exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino.

8.2.5 - Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados.

8.2.6 - Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

8.2.7 - Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar.

8.2.8 - Pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueçam a teoria pedagógica, adequada às características da clientela majoritária da escola pública.

8.2.9 - Participar das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação.

8.2.10 - Participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas.

8.2.11 - Manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores.

8.2.12 - Participar da elaboração do projeto pedagógico da escola.

8.2.13 – Realizar as avaliações de aprendizagem de acordo com o projeto político-pedagógico da escola.

8.2.14 - Divulgar as experiências educacionais realizadas.

8.2.15 - Indicar material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares.

8.2.16 - Cumprir e fazer cumprir o horário e o calendário escolar.

8.2.17 - Avaliar o trabalho do aluno, de acordo com o proposto nas diretrizes pedagógicas.

8.2.18 - Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade.

8.2.19 - Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

8.2.20 - Executar outras atividades correlatas.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 - O processo de seleção será supervisionado, coordenado e executado por 01 (uma) Comissão Especial de Avaliação e Julgamento, constituída por 03 (três) servidores públicos da Secretaria Municipal da Educação e Cultura do Município de Loanda, devidamente designados para esta finalidade.

9.2 – A Comissão Especial terá como atribuição a responsabilidade pelo Processo de Seleção dos candidatos, desde as inscrições até a sua conclusão.

10. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

10.1 – As inscrições deverão ser realizadas pelos candidatos ou mediante seus procuradores, e, em ambos os casos, acompanhados dos documentos obrigatórios constante neste Edital.

10.2 – As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria de Educação, junto à Prefeitura Municipal de Loanda, situada à Rua Mato Grosso, 354, nesta cidade, entre os dias 20/01/2014 a 27/01/2014, no horário das 8h às11:00h e das 13h às 17:00h.

10.3 – Para serem inscritos neste Processo de Seleção, os candidatos deverão atender aos pré requisitos, comprovados no ato de sua inscrição, mediante apresentação dos documentos constante do item 11.1 deste Edital.

10.4 – As inscrições somente serão efetivadas, mediante comprovação por um dos membros da Comissão Especial, de que o candidato preenche todos os requisitos acima mencionados.

10.5 – Não serão aceitas inscrições feitas por telefone fax ou via Internet.

10.6 - O candidato que não entregar a Ficha de Inscrição devidamente assinada, com os documentos exigidos será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

10.7 - A Inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.8 - Para inscrições por Procuração, deverá ser apresentado documento de Identidade oficial (RG ou Carteira de Motorista) do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, desde que reconhecida firma pelo outorgante, por verdadeira, em cartório, com apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição, contendo poder específico para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014.

10.9 - Não será cobrada taxa de inscrição.

11. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

11.1 – No ato da inscrição, deverá ser entregue envelope com as cópias da seguinte documentação:
a) Registro de nascimento, se solteiro, ou certidão de casamento.
b) Original e fotocópia do Registro Geral (Carteira de Identidade).
c) CPF (cópia).
d) Título de eleitor (cópia)
e) Comprovante de endereço atual.
f) Ficha de Requerimento de Inscrição, na qual declare preencher os requisitos exigidos neste Edital, conforme **ANEXO I** deste Edital**.**
g) Fotocópias dos títulos mencionados, conforme **ANEXO II** deste Edital, acompanhados dos documentos originais.

11.2 - Para os documentos solicitados nas letras a,b,d,e, e g do item anterior o candidato deverá apresentar as fotocópias juntamente com os originais.

11.3 - Verificada a falsidade nos documentos apresentados o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

12. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS.

12.1 – A Comissão Especial devidamente designada através da Portaria nº 023/2014 é a responsável pela análise dos títulos dos candidatos.

12.2 – A análise dos títulos deverá obedecer, rigorosamente, aos critérios estabelecidos nos **ANEXOS III e IV** do presente Edital.

13. DA PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1 - No dia 29 de janeiro de 2014 será publicado no endereço eletrônico www.loanda.pr.gov.br, no Jornal Diário do Noroeste e também afixado no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o edital com a relação dos candidatos inscritos que entregaram a ficha de inscrição, e os títulos para avaliação, por ordem alfabética, bem como o resultado final.

13.2 - O resultado final, será realizado de acordo com a pontuação obtida na soma dos títulos conforme os anexos III e IV deste edital

13.3 - Em caso de empate na classificação, os critérios para desempate são os seguintes:
a) maior tempo de exercício da função de magistério na educação infantil, ou em anos iniciais do ensino fundamental;
b) maior titulação;
c) mais idoso.

14. DOS RECURSOS

14.1 - Do resultado das inscrições ou da classificação final caberá recurso, desde que protocolado no dia 30 de janeiro de 2014 até às 17:00 horas, diretamente no setor de protocolo da Prefeitura Municipal.

15. DOS PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

15.1 - O candidato aprovado e classificado, quando convocado para admissão, será submetido ao contrato de trabalho por prazo determinado, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme previsto no art. 3º da Lei Municipal nº 017/99.

15.2 – Os candidatos com as melhores pontuações serão convocados conforme as vagas disponibilizadas pela Secretaria de Educação, devendo apresentar no ato da contratação a comprovação da regularidade junto à Justiça Eleitoral e a Carteira de Trabalho e Previdência Social.

15.3 – Os candidatos convocados deverão comparecer ao DPRH – Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para formalizar a contratação, apresentando os documentos do item anterior.

15.4 – A contratação do Candidato fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos constantes deste Edital e da legislação vigente.

15.5 – Os procedimentos de contratação serão iniciados a partir do dia 31/01/2014, após a publicação no Jornal Diário do Noroeste, no site www.loanda.pr.gov.br e afixado no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **considerando-se eliminado o candidato que deixar de comparecer no dia, horário e local aprazados**, para assinar o devido contrato, ou conforme a necessidade, respeitando a ordem de classificação.

15.6 - O não comparecimento ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital de convocação, dentro dos prazos estabelecidos, implicará na eliminação do candidato do processo seletivo simplificado.

15.7 - O candidato convocado que não comprovar todos os requisitos conforme estabelecido neste edital será automaticamente eliminado do PSS, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.

15.8 – O candidato aprovado na condição de portador de necessidade especial deverá comparecer para contratação munido do documento comprobatório da deficiência e do Atestado Médico respectivo.

15.9 - Os documentos de escolaridade obtidos no exterior serão aceitos se revalidados de acordo com as normas legais vigentes e acompanhados de tradução pública. Outros documentos obtidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução.

15.10 - Os candidatos classificados deverão manter seus endereços atualizados, durante o período de validade do processo seletivo

simplificado, informando qualquer alteração a Secretaria Municipal de Educação.

15.11 - Ao ser convocado, se o candidato não comparecer perderá automaticamente a vaga.

15.12 - O candidato aprovado que tiver completado 70 (setenta) anos de idade antes da data designada para o início do contrato, não poderá ser contratado, conforme inciso II do § 1º do artigo 35, da Constituição do Estado do Paraná.

15.13 – O local de exercício do profissional contratado será determinado pela Secretaria Municipal de Educação, por ocasião de sua posse, de acordo com as vagas e serem preenchidas.

15.14 – A escolha do local de exercício, de acordo com as vagas determinadas pela Secretaria Municipal de Educação, obedecerá a ordem de classificação dos candidatos.

16. DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL

16.1 – O candidato deverá apresentar atestado de saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, considerando-o apto ao exercício da função de Professor.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - A Comissão Especial para o Teste Seletivo do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 terá como atribuição a avaliação da documentação e contabilização dos pontos de cada candidato participante da seleção.

17.2 - A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa do direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014.

17.3 - O candidato que ao ser convocado, recusar a admissão ou deixar de assumir o exercício da função, poderá optar por final de lista, mediante requerimento a ser efetuado pessoalmente no DPRH, na classificação da respectiva função, podendo ser novamente convocado apenas 01 (uma) vez enquanto vigorar o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014. Não comparecendo no prazo estipulado de 10 (dez) dias a partir da convocação, será automaticamente dado como desistência da função.

17.4 - Não será contratado candidato, servidor da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Estadual, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005.

17.5. - Os prazos fixados neste Edital poderão ser prorrogados a juízo do Chefe do Poder Executivo, através de publicidade prévia e ampla.

17.6 - As normas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualização ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito.

17.7 - Para a contratação o candidato deverá comunicar se já possui outro cargo, emprego ou função pública e ao se encontrar na situação de acúmulo legal deverá apresentar o horário de trabalho já existente para aferição da compatibilidade de horário com a jornada de trabalho a ser assumida na Prefeitura de Loanda.
17.8 - Os anexos I a IV são partes integrantes deste edital

17.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014**,** pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Loanda, em conformidade com este Edital e com a legislação vigente.

Loanda,17 de janeiro de 2014

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

TESTE SELETIVO - EDITAL 001/2014
ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
PARA O CARGO DE PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR

1 – Identificação
Nome do candidato:___
CPF:_R.G.:__UF:_____
Endereço:__nº__
Bairro:_____Cidade:__Estado:_____
CEP:_____Telefone:__
Fax:_____e-mail__

2 – Situação Funcional (preencher somente se já estiver exercendo o magistério)
Vínculo:__
Estabelecimento de atuação:_____
Município:_____
Tempo de serviço:_____

3 – Formação
Formação em Nível Médio:_____
Graduação:_____
Nome do Curso____
Local:_____
Ano de conclusão:_____
Pós-Graduação:_____
Nome do Curso:_____
Local:_____
Ano de Conclusão:_____
Outros cursos de Pós-Graduação: _____

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras, estou ciente dos critérios estabelecidos no Edital nº 001/2014 e apresento a documentação exigida.
Local_____
Assinatura__

Recebi de _____ a presente inscrição para seleção de Professor para a Secretaria de Educação, referente ao Edital nº 001/2014, para o suprimento de vagas na rede municipal de ensino.

Nome do Servidor da Educação responsável recebimento inscrição:

TESTE SELETIVO – EDITAL Nº 001/2014
ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

1 – Identificação
Nome do candidato:_____
CPF:_____R.G.:__UF:_____
Endereço:_____
_____nº__
Bairro:_____Cidade:____Estado:_____
CEP:_____Telefone:____
Fax:_____e-mail_____

2 – Situação Funcional (preencher somente se já estiver exercendo o magistério)
Vínculo:_____
Estabelecimento de atuação:_____
Município:_____
Tempo de serviço:_____

3 – Formação
Formação em Nível Médio:_____
Graduação:_____
Nome do Curso_____
Local:_____
Ano de conclusão:_____
Pós-Graduação:_____
Nome do Curso:_____
Local:_____

Ano de Conclusão:_____
Outros cursos de Pós-Graduação: _____

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras, estou ciente dos critérios
estabelecidos no Edital nº 001/2014 e apresento a documentação exigida.
Local_____
Assinatura_____
----------Recebi de _____ a presente inscrição para seleção de Professor para a Secretaria de Educação, referente ao Edital nº 001/2014, para o suprimento de vagas na rede municipal de ensino.

Nome do Servidor da Educação responsável recebimento inscrição:

TESTE SELETIVO – EDITAL Nº 001/2014

ANEXO III
CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

PROFESSOR COM ATUAÇÃO MULTIDISCIPLINAR

TÍTULOS	PONTOS
FORMAÇÃO ACADÊMICA (Máximo: 50 pontos)	
Licenciatura plena, exceto Pedagogia	05
Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	25
Cursando Especialização em educação	05
Conclusão de Curso de Especialização em educação (primeiro)	10
Conclusão de Curso de Especialização em educação (segundo)	05
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO (Máximo: 20 pontos)	
2(dois) pontos para cada 8 horas de cursos de aperfeiçoamento na área dos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Máximo: 30 pontos)	
0,5(meio) ponto por mês completo de efetivo exercício no magistério da educação infantil ou anos iniciais do ensino fundamental (máximo de ..	
TOTAL DE PONTOS	

OBSERVAÇÕES:

1. Os documentos devem apresentados por cópias, sem autenticação, relacionando-os em duas vias para comprovação de entrega;
2. A Comissão se reserva no direito de solicitar o documento original em caso de alguma dúvida;
3. O candidato deverá entregar toda a documentação no ato da inscrição;
4. A prova da experiência profissional em escola pública deverá ser feita por documento emitido pelo Núcleo Regional de Ensino,
se estadual, ou pela Secretaria Municipal de Educação, se municipal; e
5. A prova da experiência profissional em escola particular deverá ser feita pela Carteira de Trabalho.

TESTE SELETIVO – EDITAL Nº 001/2014

ANEXO IV
PROFESSOR COM ATUAÇÃO EXCLUSIVA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

FORMAÇÃO ACADÊMICA (Máximo: 50 pontos)	
Conclusão de Curso de Magistério em Nível Médio	15
Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	25
Cursando Especialização em educação	05
Conclusão de Curso de Especialização em educação (primeiro)	10
Conclusão de Curso de Especialização em educação (segundo)	10
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO (Máximo: 20 pontos)	
2(dois) pontos para cada 8 horas de cursos de aperfeiçoamento no Ensino Fundamental e Educação Infantil	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Máximo: 30 pontos)	
0,5(meio) ponto por mês completo de efetivo exercício no magistério da educação infantil ou ensino fundamental	
TOTAL DE PONTOS	

OBSERVAÇÕES:

Os documentos devem apresentados por cópias, sem autenticação, relacionando-os em duas vias para comprovação de entrega;
1. A Comissão se reserva no direito de solicitar o documento original em caso de alguma dúvida
2. O candidato deverá entregar toda a documentação no ato da inscrição
3. A prova da experiência profissional em escola pública deverá ser feita por documento emitido pelo Núcleo Regional de Ensino,
se estadual, ou pela Secretaria Municipal de Educação, se municipal
4. A prova da experiência profissional em escola particular deverá ser feita pela Carteira de Trabalho
5. O diploma do curso de Licenciatura não pontua por ser documento necessário para o exercício profissional

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4960609E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA 023/2014

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:
Artigo 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Especial de acompanhamento do Teste Seletivo, aberto pelo Edital nº 001/2014, para a contratação temporária de professores para a rede municipal de ensino:

1 – ARLETE TEREZINHA DELATORRE, matricula n.º 23481
2 - PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS, matricula n.º 965993
3 – ELISANGELA APARECIDA DA SILVA, matricula n.º 966004

§ 1º A Comissão será presidida pela servidora ARLETE TEREZINHA DELATORRE.

Art. 2º A Comissão terá as seguintes atribuições:
I – acompanhar a elaboração e a publicação do edital do teste seletivo;
II - coordenar os trabalhos de inscrição dos candidatos e efetuar a sua homologação;
III – efetuar a análise dos documentos da prova de títulos e executar a avaliação e pontuação dos títulos;
IV – encaminhar a relação dos candidatos inscritos, em ordem de classificação para publicação;
V – analisar e julgar, juntamente coma Procuradoria Jurídica, os recursos interpostos pelos candidatos.

Art. 3º A Comissão encerrará seus trabalhos após a publicação da classificação ou após o julgamento de eventual recurso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9EB463FD

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 18

PORTARIA Nº.018/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Retificar e ratificar a Portaria nº. 735/2013, de 27 de dezembro de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

Conceder a servidora **SILENE ALEXANDRE MAQUEA NASCIMENTO,** CPF/MF nº. 254.893.968-57, matrícula nº. 966053 ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 04/04/2012 a 03/04/2013, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, à partir de 22/01/2014, devendo retornar em atividade em 21/02/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:CD163088

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 19

PORTARIA Nº. 019/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº. 176/2014, de 15/01/2014.

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o servidor **JOÃO FLORENTINO DA SILVA JUNIOR**, RG nº. 980980154959.284.313-0-SSP/PR., matrícula nº. 966054, do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-B,** constante da Lei Complementar nº. 002/2012, à partir de 16/01/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:791D3DB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 008/2014 DE 17 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA – Exonera o Servidor Público Municipal Henderson Cari Nascimento

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica EXONERADO, a pedido, a partir de 20/01/2014, o servidor público municipal Henderson Cari Nascimento, portador do RG nº. 10.344.196-0/SESP-PR e CPF nº. 070.227.319-85, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, nomeado em 09/06/2008, através do Decreto nº. 120/2008 de 09/06/2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:F05F5D31

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 003/2014, de 02 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº. 001/2014-PML**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

Do Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE LOBATO.**

VALOR MÁXIMO R$ 72.378,34 (Setenta e dois mil trezentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até às **09h30min**, do dia **06 de Fevereiro de 2014**, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **09h:30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pelo telefone (44–3249 -1414) e cópias do edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Lobato, na Rua Antonio Coletto nº. 1260 Centro, Lobato Estado do Paraná, no Setor de Compras e Licitações no horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00.

Lobato, 17 de Janeiro de 2014.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:9E5E4A63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO

CNPJ 75.845.511/0001-03
ADITIVO Nº 01 AO EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 17/2013 – PREGÃO Nº 10/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CRESPO & CIA LTDA.
Objeto: Aquisição ETANOL E GASOLINA COMUM.
Valor atual – GASOLINA COMUM R$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos)
Valor aditivado: R$ 3,09 (três reais e nove centavos)
Valor Total do Contrato Aditivado: R$ 131.355,68 (cento e trinta e um mil, trezentos e cinqüenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)
Data da assinatura: do aditivo: 14 de janeiro de 2014

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:CC33F560

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 002.2014

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II, IV, XXVIII e XXIX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vsita o disposto no artigo 143, § 1º da lei Municipal nº632/1999,

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração das faltas disciplinares por ofensa ao disposto no artigo 132, incisos II e III da Lei Municipal nº632/1999 (abandono de cargo e inassiduidade habitual), cometidas pela servidora pública municipal **ROSANGELA PRZYBYSZEWSKI DACZKOWSKI**, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, deste Município.

Art. 2º. A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar prevista no artigo 1º desta Portaria, será composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

Beatriz Tomal – Presidente.
Ana Maria Aiolfi – Secretária.
Margarete Cornelo Surmacz – Membro.

Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir de sua instauração para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de Janeiro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:C17A6639

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 013.2014

DECRETO N.º 013 de 15 de janeiro de 2014.

Súmula: Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Seção VII, Artigo 90 da Lei nº 632/99, de 30 de dezembro de 1999, que dispõe sobre o estatuto e o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mallet, § 1º - que trata da Licença para tratar de Interesses Particulares, e tendo em vista a necessidade desta Administração Municipal, dos serviços prestados pelos funcionários;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e conforme amparo no artigo 90, da Lei 632/99 de 30 de dezembro de 1999);

D E C R E T A:

Art. 1 º - Cancela o Decreto nº 257/2012 de 1º de outubro de 2012, que concedia a licença para trato de assuntos particulares pelo período de 01.10.2012 à 01.10.2015 do servidor, **DANIEL MELNECHENKO,** cargo efetivo de Motorista, nível A-11, sendo que prazo para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos é o dia 24 de janeiro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de janeiro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:0B1EEA9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 014.2014

DECRETO N.º 014 de 17 de janeiro de 2014.

Súmula: Designa servidores públicos para comporem a UGT(Unidade Gestora de Transferências) e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet) e com a finalidade de cumprir com a Resolução 03/2006 do Egrégio do Estado do Paraná;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam designados os funcionários relacionados abaixo para, comporem a **Unidade Gestora de Transferências**, pelo período compreendido de 01.01.2014 a 31.12.2014:

MARISTELA NEVES, RG 3.645.590-0, Técnico em Contabilidade;
MARCELO MARCINIUK, RG. 5.710.360-4 PR, Fiscal de Tributos;
MARIA ALICE GRENTESKI ARKATEN, RG 4.065.039-3 PR, Oficial de Unidade Administrativa.

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor a partir desta data, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mallet, em 18 de fevereiro de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de janeiro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:42D80D1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 015.2014

DECRETO N.º 015 de 17 de janeiro de 2014.

Súmula: Designa servidores públicos para comporem a UGT(Unidade Gestora de Transferências) e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet) e com a finalidade de cumprir com a Resolução 03/2006 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam designados os funcionários relacionados abaixo para, comporem a **Unidade Gestora de Transferências**, pelo período compreendido de 01.01.2014 a 31.12.2014:

MARISTELA NEVES, RG 3.645.590-0, Técnico em Contabilidade;
MARCELO MARCINIUK, RG. 5.710.360-4 PR, Fiscal de Tributos;
MARIA ALICE GRENTESKI ARKATEN, RG 4.065.039-3 PR, Oficial de Unidade Administrativa.

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor a partir desta data, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de janeiro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:222DE122

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO 8.770 DE 17/01/2014 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e tendo em vista advento da Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013, que definiu a nova estrutura organizacional do Município de Palmeira e revogou a Lei Municipal nº 2.846, de 12 de março de 2009,

DECRETA:

Art. 1º O servidor **Fernando Antonio Maciel,** portador do RG nº 8.697.108-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 045.746.079-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista II, Padrão H, inscrito na OAB/PR nº 63.886, que exerceu o Cargo de Assessor Jurídico do Município até 31 de dezembro de 2013, com vinculação à Lei Municipal nº 2.846 de 12 de março de 2009, a partir de 01 de janeiro de 2014, passa a ocupar o Cargo de Assessor Jurídico do Município, símbolo CC-04, agora com previsão na Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013, sem extinção de vínculo.

Parágrafo único. O cargo é lotado na Procuradoria Geral do Município e os vencimentos, correspondente ao símbolo CC-04, serão percebidos de acordo com o disposto no artigo 36, § 2º da Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Eu, , Auxiliar Administrativo II, o subscrevi na data supra.

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:3B6F74CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 8.771 DE 17/01/2014 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e tendo em vista advento da Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013, que definiu a nova estrutura organizacional do Município de Palmeira e revogou a Lei Municipal nº 2.846, de 12 de março de 2009,

DECRETA:

Art. 1º O Vice-Prefeito do Município de Palmeira, **Marcos Levandoski,** portador do RG nº 7.631.154-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.874.499-89, que exerceu o Cargo de Secretário de Governo e Planejamento do Município até 31 de dezembro de 2013, com vinculação à Lei Municipal nº 2.846 de 12 de março de 2009, a partir de 01 de janeiro de 2014, passa a ocupar o Cargo de Secretário de Planejamento do Município, agora com previsão na Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013, sem extinção de vínculo.

§ 1º - O cargo é lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e pelo exercício das funções de que trata o Artigo 1º, o Vice-Prefeito não perceberá qualquer espécie de remuneração.
§ 2º - Ocorrendo a necessidade de substituir ou suceder o Prefeito, o Vice-Prefeito afastar-se-á das funções previstas no Artigo 1º, temporária ou definitivamente, conforme o caso.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Eu, , Auxiliar Administrativo II, o subscrevi na data supra.

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:36DF213B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.204 DE 17/01/2014 - ABONO DE FÉRIAS 1/3

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder pagamento do acréscimo de **1/3** correspondente ao vencimento normal a título de **abono de férias**, no mês de Janeiro/2014, referente ao período de aquisição entre 01/01/2013 à 31/12/2013, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

SERVIDORES	CARGO	PERÍODO AQUISIÇÃO	PERÍODO GOZO
Ana Margarete Vieira	Professor Leigo	01/01/2013 à 31/12/2013	02/01 à 31/12/2014
Balduino Renato Antunes	Motorista II	01/01/2013 à 31/12/2013	02/01 à 31/12/2014
Ivonete Santana	Auxiliar de Serviços Gerais	01/01/2013 à 31/12/2013	02/01 à 31/12/2014
Maria Isabel de Goes Batamann	Auxiliar de Serviços Gerais	01/01/2013 à 31/12/2013	02/01 à 31/01/2014
Regiane Pacondes da Silva	Auxiliar Administrativo	01/01/2013 à 31/12/2013	02/01 à 31/12/2014

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Janeiro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Eu, Auxiliar Administrativo II, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:F619F13F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.° 1.204/2014 – DE 16 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Paula Freitas, Estado do Paraná no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no Art. 7° da Lei n° 1.279/2013, de 18 de Setembro de 2013.

DECRETA

CAPITULO I
DA NATUREZA E COMPETENCIA

Art. 1° – O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Paula Freitas, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Federal n° 11.346, de 15 de setembro de 2006.

Art. 2° – Compete ao CONSEA Municipal:

I – organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;
II – definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;
III – propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
IV – articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;
V – mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI – estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VII – zelar pela realização do Direito Humano a Alimentação Adequada e pela sua efetividade;
VIII – manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;e
IX – elaborar e aprovar o seu regimento interno;

§ 1° – O CONSEA Municipal manterá dialogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§ 2° – Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal.

CAPITULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3° – O CONSEA Municipal será composto por 12 membros, titular e suplente, dos quais dois terços representantes da sociedade civil, cabendo a estes exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no Art. 4° da Lei n° 1.148/2011 de 14 de Junho de 2011.

§ 1° – A representação governamental no CONSEA Municipal será exercida pelos seguintes membros titulares:

I – Os Secretários Municipais

a) – Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) – Secretaria Municipal de Saúde;
c) – Secretaria Municipal de Educação;e
d) – Departamento de Agricultura.

§ 2° – Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critério de indicação estabelecidos pelas Conferências Estaduais e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 3° – Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 4° – Os representantes da sociedade civil, titular e suplente, bem como os suplentes da representação governamental, serão designados pelo Prefeito.
Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 5° – O CONSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por pelo menos 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluindo o Secretário-Geral.

§ 1° – Cabe a comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o CONSEA Municipal, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferencia Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2° – A comissão terá prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, após a realização da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no CONSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo;

Art. 6° – O CONSEA Municipal tem a seguinte organização:

I – Plenário;
II – Secretaria-Geral;
III – Secretaria-Executiva;e
IV – ComissõesTemáticas.

Seção I
Da Presidência e da Secretaria-Geral

Art. 7° – O CONSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito.
Parágrafo único – No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário-Geral convocara reunião, para indicar o novo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 8° – Ao Presidente incumbe:

I – zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;
II – representar externamente o CONSEA Municipal;
III – convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Municipal;
IV – manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário-Geral; e
VI – propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberação pelo CONSEA Municipal.

Art. 9° – Compete a Secretaria-Geral assessorar o CONSEA Municipal.
Parágrafo único – O Secretário Municipal de Assistência Social será o Secretário-Geral do CONSEA Municipal.

Art. 10 – Ao Secretário-Geral incube:

I – submeter-se a analise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do CONSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
II – manter o CONSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;
III – acompanhar a analise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatórios ao Conselho;
IV – promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI – substituir o Presidente em seus impedimentos;e
VII – presidir a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

Seção II
Da Secretaria – Executiva

Art. 11 – Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Municipal contará em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.
Parágrafo único – Os recursos orçamentários e financeiros necessários a estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento Municipal.

Art. 12 – Compete à Secretaria-Executiva:

I – assistir o Presidente e o Secretário-Geral do CONSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;
II – estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Consea Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA Municipal;
III – assessorar e assistir o Presidente do CONSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração publica, organizações da sociedade civil;e
IV – subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e analise das propostas apreciadas pelo CONSEA Municipal.

Art. 13 – Incube ao Secretário-Executivo do CONSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.

Art. 14 – Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em lei, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPITULO III
DO FUNCIONAMENTO
Art. 15 Poderão participar das reuniões do CONSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.
Art. 16 – O CONSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 17 – As requisições de pessoal para exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 18 – O desempenho de função na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal constitui para o militar atividade de natureza militar e serviço relevante e para o pessoal civil serviço relevante e titulo de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 19 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 16 de Janeiro de 2014

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

APARECIDA DE FATIMA BEHETY FRANCO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:D22270B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO N.º 004/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2014
O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira designada pela Portaria n.º 002/2014 de 07 de janeiro de 2014, torna público que se fará realizar no dia31 de janeiro de 2014, às 14h nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por Lote.
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de dois Profissionais em Fisioterapia.
Dotação: 0802 2.025 3.3.90.39.00.00.00.00 100000.01.07 (202) - 100303.01.02 (203)- 100495.09.02 (204) – 100496.09.02 (205) Manutenção das Ações de Saúde Pública.
O Preço Máximo por Mês é de R$ 3.400,00 (Três Mil e quatrocentos Reais).
O Valor estimado para a contratação de 12 meses é de R$ 40.800,00 (Quarenta Mil e oitocentos Reais).
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado, ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br

Paula Freitas,16 de janeiro de 2014.

SUE HELLEN CAROLINE RIBAS DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:7F4F325F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2013

Detentor da Ata: **ALBERY LUIZ KUROVSKI ME**
CNPJ: 12.131.619/0001-14

Objeto: Registro de Preços de materiais elétricos e de construção, para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 20.950,00 (Vinte mil novecentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária:
03.001.04.122.0002.2003-3390302400;
03.001.04.122.0002.2003-3390302600;
05.001.15.452.0004.2007-3390302400;
05.001.15.452.0004.2007-3390302600;
07.001.20.606.0011.2010-3390302400;
07.001.20.606.0011.2010-3390302600;
08.001.12.361.0012.2013-3390302400;
08.001..12.361.0012.2013-3390302600;
09.001.13.392.0014.2020-3390302400;
09.001.13.392.0014.2020-3390302600;
09.002.27.812.0015.2021-3390302400;
09.002.27.812.0015.2021-3390302600;
10.001.08.244.0016.2023-3390302600;
10.001.08.244.0016.2023-3390302400;
11.001.10.301.0018.2032-3390302400 e
11.001.10.301.0018.2032-3390302600.
Validade: 12 meses
Data de assinatura: 16 de janeiro de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:9D85409D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2013

Detentor da Ata: **FERRAGENS WEISS LTDA. EPP**
CNPJ: 80.857.089/0001-46
Objeto: Registro de Preços de materiais elétricos e de construção, para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 165.151,70 (Cento e Sessenta e cinco mil cento e cinquenta e um reais e setenta centavos).
Dotação Orçamentária:
03.001.04.122.0002.2003-3390302400;
03.001.04.122.0002.2003-3390302600;
05.001.15.452.0004.2007-3390302400;
05.001.15.452.0004.2007-3390302600;
07.001.20.606.0011.2010-3390302400;
07.001.20.606.0011.2010-3390302600;
08.001.12.361.0012.2013-3390302400;
08.001..12.361.0012.2013-3390302600;
09.001.13.392.0014.2020-3390302400;
09.001.13.392.0014.2020-3390302600;
09.002.27.812.0015.2021-3390302400;
09.002.27.812.0015.2021-3390302600;
10.001.08.244.0016.2023-3390302600;
10.001.08.244.0016.2023-3390302400;
11.001.10.301.0018.2032-3390302400 e
11.001.10.301.0018.2032-3390302600.
Validade: 12 meses
Data de assinatura: 16 de janeiro de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:53DEE201

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2013

Detentor da Ata: **LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**
CNPJ: 82.510.850/0001-02
Objeto: Registro de Preços de materiais elétricos e de construção, para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 157.543,00 (Cento e cinquenta e sete mil e quinhentos e quarenta e três reais).
Dotação Orçamentária:
03.001.04.122.0002.2003-3390302400;
03.001.04.122.0002.2003-3390302600;
05.001.15.452.0004.2007-3390302400;
05.001.15.452.0004.2007-3390302600;
07.001.20.606.0011.2010-3390302400;
07.001.20.606.0011.2010-3390302600;
08.001.12.361.0012.2013-3390302400;
08.001..12.361.0012.2013-3390302600;
09.001.13.392.0014.2020-3390302400;
09.001.13.392.0014.2020-3390302600;
09.002.27.812.0015.2021-3390302400;
09.002.27.812.0015.2021-3390302600;
10.001.08.244.0016.2023-3390302600;
10.001.08.244.0016.2023-3390302400;
11.001.10.301.0018.2032-3390302400 e
11.001.10.301.0018.2032-3390302600.
Validade: 12 meses
Data de assinatura: 16 de janeiro de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:819442BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2013

Detentor da Ata: **R & D CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. ME.**
CNPJ: 17.414.938/0001-50
Objeto: Registro de Preços de materiais elétricos e de construção, para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 53.360,00 (Cinquenta e três mil trezentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária:
03.001.04.122.0002.2003-3390302400;
03.001.04.122.0002.2003-3390302600;
05.001.15.452.0004.2007-3390302400;
05.001.15.452.0004.2007-3390302600;
07.001.20.606.0011.2010-3390302400;
07.001.20.606.0011.2010-3390302600;
08.001.12.361.0012.2013-3390302400;
08.001..12.361.0012.2013-3390302600;
09.001.13.392.0014.2020-3390302400;
09.001.13.392.0014.2020-3390302600;
09.002.27.812.0015.2021-3390302400;
09.002.27.812.0015.2021-3390302600;
10.001.08.244.0016.2023-3390302600;
10.001.08.244.0016.2023-3390302400;
11.001.10.301.0018.2032-3390302400 e
11.001.10.301.0018.2032-3390302600.
Validade: 12 meses
Data de assinatura: 16 de janeiro de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:21EADA60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2013

Detentor da Ata: **TRADIÇÃO DE TRIGOLANDIA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. ME**
CNPJ: 07.144.640/0001-14
Objeto: Registro de Preços de materiais elétricos e de construção, para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 165.200,00 (Cento e sessenta e cinco mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0002.2003-3390302400; 03.001.04.122.0002.2003-3390302600; 05.001.15.452.0004.2007-3390302400; 05.001.15.452.0004.2007-3390302600; 07.001.20.606.0011.2010-3390302400; 07.001.20.606.0011.2010-3390302600; 08.001.12.361.0012.2013-3390302400; 08.001..12.361.0012.2013-3390302600; 09.001.13.392.0014.2020-3390302400; 09.001.13.392.0014.2020-3390302600; 09.002.27.812.0015.2021-3390302400; 09.002.27.812.0015.2021-3390302600; 10.001.08.244.0016.2023-3390302600; 10.001.08.244.0016.2023-3390302400; 11.001.10.301.0018.2032-3390302400 e 11.001.10.301.0018.2032-3390302600.
Validade: 12 meses
Data de assinatura: 16 de janeiro de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:A5F87137

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2013

Detentor da Ata: **ALPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA. ME**
CNPJ: 00.320.955/0001-26
Objeto: Registro de Preços de Peças para Maquinas Rodoviárias, para a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.
Valor Total: R$ 85.500,00 (Oitenta e cinco mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: 05.001.15.452.0004.2007-3390302500 e 05.001.15.452.0004.2007-3390303900.
Validade: 06 meses
Data de assinatura: 16 de janeiro de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:99EA196C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2013

Detentor da Ata: **CATIPEÇAS PEÇAS PARA TRATORES LTDA. EPP**
CNPJ: 73.352.353/0001-24
Objeto: Registro de Preços de Peças para Maquinas Rodoviárias, para a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.
Valor Total: R$ 40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: 05.001.15.452.0004.2007-3390302500 e 05.001.15.452.0004.2007-3390303900.
Validade: 06 meses
Data de assinatura: 16 de janeiro de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:C33C16C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2013

Detentor da Ata: **PRIMA COMERCIO DE PEÇAS E CORREIAS LTDA. EPP**
CNPJ: 07.032.546/0001-73
Objeto: Registro de Preços de Peças para Maquinas Rodoviárias, para a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.
Valor Total: R$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais).
Dotação Orçamentária: 05.001.15.452.0004.2007-3390302500 e 05.001.15.452.0004.2007-3390303900.
Validade: 06 meses
Data de assinatura: 16 de janeiro de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:5E92BBE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2013

Detentor da Ata: **TRATOR ESPERANÇA COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA. EPP**
CNPJ: 86.915.733/0001-71
Objeto: Registro de Preços de Peças para Maquinas Rodoviárias, para a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.
Valor Total: R$ 44.600,00 (Quarenta e quatro mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: 05.001.15.452.0004.2007-3390302500 e 05.001.15.452.0004.2007-3390303900.
Validade: 06 meses
Data de assinatura: 16 de janeiro de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:B0151846

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014

Modalidade: Pregão Presencial Sistema Registro de Preços
Tipo: Menor Preço Unitário.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral e cargas de gás **para a Câmara Municipal de Piraquara**, conforme

Termo de Referência, Especificação e Quantitativos, **Anexo I,** deste Edital.
Valor Máximo do Objeto: R$ 12.576,17 (doze mi quinhentos e setenta e seis reais e dezessete centavos).
Data, horário e local abertura: 05/02/2014, às 14h00, no Edifício-sede da Câmara Municipal, na sala do Plenário Zacarias Vieira, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1511, Centro, Piraquara/PR.
Aquisição do Edital: O edital estará disponível aos interessados:
a) No sítio eletrônico www.camarapiraquara.pr.gov.br, menu Serviços/Licitações;
b) Junto ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Piraquara, que fornecerá cópia por meio magnético, sendo que para obter arquivo o interessado deve portar pen drive para obtenção do arquivo;
c) Por solicitação via e-mail administracao@camarapiraquara.pr.gov.br;
Outras Informações: Pessoalmente, junto ao Pregoeiro, no endereço acima, ou por telefone: (41) 3589-8109 e pelo fax (41)3589-8111.

Piraquara, 17 de janeiro de 2014.

MARIO SERGIO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Solange Regina Silva Almeida
Código Identificador:7291554C

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2014

Modalidade: Pregão Presencial Sistema Registro de Preços
Tipo: Menor Preço Unitário.
Objeto: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de convites com envelopes papel ASPEN 180 gramas, e Placas de aço inox escovado 21x29 para homenagens a serem**realizadas pela Câmara Municipal de Piraquara**, conforme Termo de Referência, Especificação eQuantitativos,**Anexo I,**deste Edital.
Valor Máximo do Objeto:R$ 19.410,00 (dezenove mil quatrocentos e dez reais).
Data, horário e local abertura:05/02/2014, às 09h30min, noEdifício-sede da Câmara Municipal, na sala do Plenário Zacarias Vieira, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1511, Centro, Piraquara/PR.
Aquisição do Edital: O edital estará disponível aos interessados:
a)No sítio eletrônicowww.camarapiraquara.pr.gov.br, menu Serviços/Licitações;
b)Junto ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Piraquara, que fornecerá cópia por meio magnético, sendo que para obter arquivo o interessado deve portar pen drive para obtenção do arquivo;
c)Por solicitação via e-mailadministracao@camarapiraquara.pr.gov.br;
Outras Informações: Pessoalmente, junto ao Pregoeiro, no endereço acima, ou por telefone: (41) 3589-8109 e pelo fax (41)3589-8111.

Piraquara, 17 de janeiro de 2014.

MARIO SERGIO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Solange Regina Silva Almeida
Código Identificador:DFE56E53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.01/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.
Abertura das Propostas: às 10:00 h do dia 27/01/2014
Valor Máximo: R$ 33.260,13 (Trinta e Três Mil, Duzentos e sessenta Reais e Treze centavos).

Local para informações e obtenção do Edital e seus anexos: Setor de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA - PR ou pelo fone: 43- 3244-1143. RUA SÃO PAULO 191 - CENTRO - PRADO FERREIRA - PR.

Prado Ferreira, 16/01/2014

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:6B4624E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº. 799, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

"Nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde e dão outras providencias".

O Prefeito de Quitandinha Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto na Lei Municipal nº. 613, de 09/09/2005,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados membros do Conselho Municipal de Saúde, conforme segue abaixo**:**
Representantes Governamentais:
- Antonio Loir Esconiscki, Titular.
- Lilian Thalita Dearo Silva, Suplente**.**
Representantes dos Trabalhadores da área da Saúde:
- Ligia Santana Iarek Dranka – Presidente.
- Helena de Fatima A. de Moura, Suplente,
- Marly Teresinha Soczek, Titular.
- Luiz Henrique Lemos, Suplente.
- Edna Barbosa, Titular.
- Jorge Augusto Czarneski, Suplente.
Representantes das Entidades Prestadoras de Serviços:
- Irene das Graças P. de Oliveira, (Representante da Fundação dos Trabalhadores Rurais de Quitandinha) Titular.
- Andrea do Rocio Czarneschi Oliveira, Suplente.
Representantes da Sociedade Civil:
- Valdirene Lecz, Titular (Lagoa Verde).
- Antônio Sebastião Fagundes, Titular (Quicé)
- Carmita França, Suplente (Ribeirão Vermelho Tobias).
- Benedito Domingos de Assis, Titular (Cerro Verde).
- Joel Remizio, Suplente (Doce Grande),
- Luiz da Silva, Titulares (Ribeirão Vermelho Bolão).
- João Taborda, Suplente (Campestre).
- Juarez Costenário,Titular (Cerro Verde).
- Pedro Gogola, Titular (Turvo).
- Altair de Abreu, Suplente (Doce Fino).
Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha

Estado do Paraná em 16 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito de Quitandinha

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5E172A9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 004/06/2014

SÚMULA: Confirma o Servidor Público Municipal ERALDO KOVALCZUK, no Regime Jurídico e no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores efetivos da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, de conformidade com o contido nos Artigos 20, 22, 26 e 28 da Resolução no 170/05/2012, de 27/03/2012, bem como de conformidade com o Art. 2º da Resolução nº 172/05/2012, de 19/04/2012, mediante realização da Avaliação Estágio Probatório e conforme dispositivos contidos na Lei Municipal no 174/02/99, de 29 de abril de 1999 e, dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. **GASPAR SOARES DE MELO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com os ditames da Emenda Constitucional no 19 de 04/06/1998, em seu artigo 6.º, que altera o artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1.º, Inciso III e § 4.º, e de conformidade com o contido nos Artigos 20, 22, 26 e 28 da Resolução no 170/05/2012, de 27/03/2012, bem como de conformidade com o Art. 2º da Resolução nº 172/05/2012, de 19/04/2012, mediante realização da Avaliação Estágio Probatório e conforme dispositivos contidos na Lei Municipal no 174/02/99, de 29 de abril de 1999, para os servidores admitidos em concurso público municipal, realizada por um período de 03 (três) anos,

CONSIDERANDO que o servidor abaixo nominado fora avaliado no período compreendido entre 03/01/2011 a 02/01/2014, observando o interstício mínimo de 03 (três) anos para a conclusão da respectiva avaliação de estágio probatório na forma,

CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Estágio Probatório do Servidor fora considerada satisfatória.

R E S O L V E:

I – Confirmar no Cargo de Carreira de **PROCURADOR JURÍDICO**, por ocasião de conclusão do Estágio Probatório, o Servidor Público da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, **ERALDO KOVALCZUK**, portador da CI/RG. no 7.050.088-4/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 035.147.469-23, admitido em 03/01/2011, ocupante do cargo de carreira de **PROCURADOR JURÍDICO**.

II – Em virtude da conclusão do Estágio Probatório, o servidor acima mencionado perceberá seus vencimentos pelo Nível II (PG) - 02, constante do ANEXO II – UNIDADES DE VENCIMENTOS, da TABELA II - CARGO: PROCURADOR JURÍDICO - GOTPA, da Resolução nº 170/05/2012, de 27 de março de 2012.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste, 13 de janeiro de 2014.

GASPAR SOARES DE MELO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Adriana Marques
Código Identificador:197EE922

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 005/06/2014

SÚMULA: Confirma o Servidor Público Municipal ROBERTO ALVES PEREIRA, no Regime Jurídico e no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores efetivos da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, de conformidade com o contido nos Artigos 20, 22, 26 e 28 da Resolução no 170/05/2012, de 27/03/2012, bem como de conformidade com o Art. 2º da Resolução nº 172/05/2012, de 19/04/2012, mediante realização da Avaliação Estágio Probatório e conforme dispositivos contidos na Lei Municipal no 174/02/99, de 29 de abril de 1999 e, dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. **GASPAR SOARES DE MELO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com os ditames da Emenda Constitucional no 19 de 04/06/1998, em seu artigo 6.º, que altera o artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1.º, Inciso III e § 4.º, e de conformidade com o contido nos Artigos 20, 22, 26 e 28 da Resolução no 170/05/2012, de 27/03/2012, bem como de conformidade com o Art. 2º da Resolução nº 172/05/2012, de 19/04/2012, mediante realização da Avaliação Estágio Probatório e conforme dispositivos contidos na Lei Municipal no 174/02/99, de 29 de abril de 1999, para os servidores admitidos em concurso público municipal, realizada por um período de 03 (três) anos,

CONSIDERANDO que o servidor abaixo nominado fora avaliado no período compreendido entre 03/01/2011 a 02/01/2014, observando o interstício mínimo de 03 (três) anos para a conclusão da respectiva avaliação de estágio probatório na forma,

CONSIDERANDO ainda as Avaliações de Estágio Probatório do Servidor,

R E S O L V E:

I – Confirmar no Cargo de Carreira de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, por ocasião de conclusão do Estágio Probatório, o Servidor Público da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, **ROBERTO ALVES PEREIRA**, portador da CI/RG. no 4.201.611-0 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 575.767.429-68, admitido em 03/01/2011, ocupante do cargo de carreira de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**.

II – Em virtude da conclusão do Estágio Probatório, o servidor acima mencionado perceberá seus vencimentos pelo Nível I (EMC) - 02, constante do ANEXO II – UNIDADES DE VENCIMENTOS, da TABELA V - CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GOTPA, da Resolução nº 170/05/2012, de 27 de março de 2012.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste, 13 de janeiro de 2014.

GASPAR SOARES DE MELO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Adriana Marques
Código Identificador:1D034D8C

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 006/06/2014

SÚMULA: Confirma a Servidora Pública Municipal TEREZINHA DA SILVA MOTA BARBOSA, no

Regime Jurídico e no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores efetivos da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, de conformidade com o contido nos Artigos 20, 22, 26 e 28 da Resolução no 170/05/2012, de 27/03/2012, bem como de conformidade com o Art. 2º da Resolução nº 172/05/2012, de 19/04/2012, mediante realização da Avaliação Estágio Probatório e conforme dispositivos contidos na Lei Municipal no 174/02/99, de 29 de abril de 1999 e, dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. **GASPAR SOARES DE MELO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com os ditames da Emenda Constitucional no 19 de 04/06/1998, em seu artigo 6.º, que altera o artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1.º, Inciso III e § 4.º, e de conformidade com o contido nos Artigos 20, 22, 26 e 28 da Resolução no 170/05/2012, de 27/03/2012, bem como de conformidade com o Art. 2º da Resolução nº 172/05/2012, de 19/04/2012, mediante realização da Avaliação Estágio Probatório e conforme dispositivos contidos na Lei Municipal no 174/02/99, de 29 de abril de 1999, para os servidores admitidos em concurso público municipal, realizada por um período de 03 (três) anos,

CONSIDERANDO que a servidora abaixo nominada fora avaliada no período compreendido entre 03/01/2011 a 02/01/2014, observando o interstício mínimo de 03 (três) anos para a conclusão da respectiva avaliação de estágio probatório na forma,

CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Estágio Probatório da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E:

I – Confirmar no Cargo de Carreira de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, por ocasião de conclusão do Estágio Probatório, a Servidora Pública da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, **TEREZINHA DA SILVA MOTA BARBOSA**, portadora da CI/RG. no 8.084.655-0/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 041.735.419-37, admitida em 03/01/2011, ocupante do cargo de carreira de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

II – Em virtude da conclusão do Estágio Probatório, a servidora acima mencionada perceberá seus vencimentos pelo Nível I (EFC) - 02, constante do ANEXO II – UNIDADES DE VENCIMENTOS, TABELA VII - CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - GOO, da Resolução nº 170/05/2012, de 27 de março de 2012.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste, 13 de janeiro de 2014.

GASPAR SOARES DE MELO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Adriana Marques
Código Identificador:7B4197F3

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 007/06/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. **GASPAR SOARES DE MELO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida férias ao Servidor Público da Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, Sr. **ERALDO KOVALCZUK,** ocupante do cargo de carreira de **PROCURADOR JURIDICO,** no período de 21 de janeiro de 2014 a 19 de fevereiro de 2014, convertendo-se 1/3 do total do período de férias a que teria direito em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2013 a 02 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste - PR, em 17 de janeiro de 2014.

GASPAR SOARES DE MELO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Adriana Marques
Código Identificador:F2784443

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.685/2014

Súmula: "Altera o valor do salário mínimo nas tabelas de vencimentos dos servidores do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV, do art. 74, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que o salário mínimo é previsto como direito de todos os trabalhadores, conforme contido no art. 7º, IV, da Constituição Federal,

Considerando as disposições da Lei Federal nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011, que dispões sobre o valor do salário mínimo em 2011 e a sua política de valorização de longo prazo; e

Considerando a edição do Decreto Federal nº 8.166, de 23 de dezembro de 2013, publicado na edição do Diário Oficial da União, de 24 de dezembro de 2013, que trata da alteração do valor do Salário Mínimo para o valor de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), a partir de 01 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1° O valor do Salário Mínimo nas tabelas de vencimentos dos servidores do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, a partir de 1º de janeiro de 2014, será de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Parágrafo único. O valor de que trata o caput deste artigo, será aplicado, também, aos valores das pensões e inatividades custeadas com recursos do Tesouro Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 06 de janeiro de 2014.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:5824480A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N° 4.690/2014

Súmula: "Dispõe sobre a atualização de valores dos Tributos Municipais (Impostos e Taxas) para o exercício de 2014, e dá outras providências."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, e em especial do disposto na Lei Municipal nº 569, de 30 de dezembro de 2001,

D E C R E T A:
s (Impostos e Taxas), bem como os preços públicos, terão seus valores atualizados em 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento), o que correspo
Art. 1º Para o exercício de 2014, os Tributos Municipainde a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, medido de janeiro a dezembro de 2013, com aplicação a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art. 2º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISQN, sujeito a tributação fixa, e a Taxa de Verificação de Funcionamento Regular - TVFR, observado o disposto no art. 1º, desta Lei, devem ser pagos em quota única, com vencimento em data de 24/02/2014.

Art. 3º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, observado o disposto no art. 1º desta Lei, poderá ser pago em **COTA ÚNICA** com desconto de 10% (dez por cento), ou em 3 (três) parcelas, com as seguintes datas de vencimento:

COTA ÚNICA	-	24/02/2014
1ª PARCELA	-	24/02/2014
2ª PARCELA	-	24/03/2014
3ª PARCELA	-	24/04/2014

Art. 4º O valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM, fica fixado em R$ 211,57 (duzentos e onze reais e cinquenta e sete centavos), a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art. 5º Este Decreto ressalvada a sua eficácia a partir de 1º de janeiro de 2014, entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, em 10 de janeiro de 2014.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:4C7B1622

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 030/2014

James Karson Valério, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital nº 043, de 06 de dezembro de 2.013, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 046, de 20 de dezembro de 2.013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar, a partir de 15 de janeiro de 2.014, ***Renata Bolzan Gindri***, matrícula nº 2396-5/1, para o cargo de Médico Clínico Geral, por 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Negro - PR, 15 de janeiro de 2.014.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:511DCD18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2014 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FUNILARIA E AFINS EM VEÍCULOS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 08h30min do dia 03/02/2014. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 16 de janeiro de 2014.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:F381F875

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
ATO DA MESA Nº 01/2014

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso XXI, do Regimento Interno da Câmara, e em conformidade com o que dispõe a Resolução 01/2007, em seu artigo 17,

RESOLVE:

Fica estipulado em R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) o valor limite individual, por semestre, para cobertura das despesas de viagens dos Senhores Vereadores, em missão de representação e/ou a serviço do Legislativo, que vierem a ser autorizadas durante o exercício de 2.014, conforme dotação consignada na Lei Orçamentária Anual.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, 06 de Janeiro de 2.014.

SABINE DENISE GIESEN
Presidente

RODRIGO LEOCARDIO JORGE
1º Secretário

Publicado por:
Reginaldo Burhoff
Código Identificador:71F8366E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº.001/2014 - ADM

PORTARIA Nº 001/2014- ADM
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINIS- TRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribui- ções legais, e considerando o disposto no artigo 2º. do Decreto nº.7.198 de 05 de agosto de 2013,
RESOLVE:
Art. 1º - Os Servidores Públicos inativos aposentados e pensionistas, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, bem como os pensionistas e aposentados especiais vinculados ao Tesouro do Município devem realizar sua atualização cadastral junto a este órgão.
Art. 2 – Através de notificação os servidores serão chamados a comparecer pessoalmente ao setor de Recursos Humanos munidos dos documentos necessários em dias e horários pré- es- tabelecidos (anexo III) até 28/02/2014 a contar da data de publicação desta portaria.
Parágrafo único: Os servidores que vierem a ter ciência desta portaria antes de receber sua notificação de comparecimento poderão se lhe convier, antecipar seu recadastramento compa- recendo espontaneamente, caso em que terá preferência no atendimento aqueles que recebe- ram a notificação.
Art. 3º - A atualização cadastral será admitida mediante procuração específica para o recadas- tramento, feita em Cartório, por instrumento público, em casos de moléstia grave, ausência ou impossibilidade de locomoção do servidor, devidamente comprovados.
I - É vedado o substabelecimento para os fins de que trata o caput deste artigo.
II - A procuração ficará retida juntamente com a documentação apresentada.
III - A procuração, nas condições estabelecidas no caput, terá validade máxima de 90 (noven- ta) dias, a contar da data de sua outorga.
IV - Na hipótese de procuração em decorrência de moléstia grave ou impossibilidade de loco- moção, os laudos médicos deverão ser apresentados e poderão ser objeto de verificação pela Junta Médica Oficial do Município, podendo, ainda, realizar visita in loco através de assisten- tes sociais devidamente designados para tal fim.
Art. 4º - O recadastramento é obrigatório, o não comparecimento do servidor implicará na suspensão temporária dos pagamentos da aposentadoria ou pensão, no mês seguinte ao venci- mento do prazo concedido para a atualização cadastral e somente será restabelecido após o comparecimento e regularização.
Art. 5º - Os servidores deverão apresentar os seguintes documen-
tos:
I – Formulário de Recadastramento devidamente preenchido (anexo I aposentados anexo II pensionistas).
II - Cópia de comprovante de residência;
III - Cópia da cédula de Identidade (RG);
IV - Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
V - Certidão de casamento, se casado ou escritura pública de união estável, (somente para aposentados);
VI - Certidão de nascimento se solteiro, (somente para aposentados);
VII - Certidão de nascimento de filhos e/ou dependentes menores (se houver);
VIII - Certidão de nascimento de dependentes maiores acompanhada de documento compro- batório da dependência (se houver);
IX - Procuração original feita em cartório (se for o caso).
Art. 6º - Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂN-DIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de janeiro de 2014.

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário de Administração

ANEXO I FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	
DECRETO Nº 7.198 DE 05 DE AGOSTO DE 2013 (APOSENTADOS)	
Documentos Obrigatórios Aposentado	INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO:
1. Comprovante de residência; (cópia)	1. NÃO RASURAR O FORMULÁRIO
2. Cédula de identidade (CIRG); (cópia)	
3. Cadastro de pessoa física (CPF); (cópia)	2. PREENCHER COM LETRA CAIXA ALTA LEGÍVEL
4. Certidão de nascimento, se solteiro (cópia)	3. EM CASO DE DÚVIDA SOBRE O PREENCHOMENTO DE ALGUM CAMPO DEIXE-O EM BRANCO E INFORME AO FUNCIONÁRIO QUE IRRÁ RECEBER.
6. Certidão de casamento, se casado, ou escritura pública de união estável atualizada; (cópia)	
7.Certidão de nascimento de filhos e/ou dependentes menores (se houver);	
8.Certidão de nascimento de dependentes maiores acompanhada de documento comprobatório da dependência (se houver);	
Documentos Obrigatórios Dependente	
Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos.	Demais dúvidas ligar para: 043-3255-8630

Dados Pessoais do Aposentado _____		
1. Matrícula:		
2. CPF		
3. Data de Nascimento: / /		
4. Nome (preenchimento obrigatório):		
5. Sexo		: 6. Estado Civil:
M – Masculino / F - Feminino 0 – Outros 1-Solteiro 2-Casado 3-Viúvo 4-Separado Judicialmente 5-Divorciado 6-União estável		
7. Nome do Cônjuge/Companheiro:		
8. Escolaridade:		
1-Não Alfabetizado 2 -Ensino Fundamental (Até a 4º série) 3 -Ensino Fundamental (1º Grau) 4 -Ensino Médio (2º Grau) 5-Superior 6 -Pós-Graduado 7- Mestre 8 -Doutor		
9. Telefone Fixo: -		10. Telefone Celular: -
11. Endereço:		
12. Bairro: 13. CEP:		
14. Nome do Município:	15. UF:	16. País:
17. Nome do Pai:		
18. Nome da Mãe:		
19. Número da carteira de Identidade:	20. Órgão/UF expedidor: /	21. Data de Emissão / /:
22. PASEP/PIS/NIT:		
23. Data de Admissão / /		24. Data da Posse/ /

Dependentes _____	
Dependente - 1	
25. Nome:	
26. Data de Nascimento: / /	27. Código do Tipo de Dependência: Vide código na Tabela 1
Dependente - 2	
28. Nome:	
29. Data de Nascimento: / /	30. Código do Tipo de Dependência: Vide código na Tabela 1
Dependente - 3	
31. Nome:	
32. Data de Nascimento: / /	33. Código do Tipo de Dependência: Vide código na Tabela 1
Dependente - 4	
34. Nome:	
35. Data de Nascimento: / /	36. Código do Tipo de Dependência: Vide código na Tabela 1
Dependente - 5	
37. Nome:	
38. Data de Nascimento: / /	39. Código do Tipo de Dependência: Vide código na Tabela 1
Dependente - 6	
40. Nome:	
41. Data de Nascimento: / /	42. Código do Tipo de Dependência: Vide código na Tabela 1

Tabela 1 (Tipos de Dependência)	
0.	OUTROS
1.	CONJUGE
2.	COMPANHEIRO(A)
3.	FILHO(A) NÃO EMANCIPADO MENOR DE 21 ANOS
4.	FILHO(A) INVÁLIDO(A)
5.	PAI (MÃE) COM DEPENDÊNCIA ECONÔMICA
6.	IRMÃO NÃO EMANCIPADO MENOR DE 21 ANOS COM DEPENDÊNCIA ECONÔMICA
7.	IRMÃO INVÁLIDO COM DEPENDÊNCIA ECONÔMICA
8.	ENTEADO NÃO EMANCIPADO MENOR DE 21 ANOS COM DEPENDÊNCIA ECONÔMICA
9.	ENTEADO INVÁLIDO COM DEPENDÊNCIA ECONÔMICA
10.	MENOR TUTELADO NÃO EMANCIPADO MENOR DE 21 ANOS COM DEPENDÊNCIA ECONÔMICA
11.	MENOR TUTELADO INVÁLIDO COM DEPENDÊNCIA ECONÔMICA

Procurador / Curador (se for o caso)_____		
43. Nome:		
44. CPF:	45. Data de Nascimento: / /	
46. Número da carteira de Identidade:	47. Órgão/UF expedidor: /	48. Data de Emissão: / /
49. Endereço:		
50. Bairro:	51. CEP: -	
52. Nome do Município:	53. UF:	
54. País:		
55. Telefone Fixo:		
Procuração / Termo de Curatela _____		
56. Nome do Cartório:		
57. Número do Ofício do Cartório:	58. Registro da Procuração	
59. Número do Livro de Registro:	60. Data de Validade: / /	
Benefício _____		

61. Código do Benefício:		
0. OUTROS	1. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	3. APOSENTADORIA POR IDADE
4. APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		5. APOSENTADORIA COMPULSÓRIA
62. Data de Concessão do Benefício: / /		

Declaro para os devidos fins que as informações aqui prestadas são verdadeiras

Rolândia,____ de _____de 2014

_____
Assinatura do Recadastrado

_____
Assinatura do servidor (a) do RH

PROTOCOLO DE ENTREGA	
FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOSMUNICIPAIS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA foi entregue em ____/_____/2014 por_____. _____ (Assinatura do servidor (a) do RH	
Declaro para os devidos fins que recebi e conferi toda a documentação do aposentado / pensionista acima identificado que se fez presente:	
	Pessoalmente
	Por procurador devidamente constituído
	Estando a mesma:
	Completa
	Incompleta, faltando os seguintes documentos:

ANEXO II FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DP PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	
DECRETO Nº 7.198 DE 05 DE AGOSTO DE 2013 (PENSIONISTAS)	
Documentos Obrigatórios Pensionista	INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO:
• Comprovante de residência;	1. NÃO RASURAR O FORMULÁRIO
	2. PREENCHER COM LETRA CAIXA ALTA LEGÍVEL
• Cédula de identidade (CIRG);	3. EM CASO DE DÚVIDA SOBRE O PREENCHOMENTO DE ALGUM CAMPO DEIXE-O EM BRANCO E INFORME AO FUNCIONÁRIO QUE IRRÁ RECEBER.
• Cadastro de pessoa física (CPF);	Demais dúvidas ligar para: 043-3255-8630

Dados Pessoais do Pensionista _____		
1. Cadastro: 3		
2. CPF		3. Data de Nascimento: / /
4. Nome (preenchimento obrigatório):		
5. Sexo: 6. Estado Civil:		
M – Masculino / F - Feminino 0 – Outros 1-Solteiro 2-Casado 3-Viúvo 4-Separado Judicialmente 5-Divorciado 6-União estável		
7. Nome do Cônjuge/Companheiro:		
8. Escolaridade:		
1-Não Alfabetizado 2 -Ensino Fundamental (Até a 4º série) 3 -Ensino Fundamental (1º Grau) 4 -Ensino Médio (2º Grau) 5-Superior 6 -Pós-Graduado 7- Mestre 8 -Doutor		
9. Telefone Fixo:		10. Telefone Celular:
11. Endereço:		
12. Bairro:		13. CEP:
14. Nome do Município:	15. UF:	16. País:
17. Nome do Pai:		
18. Nome da Mãe:		
19. Número da carteira de Identidade:	20. Órgão/UF expedidor: /	21. Data de Emissão: / /
22. PASEP/PIS/NIT:		
Dados do Instituidor de Pensão _____		
23. Matrícula (preenchimento obrigatório):		
24. Nome (preenchimento obrigatório):		

25. CPF (preenchimento obrigatório):		26. Data de Nascimento: / /
27. Código do Tipo de Dependência do Instituidor com o Pensionista:		
Vide código na Tabela 1		
Procurador / Tutor / Curador _____		
28. Nome:		
29. CPF:		30. Data de Nascimento: / /
31. Número da carteira de Identidade:	32. Órgão/UF expedidor: /	33. Data de Emissão: / /
34. Endereço:		
35. Bairro:		36. CEP:
37. Nome do Município:		38. UF:
39. País:		
40. Telefone Fixo:		
Procuração / Termo de Tutela/ Termo de Curatela _____		
41. Nome do Cartório:		
42. Número do Ofício do Cartório:		43. Registro da Procuração
44. Número do Livro de Registro:		45. Data de Validade: / /
Benefício _____		
46. Data de Concessão do Benefício: / /		

Tabela 1 (Tipos de Dependência)	
0.	OUTROS
1.	CONJUGE
2.	COMPANHEIRO(A)
3.	FILHO(A) NÃO EMANCIPADO MENOR DE 21 ANOS
4.	FILHO(A) INVÁLIDO(A)
5.	PAI (MÃE) COM DEPENDÊNCIA ECONÔMICA
6.	IRMÃO NÃO EMANCIPADO MENOR DE 21 ANOS COM DEPENDÊNCIA ECONÔMICA
7.	IRMÃO INVÁLIDO COM DEPENDÊNCIA ECONÔMICA
8.	ENTEADO NÃO EMANCIPADO MENOR DE 21 ANOS COM DEPENDÊNCIA ECONÔMICA
9.	ENTEADO INVÁLIDO COM DEPENDÊNCIA ECONÔMICA
10.	MENOR TUTELADO NÃO EMANCIPADO MENOR DE 21 ANOS COM DEPENDÊNCIA ECONÔMICA
11.	MENOR TUTELADO INVÁLIDO COM DEPENDÊNCIA ECONÔMICA

Declaro para os devidos fins que as informações aqui prestadas são verdadeiras _____,____ de _____ de 2014

_____
Assinatura do Recadastrado

_____
Assinatura/Carimbo do servidor (a) RH

PROTOCOLO DE ENTREGA	
FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOSMUNICIPAIS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA foi entregue em ____/_____/2014 por _____. _____ Assinatura do servidor (a) do RH	
Declaro para os devidos fins que recebi e conferi toda a documentação do aposentado / pensionista acima identificado que se fez presente:	
	Pessoalmente
	Por procurador devidamente constituído
	Estando a mesma:
	Completa
	Incompleta, faltando os seguintes documentos:

ANEXO III
DATAS E HORÁRIOS EM QUE OS SERVIDORES INATIVOS APOSENTADOS E PEN- SIONISTAS DEVERÃO COMPARECER PARA O RECADASTRAMENTO

DATA	NOMES	HORÁRIOS
22/01/14	Afonso Rafael de Almeida	12:00h/14:00h
	Albina de Longui Rosolen	
	Alzira Casado	
	Anamália Almeida JeronimoNegrão	14:00h/16:00h
	Angelina Vicente Martin	
	Aparecida Ferrari Artilha	
	Aparecida Satori	
	Adalgisa Diniz Demarchi	16:00h/17:30h
	Ananias Xavier	
	Andrelina da Silva Ramos	
23/01/14	Aparecida de F. T. Frigo	12:00h/14:00h
	Aracy Firmino Alves	
	Adélia de Souza Senda	
	Alexandre Lanfranchi Netto	14:00h/16:00h
	Alzita da Silva	
	Ana Maria Schmidh	
	Ana Rodrigues Alves	
	Antonio Casarini	16:00h/17:30h
	Antonio Casarini	
	Antonio Gonçalves da Silva	
24/01/14	Aparecida Bardi Faria	12:00h/14:00h
	Aparecida de Souza Ducca	
	Araci Machado Rocha	
	Armando Rodrigues	14:00h/16:00h
	Arthur Kunioshi	
	Beatriz Marly Scarate	
	Carmen Regina Felix Perazolo	
	Célia Casado Silva	16:00h/17:30h
	Célia Regina dos Santos	
	Clarice Amianti Gallina	
27/01/14	Cleide Luzia Hilebrand Serra Martins	12:00h/14:00h
	Cleudecil de Moraes	
	Cleusa Aparecida Michelasi	
	Cecília Maria de Mattos	14:00h/16:00h
	Célia Picinin Mungo	
	Clarice Antonia T. de Oliveira	
	Cleusa Maria do Prado	
	Cleusa Zorzetti Rodrigues	16:00h/17:30h
	Clorivaldo Gatti	
	Conceição de Souza Cancian	
28/01/14	Cristina Vicente dos Reis	12:00h/14:00h
	Deize Virgem de Oliveira	
	Dejanira Amaral dos Santos	

	Dora Iris Torres	
	Dalva Miranda Gomes Irmscher	14:00h/16:00h
	Delasir Aparecida B. Serpeloni	
	Dirce Neide Vicente dos Santos	
	Edna Lourdes Horácio Valentin	
	Edna Maria de Jesus Machado Sperandio	16:00h/18:00h
	Elenirce Gardinal Berbel	
	Eliane Marques Ruziska Pires	
	Elizabeth Hanelt de Andrade	12:00h/14:00h
	Elizabeth Hanelt de Andrade	
	Elizeth Zanin Marouvo	
29/01/14	Elza Carma Scomparin	14:00h/16:00h
	Eunice Mara Chueiri Cattal	
	Elza Trevisan	
	Francisca Alves dos Santos	
	Francisca Cândida S. Antunes	16:00h/17:45h
	Gelza Maria G. Brogiatto	
	Genilda C. de Araújo Oliveira	
	Haudrey Miranda Paiva	12:00h/14:00h
	Helenita Carli Alves	
	Helena Trassi Poppi	
30/01/14	Hilga Schmidt Gonçalves	14:00h/16:00h
	Hilga Schmidt Gonçalves	
	Ines Aparecida Antunes de Assis	
	Inês Campaner	
	Iracema Vila Real	16:00h/17:30h
	Ismael Ferreira Martins	
	Ivete Borges de Oliveira	
	Ivete Borges de Oliveira	12:00h/14:00h
	Ivone Machado Rizzo	
	Iraci Ferreira Rodrigues	
31/01/14	Idalina Molina Ramos	14:00h/16:00h
	Inhegardt Hill	
	Irene Leonardi Serpeloni	
	Irineu Aparecido Pedroso	
	Isabel Cristina de Ang. Bossa	16:00h/17:30h
	Isabel Scomparin Rosa	
	Isaura de Lourdes Gorla	
	Ivana Luiza Bocate Caznoca	12:00h/14:00h
	Izabel Fernandes	
03/02/14	José Anísio de Vasconcelos de Almeida	
	José Carlos Gomes	14:00h/16:00h
	José Zubiolo	
	Juanita Seifert Inez	
	Joana Barbosa de Oliveira	
	Joaquim F. Emygdio Filho	16:00h/17:30h
	Jayme Nascimento	
	Joana Moreno Lenharo	
	Joana Piscinato	12:00h/14:00h
	José Adão de Oliveira	
	José de Oliveira Chaves	
04/02/14	Josefa Wanda Geisler Koblitz	14:00h/16:00h
	Judith de Souza	
	Kátia Alexandre Gomes	
	Leila Maria Torres	
	Lidia Galuch Pires	16:00h/17:30h
	Luci Mara Garcia Salgueiro Gripp	
	Lucia David Dias	
	Luiz Sanches	12:00h/14:00h
	Luzia Eva Maronezi da Silva	
	Laura Seawright Zanatta	
05/02/14	Lurdes R. do Prado Moreno	14:00h/16:00h
	Laércio Baldi	
	Leonice Ferreira M. Aranha	
	Leonice Maria Gracino Monteiro	
	Leonor Guidolin Cald de Souza	16:00h/17:30h
	Lourdes Esmeralda F. G. Teixeira	
	Lucinda Medina I	
	Manoel Rodrigues da Silva	12:00h/14:00h
	Mara Regina Pires Schroeder	
	Márcia Polimene Piveta	
06/02/14	Margarete Correa Henrique de Freitas	14:00h/16:00h
	Margarete Leles Nogaroto	
	Maria Elisabete de Assis Rodrigues	
	Maria Jose de Oliveira Ribeiro	
	Maria Luiza Baldi	16:00h/17:30h
	Maria Salete Berti Lameu	
	Maria Sirlei Dias Micheletti	
	Maura Vicente Pires	12:00h/14:00h
	Monica Alessandra Cogo	
	Monica Kirsch Micheletti	
07/02/14	Maria A. Moreno Dorigão	14:00h/16:00h
	Maria Aparecida de Oliveira	
	Maria Vitoria Gomes	
	Magda Androvicis Negrão	
	Mara Suely Ludwig	16:00h/17:30h
	Maria AP. Gaffo Areias	
	Maria das Graças A. Rodrigues	
10/02/14	Maria das Grassas de Oliveira	12:00h/14:00h
	Maria de Lourdes Puzzi	
	Maria de Nazareth A. Ferreira	
	Maria Euvita Ferreira Moraes	14:00h/16:00h
	Maria Helena da Silva	
	Maria Helena da Silva	
	Maria Helena Torres Pincelli	
	Maria Inês de Angelis Festi	16:00h/17:30h
	Maria Jose Salmazo Volso	
	Maria Laureci de Souza	
	Marli Sartorelli Capelassi	12:00h/14:00h
	Messias Gonçalves Nogueira	
11/02/14	Miguel Kolarovic	
	Nair Teruko Sato Fukahori	14:00h/16:00h
	Neusa Maria Frazon Medeiros	
	Nair do Carmo	
	Nadir de Almeida Nascimento	
	Nair Corsini	16:00h/17:30h
	Natal Mengali	
	Natalina Giroldo de Oliveira	
	Neiva Canônico Tukazaki	12:00h/14:00h
	Neusa Motti	
	Neusa Trevisan Motta	
12/02/14	Nilda Lamb Schmidt	14:00h/16:00h
	Nilda Lamb Schmidt	
	Nilma de Souza Segato	
	Oneide Scomparin Pereira	
	Odracir Cordeiro Ferreira	16:00h/17:30h
	Odecio Ferrarini	
	Odila Cazado Felix	
	Olinda de Oliveira Vectore	12:00h/14:00h
	Paulo Rodrigues de Medeiros	
	Pastorina O. Schultzik	
	Pedro Scomparin Sobrinho	14:00h/16:00h
	Regina Célia Cazado	
13/02/14	Rosa Portolese	
	Roseli Canônico E Silva	
	Rute Tavares Petrin	16:00h/17:30h
	Rejane Pelizzari Neves	
	Rosy Rodrigues	
	Sandra Vieira Gatti	12:00h/14:00h
	Sidnei Campaner Muxel	
	Sonia Maria Bello	
14/02/14	Sueli Aparecida Festi Braga	14:00h/16:00h
	Sueli Inês Ferreira de Souza	
	Simone Eliete Frigo	
	Salvador Brunozzi	
	Sidnei Maldonado Zago Nassar	16:00h/17:30h
	Sonia Regina da Rocha Carneiro	
	Tânia Maria Torres	
	Tatiana Wagner de O. Bisconcini	12:00h/14:00h
	Teresa Cristina Vieira Armacollo	
	Tereza Gentil Fava	
17/02/14	Terezinha Moraes de Oliveira	14:00h/16:00h
	Therezinha C. K. de Almeida	
	Teresinha Aparecida B. Lopes	
	Teresinha Trevisan	
	Tereza Usso	16:00h/17:30h
	Terezinha Felix Trombeli	
	Vanda Maria Rosolen Trevisan	
	Vanilce Ferreira Martins	12:00h/14:00h
	Vera Lucia Franco	
	Virlei Aparecida Ponchio	
18/02/14	Valentim Filiput	14:00h/16:00h
	Vernardt Schmidt	
	Vita R. Benetolli	
	Wilson Tiburski	
	Wilma Rodrigues Hirakuri	16:00h/17:30h
	Wanda Chendinski	
	Wanderley de Oliveira	
	Wanderley de Oliveira	12:00h/14:00h
	Yuriko Umebara Tukazaki	
19/02/14	Yvone Maria Motti	
	Zilda Salviato dos Santos	14:00h/16:00h
	Zilda Venturini Abrão	

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:1F62E127

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7177/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o resultado da votação do Processo de Eleição para a composição do Conselho Tutelar, realizado no dia 23 de junho de 2.013.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam as pessoas abaixo relacionadas, nomeadas para comporem o Conselho Tutelar de Rolândia, na qualidade de **membros titulare**s para o período de 1º de julho de 2.013 a 9 de janeiro de 2.016.

TITULARES:
ROBERTA VIEIRA ARMACOLO BATISTA
JÉSSICA LINO DA SILVA
MARCELO VIEIRA
BRUNA KARLA ROSSANEIS
IZAURA APARECIDA REVERSSO SCHMIDT

SUPLENTES:
GILDETE DE JESUS
MARIA DE FÁTIMA DAL BÓ
ROBSON OLIVEIRA NEVES DA SILVA
ALINE SCHMIDT PIERRI
CRISTIANE APARECIDA CRUZ NEVES

CRISTIANA MAGALHÃES GONÇALVES
NATÁLIA TAIZA SCHMIDT
JULIANA MIOTTO BATISTA
KARINA FRANCIELE MARTINS DE OLIVEIRA
SILVANA FERREIRA DOS SANTOS

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Junho de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

FERNANDA COTARELLI BURANELLO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:14DB6E0A

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2014

Ref. Dispensa 002/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**, com sede na Avenida Presidente Bernardes nº 809, CNPJ 76.288.760/0001-08 doravante denominada **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN,** portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, e por sua Secretária Municipal de Educação, **ROSANE NOGUEIRA BENAZI**, cadastrada no CPF nº 411.028.359-00 e inscrita no RG nº 3.368.766-4 SSP/PR e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROLÂNDIA-APAE,** com sede na Rua Santa Catarina, nº 459, centro, inscrita no CNPJ nº 75.342.691/0001-00, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representado por sua presidente **NEIVA LUZIA PUZZI MOSER**, portadora do RG/CI nº 1.502.389-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 323.368.709-39, residente e domiciliada Rua Arthur Thomas, nº 2455, na cidade de Rolândia, resolvem celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO DE CONVÊNIO , bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993; da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005; da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social; na Instrução Normativa do MP nº 03/93, de 19 de abril de 1993 e na Lei Federal nº 9.604, de 05/02/98, bem como a Resolução nº. 28/2011 e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais atos normativos do Poder Público.

DO OBJETO E DAS METAS

O presente termo tem por objeto prestar atendimento ao portador de deficiência intelectual através de ações estabelecidas nas áreas educacionais utilizando profissionais capacitados para instruir os alunos com deficiência ou múltiplas deficiências, afim de promover e desenvolver suas habilidades intelectual, motora, cognitiva e social. Valer-se do profissional odontológico para prevenir e tratar doenças da boca e de suas estruturas.
De acordo com o objetivo proposto, será necessário o pagamento de funcionários, que atuam diretamente com os alunos a fim de orientá-los, capacita-los e integrá-los nas diversas atividades. Dessa forma serão efetuados os pagamentos dos vencimentos de: 01 auxiliar de enfermagem; 01 auxiliar de serviços gerais; 01 instrutor, 01 dentista e 01 motorista, conforme plano de trabalho apresentado.

O presente Convênio tem por meta o pagamento dos vencimentos dos funcionários da **CONVENENTE** com os encargos legais sendo: 01 auxiliar de enfermagem; 01 auxiliar de serviços gerais; 01 instrutor, 01 dentista e 01 motorista, conforme plano de trabalho apresentado.

DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a execução do Convênio, a **CONCEDENTE** repassará a importância de até R$ 52.632,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais) em 12 parcelas conforme tabela abaixo, de acordo com o cronograma de desembolso em anexo, através da conta corrente 22.605-X da Agência n° 0349-2 do Banco do Brasil, em nome do **CONVENENTE**, correndo a despesas a conta de recursos orçamentários.

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
R$ 1.752,80	R$ 4.573,23	R$ 4.573,23	R$ 4.573,23	R$ 4.573,23	R$ 4.573,23
Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
R$ 4.573,23	R$ 4.573,23	R$ 5.637,84	R$ 4.765,74	R$ 4.873,25	R$ 3.589,76

As despesas devem ser vinculadas às metas e às modalidades do tipo de atendimento.

DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente TERMO DE CONVÊNIO serão devidamente realizadas por intermédio da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....: 08 Secretaria Municipal de Educação
Unidade.....: 09 Diretoria de Apoio Pedagógico
12.367.0008.6.041.000 - Manutenção do Ensino Especial
3.1.50.43.00.0000 - Subvenções Sociais

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses com início em 16/01/2014 e término em 31/12/2014.

DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Convênio em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de Janeiro de 2014
.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Concedente

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROLÂNDIA-APAE
Convenente

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:50D2ED71

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 002/2014

Ref. Dispensa 002/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**, com sede na Avenida Presidente Bernardes nº 809, CNPJ 76.288.760/0001-08 doravante denominada **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **João Ernesto Johnny Lehmann,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº. 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº. 1.352, Centro, e por sua Secretária Municipal de Educação, **ROSANE NOGUEIRA BENAZI**, cadastrada no CPF nº 411.028.359-00 e inscrita no RG nº 3.368.766-4 SSP/PR; e de outro lado, a **CRECHE CASA DA CRIANÇA,** com sede na Rua Saguaragi, nº 335, Vila Oliveira, inscrita no CNPJ n° 78.958.105/0001-45, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representado por sua presidente **ELISA COLONHESI LACHNER**, casada, portadora do RG/CI nº. 393.847-6 SSP/PR e inscrita no CPF nº. 017.564.939-10, residente e domiciliada Avenida Expedicionários, nº. 356, Apto. 100, Centro, na cidade de Rolândia, resolvem celebrar o **TERMO DE CONVÊNIO** mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO DE CONVÊNIO, bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº. 8.666/1993; da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005; da Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social; na Instrução Normativa do MP nº. 03/93, de 19 de abril de 1993 e na Lei Federal nº. 9.604, de 05/02/98, bem como a Resolução nº. 28/2011 e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais atos normativos do Poder Público.

DO OBJETO E DAS METAS

O presente termo tem por objeto atender crianças na faixa etária de 03 e 05 anos e 11 meses de idade, de famílias de baixa renda, que os pais necessitam trabalhar, proporcionando condições adequadas para promover o bem-estar das mesmas, seu desenvolvimento físico, motor, intelectual, emocional, religioso, moral e social.

O presente termo tem por meta o pagamento dos vencimentos dos funcionários da **CONVENENTE** sendo: 01 coord. Administrativa; 01 Auxiliar Geral; 03 Atendentes; 01 Cozinheira; 01 Pedagoga, 01 Assistente Social que atuam no atendimento a 45 (quarenta e cinco) crianças, bem como as obrigações patronais sendo: INSS, FGTS e PIS/PASEP.

DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a execução do Convênio, a **CONCEDENTE** repassará a importância de até R$ 95.337,00 (noventa e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais) em 10 parcelas de R$ 7.000,00 (sete mil reais); 01 (uma) parcela de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e 01(uma) parcela no valor de R$ 15.337,00 (quinze mil, trezentos e trinta e sete reais) de acordo com o cronograma de desembolso em anexo, através da conta corrente 22.217-8 da Agência n° 0349-2 do Banco do Brasil, em nome do **CONVENENTE**, correndo a despesas a conta de recursos orçamentários.

As despesas devem ser vinculadas às metas e às modalidades do tipo de atendimento.

DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente TERMO DE CONVÊNIO serão devidamente realizadas por intermédio da seguinte dotação orçamentária:
Órgão.....08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade.....09 DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO
12.365.0008.6.039.000 Manutenção do Ensino Infantil e Creches
3.1.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses com início em 16/01/2014 e término em 31/12/2014.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia.

Data de assinatura, 16 de Janeiro de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Concedente

CRECHE CASA DA CRIANÇA
Convenente

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:F885D3C6

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 003/2014

Ref. Dispensa 002/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**, com sede na Avenida Presidente Bernardes nº 809, CNPJ 76.288.760/0001-08 doravante denominada **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **João Ernesto Johnny Lehmann,** portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, e por sua Secretária Municipal de Educação, **ROSANE NOGUEIRA BENAZI**, cadastrada no CPF nº 411.028.359-00 e inscrita no RG nº 3.368.766-4 SSP/PR; e de outro lado o **LAR INFANTIL ANDRÉ LUIZ,** com sede na Rua Platina, nº 04, Vila Oliveira, inscrita no CNPJ nº 77.216.331/0001-98, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato representado por sua presidente **JOEL ESTEVES**, casado, portador do RG/CI nº 160.652-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 297.542.320-91, residente e domiciliado Avenida Rio de Janeiro, nº 1389, AP. 402, centro, na cidade de Londrina, resolvem celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO DE CONVÊNIO , bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993; da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005; da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social; na Instrução Normativa do MP nº 03/93, de 19 de abril de 1993 e na Lei Federal nº 9.604, de 05/02/98, bem como a Resolução nº. 28/2011 e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais atos normativos do Poder Público.

DO OBJETO E DAS METAS

O presente termo tem por objeto oferecer educação infantil a criança de seis meses a 5 anos em apoio sócio educativo em meio aberto, objetivando o desenvolvimento integral em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Contribuir para a qualidade do atendimento da criança, possibilitando transformações na sua dinâmica social e pessoal, garantindo atividades enriquecedoras que desenvolvam e estimulem as capacidades das diferentes fases evolutivas e proporcionar melhor qualidade de vida, e sua integração a sociedade, garantindo a conquista de sua dignidade e cidadania.

O presente Convênio tem por meta o pagamento dos vencimentos dos funcionários da **CONCEDENTE** com os encargos legais sendo: 01 diretora; 01 coordenadora pedagógica; 01 assistente social; 01 psicólogo; 08 professores; 01 cozinheira; 01 auxiliar de cozinha, 02 auxiliares de serviços gerais e 02 auxiliares de creche.

DO VALOR DO CONVÊNIO
Para a execução do Convênio, a **CONCEDENTE** repassará a importância de até R$ 194.140,80 (cento e noventa e quatro mil, cento e quarenta reais e oitenta centavos) em 10 (dez) parcelas de R$ 15.450,00 (quinze mil e quatrocentos e cinquenta reais), 01 (uma) parcela de R$ 18.345,40 (dezoito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos) e 01 (uma) parcela de R$ 21.385,40 (vinte e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos) de acordo com o cronograma de desembolso em anexo, através da conta corrente 22.283-6 da Agência n° 0349-2 do Banco do Brasil, em nome da **CONVENENTE**, correndo a despesas a conta de recursos orçamentários.

As despesas devem ser vinculadas às metas e às modalidades do tipo de atendimento.

DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente TERMO DE CONVÊNIO serão devidamente realizadas por intermédio da seguinte dotação orçamentária:
Órgão .....08 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO;
Unidade.....09 DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO
12.365.0008.6.039.000 Manutenção do Ensino Infantil e Creches
3.1.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses com início em 16/01/2014 e término em 31/12/2014.

DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia.

Data de assinatura, 16 de Janeiro de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Concedente

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROLÂNDIA-APAE
Convenente

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:E84DE98C

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2014

Ref. Dispensa 002/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**, com sede na Avenida Presidente Bernardes nº 809, CNPJ 76.288.760/0001-08 doravante denominada **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **João Ernesto Johnny Lehmann,** portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, e por sua Secretária Municipal de Educação, **ROSANE NOGUEIRA BENAZI**, cadastrada no CPF nº 411.028.359-00 e inscrita no RG nº 3.368.766-4 SSP/PR; e de outro lado, o **LAR INFANTIL JOÃO LEÃO PITTA,** com sede na Rua Rubi, nº 56, Vila Oliveira, inscrita no CNPJ nº 78.298.551/0001-70, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representado por seu presidente **EDY GUSMÃO TIVANELLO**, portador do RG/CI nº 34.692.343 SSP/PR e inscrito no CPF nº 490.067.899-68, residente e domiciliado a Rua Manoel Carreira Bernardino, 819, Centro, na cidade de Rolândia, resolvem celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO DE CONVÊNIO , bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993; da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005; da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social; na Instrução Normativa do MP nº 03/93, de 19 de abril de 1993 e na Lei Federal nº 9.604, de 05/02/98, bem como a Resolução nº. 28/2011 e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais atos normativos do Poder Público.

DO OBJETO E DAS METAS

O presente termo tem como objeto a prestação de serviços educacionais e sociais a crianças de 0 a 5 anos oriundas das camadas menos favorecidas deste do município.

O presente Convênio tem por meta o pagamento dos vencimentos dos funcionários da **CONVENENTE** com os encargos legais sendo: 13 professoras; 02 cozinheiras; 02 zeladoras; 01 assistente social; 01 diretora; 01 pedagoga; 01 nutricionista; 01 psicóloga; obrigações patronais sendo: INSS e FGTS.

DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a execução do Convênio, a CONCEDENTE repassará a importância de até R$ 295.641,00 (duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais) em 12 (doze) parcelas conforme quadro abaixo e de acordo com o cronograma de desembolso em anexo, através da conta corrente 22.332-8 da Agência n° 0349-2 do Banco do Brasil, em nome do **CONVENENTE**, correndo a despesas a conta de recursos orçamentários.

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
R$ 8.048,00	R$ 14.213,00	R$ 23.213,00	R$ 23.213,00	R$ 23.213,00	R$ 23.213,00
Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
R$ 23.213,00	R$ 23.213,00	R$ 23.213,00	R$ 23.213,00	R$ 52.210,00	R$ 35.466,00

As despesas devem ser vinculadas às metas e às modalidades do tipo de atendimento.

DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente TERMO DE CONVÊNIO serão devidamente realizadas por intermédio da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....: 08 Secretaria Municipal de Educação
Unidade.....: 09 Diretoria de Apoio Pedagógico
12.365.0008.6.039.000 – Manutenção do Ensino Infantil e Creches
3.1.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses com início em 16/01/2014 e término em 31/12/2014.

DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia.

Data de assinatura, 16 de Janeiro de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Convenente

LAR INFANTIL JOAO LEAO PITTA
Conveniada

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:46600095

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 005/2014

Ref. Dispensa 002/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**, com sede na Avenida Presidente Bernardes nº 809, CNPJ 76.288.760/0001-08 doravante denominada **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **João Ernesto Johnny Lehmann,** portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, e por sua Secretária Municipal de Educação, **ROSANE NOGUEIRA BENAZI**, cadastrada no CPF nº 411.028.359-00 e inscrita no RG nº 3.368.766-4 SSP/PR e a **UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA,** com sede na Rua Reinaldo Massi, nº 740, Vila Oliveira, inscrita no CNPJ nº 75.341.560/0001-09, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representado por sua presidente **SANDRA MARIA PADILHA PINTO**, portadora do RG/CI nº 2.039.170 SSP/PR e inscrita no CPF nº 485.263.639-72, residente e domiciliada Rua das Flores, 70 – Jardim Marabu, na cidade de Rolândia, resolvem celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO DE CONVÊNIO , bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993; da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005; da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social; na Instrução Normativa do MP nº 03/93, de 19 de abril de 1993 e na Lei Federal nº 9.604, de 05/02/98, bem como a Resolução nº. 28/2011 e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais atos normativos do Poder Público.

DO OBJETO E DAS METAS

O presente termo tem por objeto garantir a criança e ao adolescente em situação de vulnerabilidade desenvolvimento integral, atendendo também suas respectivas famílias, proporcionando-lhes um ambiente agradável, através do atendimento social, educacional, espiritual e emocional pra que atuem como membros integrantes e transformadores da sociedade, capacitando-os para o pleno exercício da cidadania.

O presente Convênio tem por meta o pagamento dos vencimentos dos funcionários da **CONVENENTE** com os encargos legais sendo: 11 Educadores Sociais; 01 professor educação física; 01 assistente social; 01 pedagoga; 01 psicóloga; 01 motorista; 01 auxiliar administrativo/secretaria; 01 serviço geral/zeladora; 01 Auxiliar de cozinha e 01 Cozinheira.

DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a execução do Convênio, a CONCEDENTE repassará a importância de até R$ 270.538,80 (duzentos e setenta mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) em 10(dez) parcelas de R$ 22.544,90 (vinte e dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos); 01(uma) parcela no valor de R$ 17.850,20 (dezessete mil oitocentos e cinquenta reais e vinte centavos) e 01(uma) parcela no valor de R$ 27.239,60 (vinte e sete mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) de acordo com o cronograma de desembolso em anexo, através da conta corrente 22.216-X da Agência n° 0349-2 do Banco do Brasil, em nome do **CONVENENTE**, correndo a despesas a conta de recursos orçamentários.

As despesas devem ser vinculadas às metas e às modalidades do tipo de atendimento.

DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente TERMO DE CONVÊNIO serão devidamente realizadas por intermédio da seguinte dotação orçamentária:
Órgão.....: 08 Secretaria Municipal de Educação
Unidade.....: 09 Diretoria de Apoio Pedagógico
12.365.0008.6.039.000 – Manutenção do Ensino Infantil e Creches
3.1.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses com início em 16/01/2014 e término em 31/12/2014.

DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia.

Data de assinatura, 16 de Janeiro de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Concedente

UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA
Convenente

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:64944028

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2014

Ref. Dispensa 002/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**, com sede na Avenida Presidente Bernardes nº. 809, CNPJ 76.288.760/0001-08 doravante denominada **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **João Ernesto Johnny Lehmann,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº. 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº. 1.352, Centro, e por sua Secretária Municipal de Assistência Social, **FERNANDA BURANELO**, cadastrada no CPF nº 879.697.189-49 e inscrita no RG nº 5.229.315-4 SSP/PR e a do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROLÂNDIA-APAE,** com sede na Rua Santa Catarina, nº 459, centro, inscrita no CNPJ n° 75.342.691/0001-00, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representada por sua presidente **NEIVA LUZIA PUZZI MOSER,** residente e domiciliada na Rua Arthur Thomas, nº 2455, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, portadora do RG/CI nº 1.502.389-9 SSP/ Pr e inscrita no CPF/MF nº 323.368.709-39, resolvem celebrar este **TERMO DE CONVÊNIO** mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO DE CONVÊNIO , bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993; da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005; da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social; na Instrução Normativa do MP nº 03/93, de 19 de abril de 1993 e na Lei Federal nº 9.604, de 05/02/98, bem como a Resolução nº. 28/2011 e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de

Contas do Estado do Paraná e demais atos normativos do Poder Público.

DO OBJETO E DAS METAS

O presente termo tem por objeto desenvolver atividades nas áreas educacional, social e profissional, associado a boa alimentação e boas condições de higiene do local que atende 215 alunos com deficiência intectual e/ou múltiplas deficiências.

O presente termo tem por meta cobrir despesas com alimentação; gás de cozinha; materiais didático/pedagógicos; material de expediente e escolar, material de limpeza e higiene, material de informática e material de profissionalização.

DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a execução do Convênio, a **CONCEDENTE** repassará a importância de até R$ 101.365,20 (cento e um mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos) em 12 parcelas de R$ 8.447,10 (oito mil quatrocentos e quarenta e sete reais e dez centavos) de acordo com o cronograma de desembolso em anexo, através da conta corrente 8697-7 da Agência n° 0349-2 do Banco do Brasil, em nome do **CONVENENTE**, correndo a despesas a conta de recursos orçamentários.

As despesas devem ser vinculadas às metas e às modalidades do tipo de atendimento.

DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente TERMO DE CONVÊNIO serão devidamente realizadas por intermédio da seguinte dotação orçamentária:
Órgão.....10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade.....13 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.242.0010.2.056.000 Manutenção das Atividades de Assist. ao Portador de Deficiência.
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses com início em 16/01/2014 e término em 31/12/2014.

DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia.

Data de assinatura, 16 de Janeiro de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Concedente

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROLÂNDIA-APAE
Convenente

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:DA9AC00A

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº007/2014

Ref. Dispensa 002/2014

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08, de um lado, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, e por sua Secretária Municipal de Assistência Social, FERNANDA BURANELO, cadastrada no CPF nº 879.697.189-49 e inscrita no RG nº 5.229.315-4 SSP/PR; e de outro lado, A Instituição ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS E VOLUNTÁRIAS DE CARIDADE DE ROLÂNDIA –AVOCAR, mantenedora do PROJETO A.M.O.R ZONA VERDE com sede na Rua Willie Davids, 1343 – Centro, inscrita no CNPJ n° 80.910.508/0001-66, doravante denominada simplesmente CONVENENTE, neste ato representada por seu presidente JOSÉ CLAUDIO BATISTA, residente e domiciliado na Rua Waldomiro Moreira, 380 – Jardim Santa Monica na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, portador do CPF nº. 417.680.569-72 e RG nº. 3.269.229-9, resolvem firmar o presente TERMO DE CONVÊNIO, regido pela legislação vigente aplicável, mediante as cláusulas que se seguem.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO DE CONVÊNIO , bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993; da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005; da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social; na Instrução Normativa do MP nº 03/93, de 19 de abril de 1993 e na Lei Federal nº 9.604, de 05/02/98, bem como a Resolução nº. 28/2011 e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais atos normativos do Poder Público.

DO OBJETO E DAS METAS

O presente **TERMO DE CONVÊNIO** tem como objeto proporcionar aos jovens do município de Rolândia inseridos no Projeto A.M.O.R, a base da experiência para o ingresso no marcado de trabalho, orientando-os a terem responsabilidade, comprometimento e assiduidade com o trabalho, participação no ensino regular e curso de orientação profissional, para se tornarem jovens mais preparados para o futuro.

O presente termo tem como metas cobrir despesas com refeições dos orientadores de trânsito durante o ano de 2.014, conforme o quadro 04, 05 e 06 do plano de trabalho.

DO VALOR DO CONVÊNIO

O Município repassará à instituição o valor de até R$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais) em única parcela, segundo a disponibilidade e solicitação do conselho da criança e do adolescente.
Os recursos repassados integram previsão orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social e serão depositados em conta específica (Conta Corrente n° 8710-6, da Agência nº 0404, Caixa Econômica Federal), alusiva ao contrato.

As despesas devem ser vinculadas às metas e às modalidades do tipo de atendimento.

DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente termo de convênio serão devidamente realizadas por intermédio da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade.....14 FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES. FMDCA
08.243.0010.6.059.000 Manutenção das Atividades do FMDCA
3.1.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses com início em 16/01/2014 e término em 31/12/2014.

DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia.

Data de assinatura, 16 de Janeiro de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Concedente

ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS E VOLUNTÁRIAS DE CARIDADE DE ROLÂNDIA – AVOCAR
Convenente

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:5D20CF8A

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº008/2014

Ref. Dispensa 002/2014

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08, de um lado, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, e por sua Secretária Municipal de Assistência Social, FERNANDA BURANELO, cadastrada no CPF nº 879.697.189-49 e inscrita no RG nº 5.229.315-4 SSP/PR; e de outro lado, A Instituição ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS E VOLUNTÁRIAS DE CARIDADE DE ROLÂNDIA –AVOCAR, mantenedora do PROJETO A.M.O.R ZONA VERDE com sede na Rua Willie Davids, 1343 – Centro, inscrita no CNPJ n° 80.910.508/0001-66, doravante denominada simplesmente CONVENENTE, neste ato representada por seu presidente JOSÉ CLAUDIO BATISTA, residente e domiciliado na Rua Waldomiro Moreira, 380 – Jardim Santa Monica na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, portador do CPF nº. 417.680.569-72 e RG nº. 3.269.229-9, resolvem firmar o presente TERMO DE CONVÊNIO, regido pela legislação vigente aplicável, mediante as cláusulas que se seguem.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO DE CONVÊNIO , bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993; da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005; da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social; na Instrução Normativa do MP nº 03/93, de 19 de abril de 1993 e na Lei Federal nº 9.604, de 05/02/98, bem como a Resolução nº. 28/2011 e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais atos normativos do Poder Público.

DO OBJETO E DAS METAS

O presente **TERMO DE CONVÊNIO** tem como objeto proporcionar aos jovens do município de Rolândia inseridos no Projeto A.M.O.R, a base da experiência para o ingresso no marcado de trabalho, orientando-os a terem responsabilidade, comprometimento e assiduidade com o trabalho, participação no ensino regular e curso de orientação profissional, para se tornarem jovens mais preparados para o futuro.

O presente termo tem como metas cobrir despesas de folha de pagamento e 13º salário dos 40 (quarenta) orientadores de trânsito durante o ano de 2.014.

DO VALOR DO CONVÊNIO

O Município repassará à instituição o valor de R$ 19.476,00(dezenove mil, quatrocentos e setenta e seis) divididos em 12 (doze), sendo 10 (dez) parcelas no valor de R$ 1.487,75 (mil quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos) e duas parcelas de R$ 2.299,25 (dois mil duzentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).
Os recursos repassados integram previsão orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social e serão depositados em conta específica (Conta Corrente n° 676-0, da Agência nº 0404, Caixa Econômica Federal), alusiva ao contrato.

As despesas devem ser vinculadas às metas e às modalidades do tipo de atendimento.

DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente termo de convênio serão devidamente realizadas por intermédio da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade.....14 FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES. FMDCA
08.243.0010.6.059.000 Manutenção das Atividades do FMDCA
3.1.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses com início em 16/01/2014 e término em 31/12/2014.

DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia.

Data de assinatura aos 16 de Janeiro de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Concedente

ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS E VOLUNTÁRIAS DE CARIDADE DE ROLÂNDIA – AVOCAR
Convenente

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:3789A6FC

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 009/2014

Ref. Dispensa 002/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**, com sede na Avenida Presidente Bernardes nº 809, CNPJ 76.288.760/0001-08 doravante denominada **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **João Ernesto Johnny Lehmann,** portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, e por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Fernanda Buranelo, cadastrada no CPF nº 879.697.189-49 e inscrita no RG nº 5.229.315-4 SSP/PR; e o **LAR DOS IDOSOS CAIRBAR SCHUTEL,** com sede na Rua Platina, n°4, Vila Oliveira, inscrita no CNPJ nº 81.757.353/0001-32, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representada por sua presidente **JOEL ESTEVES**, casado, portadora do RG/CI nº 1.606.052-6 SSP/PR e inscrita no CPF nº 297.542.320-91, residente e domiciliada Rua Rio de Janeiro, nº 1389, AP. 402, Centro, na cidade de Londrina, resolvem celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO DE CONVÊNIO , bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993; da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005; da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social; na

Instrução Normativa do MP nº 03/93, de 19 de abril de 1993 e na Lei Federal nº 9.604, de 05/02/98, bem como a Resolução nº. 28/2011 e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais atos normativos do Poder Público.

DO OBJETO E DAS METAS
O presente termo tem por objeto atender em regime asilar, idosos de ambos os sexos, promovendo a saúde física, mental e social das pessoas com mais de sessenta anos para o sexo feminino e mais de sessenta e cinco anos para o sexo masculino sem nenhuma distinção de raça, cor, etnia, credo, situação financeira desde que esteja impossibilitado de prover sua própria subsistência e que estejam impossibilitados de plena convivência familiar. Promover ao idoso um ambiente de convivência junto aos outros idosos, preservando sua individualidade.

O presente Convênio tem por meta o pagamento dos vencimentos dos funcionários da **CONVENENTE** com os encargos legais sendo: 01 enfermeira; 02 auxiliares de enfermagem; 02 técnicos em enfermagem; 02 cozinheiras; 04 auxiliar de serviços gerais e 01 auxiliar administrativo.

DO VALOR DO CONVÊNIO
Para a execução do Convênio, a **CONCEDENTE** repassará a importância de até R$ 30.648,00 (trinta mil seiscentos e quarenta e oito reais) em 12 parcelas de R$ 2.554,00(dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais) de acordo com o cronograma de desembolso em anexo, através da conta corrente 12.651-9 da Agência n° 0349-2 do Banco do Brasil, em nome do **CONVENENTE**, correndo a despesas a conta de recursos orçamentários.

As despesas devem ser vinculadas às metas e às modalidades do tipo de atendimento.
DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente TERMO DE CONVÊNIO serão devidamente realizadas por intermédio da seguinte dotação orçamentária:
Órgão.....10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade.....13 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.241.0010.2.055.000 Atividades do Centro de Convivência do Idoso - CCI
3.1.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses com início em 16/01/2014 e término em 31/12/2014.

DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia.

Data de assinatura, 16 de Janeiro de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Concedente

LAR DOS IDOSOS CAIRBAR SCHUTEL
Convenente

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:1D7C5533

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº010/2014

Ref. Dispensa: 002/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**, com sede na Avenida Presidente Bernardes nº. 809, CNPJ 76.288.760/0001-08 doravante denominada **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº. 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº. 1.352, centro, e por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Fernanda Buranelo, cadastrada no CPF nº 879.697.189-49 e inscrita no RG nº 5.229.315-4 SSP/PR; e de outro lado a **CASA DE REPOUSO MAANAIM,** com sede na Rua Europa, nº.1144, inscrita no CNPJ n° 08.048.148/0001-08, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representada por sua presidente **MARIA DAS GRAÇAS CIDADE NOVAIS**, portadora do RG/CI nº. 15.185.192 SSP/SP e inscrita no CPF nº. 036.493.998-22, residente e domiciliada na Rua José Gonçalves, nº. 360, Jardim Imperial, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, resolvem celebrar este **TERMO DE CONVÊNIO** mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO DE CONVÊNIO , bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993; da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005; da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social; na Instrução Normativa do MP nº 03/93, de 19 de abril de 1993 e na Lei Federal nº 9.604, de 05/02/98, bem como a Resolução nº. 28/2011 e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais atos normativos do Poder Público.

DO OBJETO E DAS METAS
O presente termo tem por objeto o atendimento de população idosa com idade igual ou superior a 60 anos, de Rolândia região, em regime de residência de longa permanência. Assegurar a integridade física e psíquica do idoso, bem como a sua alimentação, moradia, medicamentos, higiene pessoal e tudo aquilo que for necessário para sua qualidade de vida, em seus diferentes graus e níveis, como também, as atividades na área de saúde e de serviço social.

O presente termo tem como metas cobrir despesas com material de consumo descrito no plano de trabalho da **CONVENENTE**, à 70 idosos em permanência integral.

DO VALOR DO CONVÊNIO
Para a execução do Convênio, a **CONCEDENTE** repassará a importância de até R$ 30.648,00 (trinta mil seiscentos e quarenta e oito reais) em 12 parcelas de R$ 2.554,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais) de acordo com o cronograma de desembolso em anexo, através da conta corrente 49.281-7 da Agência n° 0349-2 do Banco do Brasil, em nome do **CONVENENTE**, correndo a despesas a conta de recursos orçamentários.

As despesas devem ser vinculadas às metas e às modalidades do tipo de atendimento.

DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente TERMO DE CONVÊNIO serão devidamente realizadas por intermédio da seguinte dotação orçamentária:
Órgão.....10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade.....13 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.241.0010.2.055.000 Manutenção do Centro de Convivência do Idoso - CCI
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses com início em 16/01/2014 e término em 31/12/2014.

DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia.

Data de assinatura, aos 17 de Janeiro de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Concedente

CASA DE REPOUSO MAANAIM
Convenente

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:A9C8B636

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº011/2014

Ref. Dispensa: 002/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, com sede na Avenida Presidente Bernardes nº. 809, CNPJ 76.288.760/0001-08 doravante denominada **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº. 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº. 1.352, centro, e por sua Secretária Municipal de Assistência Social, **FERNANDA C BURANELLO**, portadora do Rg nº 5.229.315-4 SSP-Pr, de um lado; e de outro lado o **ALBERGUE NOTURNO AMIGO JESUS,** com sede na Rua Floresta, s/nº, Vila Oliveira, Rolândia/PR, inscrita no CNPJ/MF n.° 04.902.985/0001-00, doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO**, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **ERIKA FABIANA BARDAÇON**, brasileira, solterira, coordenadora pedagógica, residente e domiciliada na Rua Serra d'agua, 80, Jardim Bandeirantes, na cidade de Londrina, PR, portadora do RG/CI n0. 6.716.487-3 e inscrita no CPF/MF n.º 033.442.959-50, de outro, resolvem celebrar este **TERMO DE CONVÊNIO** mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO DE CONVÊNIO , bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993; da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005; da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social; na Instrução Normativa do MP nº 03/93, de 19 de abril de 1993 e na Lei Federal nº 9.604, de 05/02/98, bem como a Resolução nº. 28/2011 e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais atos normativos do Poder Público.

DO OBJETO E DAS METAS
O presente termo tem por objeto o atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social (andarilhos, mendigos), que moram na rua ou estão em trânsito pelo município, oferecendo local para a realização de higiene pessoal, alimentação e pernoite todos os dias, das 17:00 às 8:00 h.

O presente termo tem como metas, cobrir despesas com folha de pagamento e obrigações patronais da **CONVENENTE**, sendo: 02 auxiliares de serviços gerais no atendimento direto aos usuários do albergue, Guias de INSS, FGTS e PIS/PASEP.

DO VALOR DO CONVÊNIO
Para a execução do Convênio, a **CONCEDENTE** repassará a importância de até **R$36.000,00** (trinta e seis mil reais) em 11 (onze) parcelas de **R$ 2.915,00** (dois mil novecentos e quinze reais) e uma parcela no valor de **R$ 3.935,00** (três mil novecentos e trinta e cinco reais) sendo a primeira em janeiro de 2014 e a última em dezembro de 2014, de acordo com o cronograma de desembolso que é parte integrante deste convênio, através da conta corrente **50972-8** da Agência n° 0349-2 do Banco do Brasil, em nome do **CONVENENTE**, correndo a despesas a conta de recursos orçamentários.

As despesas devem ser vinculadas às metas e às modalidades do tipo de atendimento.

DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente TERMO DE CONVÊNIO serão devidamente realizadas por intermédio da seguinte dotação orçamentária:
Órgão.....10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade.....13 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0010.2.058.000. Manutenção dos Programas do Fundo Municipal de Assist. Social
3.1.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses com início em 16/01/2014 e término em 31/12/2014.

DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia.

Data de assinatura, 16 de janeiro de 2.014.

ALBERGUE NOTURNO AMIGO JESUS
Convenente

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Concedente

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:BD2E7C3A

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 012/2014

Ref. Dispensa 002/2014

Termo de Convênio que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J./MF sob n.º 76.288.760/000l-08, com sede na Av. Presidente Bernardes, 809, no Município e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN,** brasileiro, casado, portador da RG nº 414.312-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 1.352, nesta cidade de Rolândia, e por seu Secretário de Meio Ambiente, Marcio Willian Kolarovic, cadastrado no CPF nº 863.435.649-34 e inscrito no RG nº 4.993.734-2 SSP/PR; doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, e de outro lado a **AMBIENTAL RESÍDUOS RECICLÁVEIS ROLÂNDIA.ORG – A.R.R.R.Org,** com sede na Chácara Xavantes, Rod BR 369 – Km 178, na cidade de Rolândia Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob fl.° 13.277.403/0001-24, neste ato representada pela Presidente a, Sra. **MARIA ODETE FERNANDES**, RG n°. 5.868.501-1 SSP/PR, CPF 037.435.159-70, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, de cooperação técnico-financeira de conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO DE CONVÊNIO , bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993; da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005; da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social; na Instrução Normativa do MP nº 03/93, de 19 de abril de 1993 e na Lei Federal nº 9.604, de 05/02/98, bem como a Resolução nº. 28/2011 e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais atos normativos do Poder Público.
Reger-se-á ainda por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas desde já se entendem como integrantes do presente termo, especialmente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010 que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

DO OBJETO E DAS METAS

O presente Convênio tem por objeto o repasse financeiro para a Manutenção da estrutura operacional da "Usina de Reciclagem" instalada no aterro sanitário do Município de Rolândia corroborando para com a aquisição de materiais de uso e consumo relacionados com as atividades de classificação e separação; prensagem; depósito e comercialização dos elementos recicláveis inorgânicos, de acordo com o plano de trabalho apresentado o qual é parte integrante do presente convênio, visando o incremento das áreas ambientais do município e o aumento da vida útil do aterro sanitário municipal.

O presente Convênio tem por meta o pagamento serviços de terceiros pessoa jurídica para operação da USINA DE RECICLAGEM.

DO VALOR DO CONVÊNIO
Para a execução do Convênio, o **CONCEDENTE** repassará à **CONVENENTE** a importância de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em 12(doze) parcelas, sendo 04(quatro)no valor de R$ 2.083,34 (dois mil e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos) e 08(oito) parcelas restantes no valor de R$ 2.083,33 (dois mil e oitenta e três reais e trinta e três centavos) cada, de acordo com o cronograma de desembolso, em anexo, através da conta corrente nº. 49.902-1, agência nº. 0349-2, Banco do Brasil, em nome da **CONVENENTE** correndo a despesas relativas a manutenção da conta com recursos próprios.

DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente TERMO DE CONVÊNIO serão devidamente realizadas por intermédio da seguinte dotação orçamentária:
Órgão.....: 13 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade.....: 09 Diret. de agricultura e Meio Ambiente
1854100132068000 – Manutenção das ações ambientais
3.1.50.41.00.0000 – Contribuições

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses com início em 16/01/2014e término em 31/12/2014

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia.

Data de assinatura, 17 de Janeiro de 2014.

AMBIENTAL RESÍDUOS RECICLÁVEIS ROLÂNDIA.ORG
Convenente

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Concedente

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:CCF362A0

CHEFIA DE GABINETE
1º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO 005/2013

Ref. Dispensa: 017/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**, com sede na Avenida Presidente Bernardes nº. 809, CNPJ 76.288.760/0001-08 doravante denominada **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº. 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº. 1.352, Centro, e por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Fernanda Buranelo, cadastrada no CPF nº 879.697.189-49 e inscrita no RG nº 5.229.315-4 SSP/PR, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROLÂNDIA - APAE,** com sede na Rua Santa Catarina, nº 459, centro, inscrita no CNPJ n° 75.342.691/0001-00, doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO**, neste ato representada por sua presidente **NEIVA LUZIA PUZZI MOSER**, residente e domiciliada na Rua Arthur Thomas, nº 2455, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, portadora do RG/CI nº 1.502.389-9 SSP/Pr e inscrita no CPF/MF nº 323.368.709-59, resolvem celebrar este **TERMO DE CONVÊNIO** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula décima segunda, do prazo de execução e vigência, estendendo-se os mesmos para até 31/03/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no convênio original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de dezembro de 2013.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Concedente

ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPC. DE ROLÂNDIA-APAE
Convenente

FERNANDA C BURANELLO
RG: 5.229.315-4 SSP-Pr

Testemunhas:

Patrícia Zorzetti Mantovani
RG:5.018.291-6

Everton Marcos Balbino
RG: 6954813-0 SSP-Pr

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:D767A76E

CHEFIA DE GABINETE
3º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO 004/2013

Ref. Dispensa: 017/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**, com sede na Avenida Presidente Bernardes nº 809, CNPJ 76.288.760/0001-08 doravante denominada **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN,** portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, e por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Fernanda Buranelo, cadastrada no CPF nº 879.697.189-49 e inscrita no RG nº 5.229.315-4 SSP/PR,e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA – APMI,** inscrita no CNPJ nº 80.910.516/0001-02, estabelecida na Rua Willie Davids, n.º 790, Centro, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representada por sua presidente **EUNICE GONÇALVES DE SOUZA**, portadora do RG/CI nº 3.267.447-1 SSP/PR e inscrita no CPF nº 463.969.779-15, residente e domiciliada Avenida Castro Alves, 1087, Centro, na cidade de Rolândia, resolvem celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula décima primeira, do prazo de execução e vigência, estendendo-se os mesmos para até 31/01/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no convênio original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de dezembro de 2013.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Concedente

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA – APMI
Convenente

FERNANDA C BURANELLO
RG: 5.229.315-4 SSP-Pr

Testemunhas:

Patrícia Zorzetti Mantovani
RG:5.018.291-6

Everton Marcos Balbino
RG: 6954813-0 SSP-Pr

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:4D57B617

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013

Objeto: Execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo de menor preço, a preços fixos, de Construção e Adequações de Espaço de Acessibilidade para Cadeirantes no Estádio Erick Georg do Municio de Rolândia.

A Comissão Permanente de Licitação constituída pela Presidente a Senhora Gerônima Adélia Souza e membros os Senhores Rodirlei Azeredo Campi e Edcyr Iankoski Betanim, comunicam que após analisarem os documentos e a proposta classificou a empresa conforme tabela abaixo:

Proponente	Preço Global Total R$	Classificação
OCIVALDO E FILHO LTDA - ME	38.469,41	1

Rolândia, 17 de Janeiro de 2013.

GERÔNIMA ADÉLIA SOUZA
Presidente

EDCYR IANKOSKI BETANIM
Membro

RODIRLEI AZEREDO CAMPI
Membro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6AA302CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços e aquisição de produtos de metalurgia, e prestação de serviços de manutenção e instalações elétricas.

Fica incluso no item 8.5. ENVELOPE Nº 1 – "DOCUMENTAÇÃO"

f) Atestado de visita expedido pelo Município, para a melhor adequação dos preços referente aos serviços descritos no anexo I, o qual deverá ser marcada a visita com antecedência para que haja o devido acompanhamento aos locais onde os serviços serão prestados. O agendamento deve ser feito até o dia 30/01/2014 no horário das 12:00 as 18:00 horas e as visitas serão feitas até o dia 31/01/2014 no horário das 12:30 as 17:00 horas.

Disponibilidade do Edital e informações: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site www.rolandia.pr.gov.br, dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas e do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 17 de janeiro de 2014.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio em exercício

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:777A2168

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 104/2013

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Materiais Elétricos de Iluminação Pública.
Sucede que, após o início do procedimento licitatório, ocorreu o seguinte fato: uma empresa impugnou o edital.
A impugnação foi acolhida, conforme parecer jurídico juntado ao processo, resultando em alterações do edital.
Desta feita, considerando a necessidade extrema de respeito à legalidade nas contratações do Poder Público, torna-se imprescindível promover as alterações necessárias.
Assim sendo, dado que se mostra inoportuna e inconveniente o Registro de Preços do objeto especificado supralicitado, pelo fundamento exposto anteriormente, decido REVOGAR a presente licitação, o que faço com fulcro na prerrogativa contida na primeira parte do Art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Dê-se ciência aos interessados.

Rolândia, 16 de janeiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:21052A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE DISPENSA N° 003/2014

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação nº 003/2014 de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Favorecido:	Assunto:	Valor total contratado:
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE ROLÂNDIA - APMI	Subsidiar o poder público no atendimento a população carente contribuindo principalmente em absorver a demanda reprimida existente.	528.000,00

Pagamentos: Mensais, de acordo com plano de trabalho.

Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente; 103, 104, 935.

Prazos: A execução se dará até 31 de dezembro de 2014, contados a partir da assinatura do contrato.

Fundamento: Artigo 24, inciso XXIV da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 17 de janeiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9C997969

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2013

REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 49/2013
Contratação de restaurantes para fornecimento de alimentação pronta (self service, buffet, lanche e café da manhã) para funcionários que estiverem a Serviço do Município nas cidades de Cascavel e Santa Lúcia

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** VILMAR MEZZALIRA - ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 180 dias (Cento e Oitenta) dias no prazo de execução, com incício em 01/01/2014 e término em 30/06/2014, tendo em vista a existência de saldo, conforme termos do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93 e Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 30/06/2014.

Data da Assinatura: 02/01/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:71C5D2F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2012

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, INCLUINDO EM TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A LINHA SANTA CATARINA E LINHA CANARINHO - ZONA RURAL DO MUNICIPIO, TOTALIZANDO 18.000M2 (DEZOITO MIL METROS QUADRADOS), COM RECURSOS - CONTRATO DE REPASSE Nº 0082012-SEIL
REF. LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2012.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** CW ROTA- ENGENHARIA ME

Objeto:
O presente termo aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 176 (cento e setenta e seis) dias no prazo de execução tendo em vista a existência de saldo, conforme termos da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93 e Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 27/05/2014.

Data da Assinatura: 29/11/2013.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:DD3ACFEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2014

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço Por item**, objetivando aquisição de **04 (quatro) BANHEIROS QUÍMICOS:** Banheiro Quimico em Fiberglass, com paredes na espessura de 3mm, com medidas 110x110x220cm, reservatório de dejetos de 350lts, montado sobre base de madeira tratada, piso revestido em fibra de vidro, sistema de limpeza através de sucção, no **valor máximo de R$ 8.632,00 (Oito Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais),** conforme especificações constantes do presente edital. A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 31/01/2014, às 10:00 horas.** O edital poderá ser retirado diretamente na Divisão de Licitações, no horário de expediente das 07:45 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144, ou pelo e-mail compras@santalucia.pr.gov.br.

Santa Lúcia-Pr., 17/01/2014.

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:8E8DBADC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2010

REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 14/2010
LICENÇA, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES, A FIM DE ATENDER OS SETORES DE CONTABILIDADE, TRIBUTAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, LICITAÇÕES E COMPRAR, CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** EQUIPLANO SISTEMAS SC LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 12 (doze) meses no prazo de execução, com incício em 18/12/2013 e término em 17/12/2014, e o acréscimo em mais R$ 46.383,72 (Quarenta e Seis Mil, Trezentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Dois Centavos), tendo em vista um reajuste com a variação IGP-M (Índice Geral de Preços Mercado da Fundação Getúlio Vargas) de 5,6096%, e conforme termos do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93 e Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 17/12/2014.

Data da Assinatura: 18/12/2013.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:CCE6C000

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 002/2014 DATA: 17/01/2014

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os Art. nº 65 incisos I e II, 66, 67 e 68 da Lei Municipal nº 314/2009, regulamentada pelo o Decreto nº 046/2011.

R E S O L V E

Autorizar o lançamento de 03 (três) diárias ao Servidor CÍCERO PEREIRA DOS SANTOS, nos dias 19, 20 e 21 de janeiro de 2014, em decorrência de viagem a Curitiba, PR, para levar pacientes do município para tratamento especializado.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:04C88229

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Materiais Odontológicos para a secretaria de Saúde do Município de Sapopema PR. A abertura dos envelopes será às 13:30 horas do dia 31/01/2014 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, no horário de expediente.

Sapopema, 20 de janeiro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:B82B3429

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2014

(Apresentação do 3º quadrimestre do ano de 2013)

A U D I Ê N C I A P U B L I C A
O Prefeito Municipal de Sapopema– Pr, na forma do Artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), **CONVIDA**, a população em geral e as entidades representativas do Município de Sapopema - Estado do Paraná, para a participação na Audiência Pública, a ser realizado no dia 30 de janeiro de 2014, às 18:30 horas, no Auditório da Câmara Municipal, para apresentação do 3º quadrimestre do ano de 2013.

Sapopema, 17 de janeiro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:E6994AF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

- PROC. Nº 149/2013-TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2013

ADITIVO I AO CONTRATO Nº 146/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e **CONSTRUTORA BENGOL LTDA - ME.**
PRIMEIRO – OBJETO: Acrescer em R$ 2.826,74 (dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos) e, consequentemente, alterar o valor total da garantia do contrato em mais R$ 141,33 (cento e quarenta e um reais e trinta e três centavos). Para tanto, modifica-se os *Caputs* das CLÁUSULAS QUINTA e OITAVA, ambas do Contrato n.º 146/2013, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório 149/2013 – Tomada de Preços 021/2013, nos termos do art. 65, inciso I, b, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93.
SEGUNDO – DA GARANTIA:- *O caput* da *Cláusula Quinta* passa a ter a seguinte redação: "Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros, **obrigações trabalhistas** e multas eventualmente aplicadas, o CONTRATADO prestou garantia em favor do CONTRATANTE, na modalidade de *(seguro garantia, caução em dinheiro, títulos da dívida pública ou fiança bancária)* no valor de R$ 2.670,18 (dois mil, seiscentos e setenta reais e dezoito centavos) referentes a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, através de depósito bancário em favor do Município na conta corrente nº 17.719-9, Banco do Brasil S/A - Agência 2677-8- Sengés/PR"
TERCEIRO - DO PREÇO:- *O caput* da *Cláusula Oitava* passa a ter a seguinte redação: O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelo objeto do presente contrato, o valor global de R$ 53.403,77 (cinquenta e três mil, quatrocentos e três reais e setenta e sete centavos), sendo R$ 18.691,33 (dezoito mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta e três centavos) em mão de obra e R$ 34.712,44 (trinta e quatro mil, setecentos e doze reais e quarenta e quatro centavos.) em material, incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.
QUARTO - RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
QUINTO – FORO:- Sengés/PR

Sengés, 16 de Janeiro de 2014

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

EDUARDINHO B. DE GOUVEIA JR
P/ Contratada

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:A800DE8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 37/2013 ID Nº. 1078

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 37/2013, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE

TAPIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA E A EMPRESA AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade Nº. 3.421.703-3-SSP/PR., inscrito no CPF sob Nº. 466.663.899-72, residente e domiciliado na Avenida Umuarama, s/nº, distrito de Ouro Verde Alto, na cidade de Tapira, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Curitiba, n° 683, na Cidade de Tapira, Estado Paraná, CEP nº 87.830-000 inscrita no CNPJ sob n.°10.558.356/0001-07, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela seu Sócio Administrador **EDSON SATOSHI ITAMI**, portador da cédula de Identidade Nº 5.140.774-1, CPF Nº. 826.060.139-72, residente e domiciliado à Av. Curitiba, Nº.683, CEP 87.830-000, na cidade de Tapira, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato de número 37/2013, ID Nº 1078, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 37/2013, ID Nº 1078, possui amparo legal no Artigo 65, Inciso II, alínea "d" da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato a quantia de **R$ 10.096,15 (dez mil noventa e seis reais e quinze centavos).**

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 06 de Janeiro de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

EDSON SATOSHI ITAMI
Auto Posto Itami Ltda – Me
Contratada

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:2FB58518

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 37/2013 ID Nº. 1078

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 37/2013, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA E A EMPRESA AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade Nº. 3.421.703-3-SSP/PR., inscrito no CPF sob Nº. 466.663.899-72, residente e domiciliado na Avenida Umuarama, s/nº, distrito de Ouro Verde Alto, na cidade de Tapira, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Curitiba, n° 683, na Cidade de Tapira, Estado Paraná, CEP nº 87.830-000 inscrita no CNPJ sob n.°10.558.356/0001-07, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela seu Sócio Administrador **EDSON SATOSHI ITAMI**, portador da cédula de Identidade Nº 5.140.774-1, CPF Nº. 826.060.139-72, residente e domiciliado à Av. Curitiba, Nº.683, CEP87.830-000, na cidade de Tapira, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato de número 37/2013, ID Nº 1078, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 37/2013, ID Nº 1078, possui amparo legal no Artigo 65, Inciso II, alínea "d" da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato a quantia de **R$ 39.198,38 (trinta e nove mil cento e noventa e oito reais e trinta e oito centavos).**

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 20 de Dezembro de 2013.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

EDSON SATOSHI ITAMI
Contratante

AUTO POSTO ITAMI LTDA – ME
Contratada

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:EF908A95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2014 /
INSTRUMENTO DE CONTRATO - EXTRATO/RESUMO

Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação – Autos 04/2014.
Fundamento legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.
Data do Contrato: 17/01/2014.
Contratante: Câmara Municipal de Teixeira Soares, representada por seu Presidente Ademilson Pires.
Contratada: L.C.B Assessoria e Informática Ltda.
Objeto: Locação e manutenção de software para contabilidade pública e recursos humanos, adaptados às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal e às normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; acompanhamento e atualização do sistema.
Prazo: exercício de 2014.
Preço: Valor Global de R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
Forma de Pagamento: Parcelas iguais, mensais e fixas de R$650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
Recursos Financeiro e Orçamentário: Próprio do Legislativo Municipal.
Foro: Comarca de Teixeira Soares/Paraná.

Teixeira Soares/PR, 17 de janeiro de 2014.

ADEMILSON PIRES
Presidente

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:ADC6EC14

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
D E C R E T O Nº 232/2013

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.625 de 19 de novembro de 2013.
DECRETA

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), destinado a cobrir despesas insuficientes no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.00202-064 – Manutenção do Transporte Escolar	
2510-00000-3390.33.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção	R$53.000,00
03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.001 – DIRETORIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO	
10.301.00262-074 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
2940-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$100.000,00
TOTAL	**R$153.000,00**

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.°, nos termos do Art. 43, § 1.º, III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, R$153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
17.512.00281-093 – Sistema de Esgoto Sanitário	
3700-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações	R$153.000,00
TOTAL	**R$153.000,00**

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2013.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabielly Costa
Código Identificador:A9F0011A

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
D E C R E T O Nº 233/2013

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.626 de 19 de novembro de 2013.
DECRETA
Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado a cobrir despesas do corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.003 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URBANOS, ARQUIT. E ENG.	
15.451.00141-030 – Pavimentação de Ruas	
1092-00815-4490.51.0000 – Obras e Instalações	R$350.000,00
TOTAL	**R$350.000,00**

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.°, nos termos do Art. 43, § 1.º, II da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), por excesso de arrecadação na fonte 815.
Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2013.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabielly Costa
Código Identificador:F13BE355

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
D E C R E T O Nº 263/2013

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.571 de 11 de dezembro de 2012.
D E C R E T A
Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por remanejamento no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), destinado a cobrir despesas do corrente exercício, conforme discriminação abaixo:
02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.00202-064 – Manutenção do Transporte Escolar
2500-00128-3390.30.0000 – Material de Consumo R$ 1.000,00
TOTAL.....R$ 1.000,00
Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.°, nos termos do Art. 43, § 1.º, III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, R$ 1.000,00 (mil reais) a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:
02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.00202-064 – Manutenção do Transporte Escolar
2560-00128-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 1.000,00
TOTAL.....R$ 1.000,00
Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2013.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabielly Costa
Código Identificador:2A84CCA0

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
D E C R E T O Nº 264/2013

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.571 de 11 de dezembro de 2012.
D E C R E T A
Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 214.200,00 (duzentos e quatorze mil e duzentos reais), destinado a cobrir despesas do corrente exercício, conforme discriminação abaixo:
02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.122.00212-006 – Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos
220-00000-3191.13.0000 – Obrigações Patronais R$ 23.200,00
02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.003 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV.URBANOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
15.451.00131-027 – Construção e Reforma de Calçadas e Passeios
1050-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações R$ 130.000,00
02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.00202-064 – Manutenção do Transporte Escolar
2480-00104-3390.30.0000 – Material de Consumo R$ 30.000,00

2520-00104-3390.33.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção R$ 31.000,00
TOTAL.....R$ 214.200,00
Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.°, nos termos do Art. 43, § 1.º, III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, R$ 214.200,00 (duzentos e quatorze mil e duzentos reais) a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.00409-112 – Reserva de Contingência
4200-00999-9999.99.0000 – Reservas de Contingências R$ 214.200,00
TOTAL.....R$ 214.200,00
Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2013.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabielly Costa
Código Identificador:D2382A58

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
D E C R E T O Nº 266/2013

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.571 de 11 de dezembro de 2012.
D E C R E T A
Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por remanejamento no valor de R$ 12.073,00 (doze mil e setenta e três reais), destinado a cobrir despesas do corrente exercício, conforme discriminação abaixo:
02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.003 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV.URBANOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
15.451.00141-030 – Pavimentação de Ruas
1090-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações R$ 11.003,00
04.00 – SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA
04.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.00042-105 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
4010-00801-3390.30.0000 – Material de Consumo R$ 1.070,00
TOTAL.....R$ 12.073,00
Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.°, nos termos do Art. 43, § 1.º, III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, R$ 12.073,00 (doze mil e setenta e três reais) a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:
02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.003 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV.URBANOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
15.451.00131-027 – Construção e Reforma de Calçadas e Passeios
1050-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações R$ 11.003,00
04.00 – SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA
04.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.00042-105 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
4021-00801-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 1.070,00
TOTAL.....R$ 12.073,00
Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2013.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabielly Costa
Código Identificador:32B5D8FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ARTIGO 13 DA LC Nº 101/2000

Demonstrativo de Quantidade e Valores de Ações Ajuizadas para Cobrança de Dívida Ativa

Exercício Financeiro de 2014

Descrição	Qtde.	Valor-R$
Ações Ajuizadas para Cobrança da Dívida Ativa	**01**	**629.700,80**
Créditos Tributários Passivos de Cobrança Administrativa	**496**	**180.829,44**

Notas Explicativas:
- Monitoramento e emissão de correspondências contínuas aos contribuintes em atraso com o parcelamento da Dívida Ativa;
- Oferecer aos contribuintes a oportunidade de parcelamento da dívida conforme Lei;
- Recadastramento de imóveis verificando principalmente os endereços para entrega de carnês.

Tunas do Paraná, 17 de Janeiro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal CRC/PR Nº 056020/O

Artigo 13 da LC nº 101/2000

Demonstrativo de Medidas de Combate à Evasão e a Sonegação Fiscal

Exercício Financeiro de 2014

Descrição	Qtde.	Valor-R$
Medidas de Combate a Sonegação Fiscal	**92**	**9.650,00**

Notas Explicativas:

- Contato via telefone e emissão de correspondência aos contribuintes em atraso com tributos municipais;
- Recadastramento de imóveis, identificando os contribuintes que não se encontram no cadastro imobiliário (Ampliação ou Novas Construções);
- Recadastramento de imóveis verificando os endereços para entrega de carnês.

Tunas do Paraná, 17 de Janeiro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal CRC/PR Nº 056020/O

Artigo 13 da LC nº 101/2000

Demonstrativo do Montante dos Créditos Tributários Passíveis de Cobrança Administrativa

Exercício Financeiro de 2014

Descrição	Qtde.	Valor-R$
Créditos Tributários Passivos de Cobrança Administrativa	**496**	**180.829,44**

Tunas do Paraná, 17 de Janeiro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal CRC/PR Nº 056020/O

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1C68A6D3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 008/2014

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para fins de execução orçamentária do Município, no exercício de 2014.

O Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no art. 8º e no art. 13º da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA

Artigo 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2014 do Município de Tunas do Paraná, conforme disposto no artigo 8º parágrafo único, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, para execução do orçamento do município, aprovado pela Lei Municipal nº 583/2013, de 13 de dezembro de 2013.

Parágrafo Único – Os anexos deste Decreto estabelecem a programação financeira de arrecadação mensal e do cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2014, da Administração Direta, Indireta e Câmara Municipal.

Artigo 2º - Se verificado desequilíbrio fiscal, quando do cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, adotar-se-ão os limites estabelecidos no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único – Excetuam-se do disposto no caput as despesas que constituam obrigações legais ou constitucionais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento da amortização e encargos da dívida pública e as exceções previstas na Lei das Diretrizes Orçamentárias, e Lei do Orçamento Anual.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2014.

Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, em 17 de Janeiro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E343F027

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 009/2013 DE 17 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre a nomeação de Servidor para cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BONFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 544/2013.
DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo em comissão de *Coordenadora Setorial da Divisão de Administração e Finanças*, ***Herica dos Santos Lima***, portadora da carteira de identidade nº 9.557.970-1/SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 065.106.109-14, com a respectiva remuneração legalmente prevista na Lei Municipal nº 544/2013.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor retroativo a partir de 13 de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 17 de janeiro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:69A16ACF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 010/2013 DE 17 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre a nomeação de Servidor para cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BONFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 544/2013.
DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo em comissão de *Coordenador Setorial da Divisão de Obras*, ***Marcos Mauricio Medeiros de Oliveira***, portador da carteira de identidade nº 12.823.087-4/SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 106.531.799-95, com a respectiva remuneração legalmente prevista na Lei Municipal nº 544/2013.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor retroativo a partir de 13 de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 17 de janeiro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:50FCF1BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
Receita Exceto Intra-Orcamentaria	13.712.628,00	15.037.590,34	2.665.576,28	17,73	13.221.630,09	87,92	1.815.960,25

RECEITAS CORRENTES	13.287.628,00	14.188.310,34	2.665.576,28	18,79	13.221.630,09	93,19	966.680,25
Receita Tributaria	559.500,00	559.500,00	163.018,03	29,14	675.742,82	120,78	-116.242,82
Impostos	487.300,00	487.300,00	78.710,37	16,15	520.608,19	106,84	-33.308,19
IPTU	98.300,00	98.300,00	1.697,42	1,73	98.109,57	99,81	190,43
ITBI	190.200,00	190.200,00	23.280,00	12,24	140.387,20	73,81	49.812,80
ISS	91.200,00	91.200,00	14.476,27	15,87	90.768,98	99,53	431,02
Outros Impostos	107.600,00	107.600,00	39.256,68	36,48	191.342,44	177,83	-83.742,44
Taxas	72.200,00	72.200,00	84.307,66	116,77	155.134,63	214,87	-82.934,63
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	147.910,00	147.910,00	27.295,43	18,45	145.228,92	98,19	2.681,08
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	147.910,00	147.910,00	27.295,43	18,45	145.228,92	98,19	2.681,08
RECEITA PATRIMONIAL	79.908,00	79.908,00	7.765,41	9,72	59.113,52	73,98	20.794,48
Receitas Imobiliarias	4.908,00	4.908,00	839,00	17,09	9.382,00	191,16	-4.474,00
Receitas de Valores Mobiliarios	75.000,00	75.000,00	6.926,41	9,24	49.731,52	66,31	25.268,48
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Área	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construcao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	13.670,00	13.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.670,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	12.448.914,00	13.349.596,34	2.464.959,45	18,46	12.330.463,92	92,37	1.019.132,42
Transferencias Intergovernamentais	12.383.225,00	12.885.707,34	2.393.248,91	18,57	11.857.080,21	92,02	1.028.627,13
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	65.689,00	463.889,00	71.710,54	15,46	473.383,71	102,05	-9.494,71
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	37.726,00	37.726,00	2.537,96	6,73	11.080,91	29,37	26.645,09
Multas e Juros de Mora	12.617,00	12.617,00	520,19	4,12	5.736,55	45,47	6.880,45
Indenizacoes e Restituicoes	0,00	0,00	1.231,75	0,00	3.659,69	0,00	-3.659,69
Receita da Divida Ativa	25.109,00	25.109,00	786,02	3,13	1.684,67	6,71	23.424,33
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Défici	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	425.000,00	849.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	849.280,00
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienacao de Bens Moveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	400.000,00	824.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	824.280,00
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	400.000,00	824.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	824.280,00
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	13.712.628,00	15.037.590,34	2.665.576,28	17,73	13.221.630,09	87,92	1.815.960,25
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	13.712.628,00	15.037.590,34	2.665.576,28	17,73	13.221.630,09	87,92	1.815.960,25
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	13.712.628,00	15.037.590,34	2.665.576,28	17,73	13.221.630,09	87,92	1.815.960,25
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CREDIT	0,00	0,00	0,00	0,00	299.843,19	0,00	0,00
Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	299.843,19	0,00	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo (c-g)
				No Período (d)	Até Período (e)	No Período (f)	Até Período (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	11.895.388,00	1.553.736,86	13.449.124,86	2.523.358,31	12.094.489,31	2.432.680,93	11.605.031,91	86,29	1.844.092,95

DESPESAS CORRENTES	11.200.623,00	940.691,44	12.141.314,44	2.084.502,90	10.958.531,08	2.206.535,81	10.951.673,41	90,20	1.189.641,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.076.373,00	542.156,05	6.618.529,05	1.438.020,08	6.363.514,24	1.438.020,08	6.363.514,24	96,15	255.014,81
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.114.250,00	408.535,39	5.522.785,39	646.482,82	4.595.016,84	768.515,73	4.588.159,17	83,08	934.626,22
DESPESAS DE CAPITAL	634.765,00	673.045,42	1.307.810,42	438.855,41	1.135.958,23	226.145,12	653.358,50	49,96	654.451,92
INVESTIMENTOS	624.765,00	683.045,42	1.307.810,42	438.855,41	1.135.958,23	226.145,12	653.358,50	49,96	654.451,92
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	60.000,00	-60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	867.240,00	71.068,67	938.308,67	199.515,02	863.045,39	199.515,02	863.045,39	91,98	75.263,28
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	12.762.628,00	1.624.805,53	14.387.433,53	2.722.873,33	12.957.534,70	2.632.195,95	12.468.077,30	86,66	1.919.356,23
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	12.762.628,00	1.624.805,53	14.387.433,53	2.722.873,33	12.957.534,70	2.632.195,95	12.468.077,30	86,66	1.919.356,23
SUPERAVIT (XIII)	950.000,00	0,00	650.156,81	0,00	264.095,39	33.380,33	753.552,79	115,90	-103.395,98
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.712.628,00	1.624.805,53	15.037.590,34	2.722.873,33	13.221.630,09	2.665.576,28	13.221.630,09	87,92	1.815.960,25
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 16/jan/2014 as 09h e 08m.									

JAMIS AMADEU
Prefeito

JEFFERSON DE SOUZA
Contador

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A7408978

SECRETARIA DE FINANÇAS
FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas					Saldo (a-(b+c))
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC.(c)	% ((b+c)/ (total b+c))	% ((b+c)/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENT	11.895.388,00	13.449.124,86	2.523.358,31	12.094.489,31	2.432.680,93	11.605.031,91	489.457,40	104,23	86,29	1.354.635,55
ADMINISTRAÇÃO	3.298.461,00	3.194.219,87	602.651,43	2.972.979,60	636.252,71	2.973.815,23	-835,63	25,61	93,10	221.240,27
Administração Financeira	569.200,00	507.200,00	104.421,73	486.460,01	104.421,73	486.460,01	0,00	4,19	95,91	20.739,99
Controle Interno	87.500,00	84.500,00	16.664,61	79.286,36	16.664,61	79.286,36	0,00	0,68	93,83	5.213,64
Administração Geral	2.520.461,00	2.519.219,87	461.089,12	2.326.722,32	494.690,40	2.327.557,95	-835,63	20,05	92,36	192.497,55
Administração de Receitas	121.300,00	83.300,00	20.475,97	80.510,91	20.475,97	80.510,91	0,00	0,69	96,65	2.789,09
ASSISTÊNCIA SOCIAL	474.850,00	611.750,00	86.087,58	403.139,18	86.087,58	402.259,34	879,84	3,48	65,76	208.610,82
Assistência ao Idoso	9.700,00	9.700,00	0,00	2.375,40	0,00	2.375,40	0,00	0,02	24,49	7.324,60
Assistência à Criança a ao Adolescente	109.000,00	135.000,00	17.083,48	69.173,35	17.083,48	69.173,35	0,00	0,60	51,24	65.826,65
Assistência Comunitária	356.150,00	467.050,00	69.004,10	331.590,43	69.004,10	330.710,59	879,84	2,86	71,00	135.459,57
SAÚDE	2.949.810,00	3.466.826,11	502.465,53	3.174.385,14	551.100,95	3.171.155,26	3.229,88	27,35	91,47	292.440,97
Atenção Básica	2.945.310,00	3.466.826,11	502.465,53	3.174.385,14	551.100,95	3.171.155,26	3.229,88	27,35	91,56	292.440,97
Formação de Recursos Humanos	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	2.687.222,00	3.719.394,17	956.305,53	3.267.748,21	561.228,77	2.843.468,21	424.280,00	28,17	76,45	451.645,96
Educação de Jovens e Adultos	1.300,00	1.300,00	0,00	334,00	0,00	334,00	0,00	0,00	25,69	966,00
Alimentação e Nutrição	61.320,00	61.320,00	1.019,23	54.340,87	1.019,23	54.340,87	0,00	0,47	88,62	6.979,13
Assistência à Criança a ao Adolescente	48.400,00	56.400,00	476,00	56.295,08	476,00	56.295,08	0,00	0,49	99,81	104,92
Educação Infantil	698.900,00	965.500,00	157.967,65	872.269,14	158.074,46	872.269,14	0,00	7,52	90,34	93.230,86
Ensino Fundamental	1.877.302,00	2.634.874,17	796.842,65	2.284.509,12	401.659,08	1.860.229,12	424.280,00	19,69	86,70	350.365,05
CULTURA	219.900,00	231.620,00	47.132,57	219.855,74	47.132,57	216.855,74	3.000,00	1,89	93,63	11.764,26
Difusão Cultural	219.900,00	231.620,00	47.132,57	219.855,74	47.132,57	216.855,74	3.000,00	1,89	94,92	11.764,26
URBANISMO	1.262.745,00	1.248.774,00	156.215,27	1.119.153,64	373.280,09	1.060.250,33	58.903,31	9,65	84,90	129.620,36
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	377.655,00	414.434,00	0,00	408.339,00	211.569,71	350.019,27	58.319,73	3,52	98,53	6.095,00
Serviços Urbanos	885.090,00	834.340,00	156.215,27	710.814,64	161.710,38	710.231,06	583,58	6,13	85,19	123.525,36
GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	367,50	0,00	367,50	0,00	367,50	0,00	0,00	100,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	367,50	0,00	367,50	0,00	367,50	0,00	0,00	100,00	0,00
AGRICULTURA	161.100,00	150.100,00	36.941,10	147.528,67	36.941,10	147.528,67	0,00	1,27	98,29	2.571,33
Promoção da Produção Vegetal	161.100,00	150.100,00	36.941,10	147.528,67	36.941,10	147.528,67	0,00	1,27	98,29	2.571,33
TRANSPORTE	488.200,00	483.500,00	72.946,17	453.501,53	78.044,03	453.501,53	0,00	3,91	93,80	29.998,47
Transporte Rodoviário	488.200,00	483.500,00	72.946,17	453.501,53	78.044,03	453.501,53	0,00	3,91	93,80	29.998,47
DESPORTO E LAZER	130.200,00	132.200,00	26.290,00	128.627,95	26.290,00	128.627,95	0,00	1,11	97,30	3.572,05
Desporto Comunitário	130.200,00	132.200,00	26.290,00	128.627,95	26.290,00	128.627,95	0,00	1,11	97,30	3.572,05
ENCARGOS ESPECIAIS	152.900,00	210.373,21	36.323,13	207.202,15	36.323,13	207.202,15	0,00	1,79	98,49	3.171,06
Serviço da Dívida Interna	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	132.900,00	210.373,21	36.323,13	207.202,15	36.323,13	207.202,15	0,00	1,79	98,49	3.171,06

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	867.240,00	938.308,67	199.515,02	863.045,39	199.515,02	863.045,39		100,00	91,98	75.263,28
ADMINISTRAÇÃO	443.000,00	509.000,00	114.321,82	506.975,53	114.321,82	506.975,53		58,74	99,60	2.024,47
Administração Geral	443.000,00	509.000,00	114.321,82	506.975,53	114.321,82	506.975,53		58,74	99,60	2.024,47
ASSISTÊNCIA SOCIAL	40.000,00	34.100,00	5.133,15	23.817,53	5.133,15	23.817,53		2,76	69,85	10.282,47
Assistência Comunitária	40.000,00	34.100,00	5.133,15	23.817,53	5.133,15	23.817,53		2,76	69,85	10.282,47
SAÚDE	119.300,00	105.768,67	24.384,73	104.697,08	24.384,73	104.697,08		12,13	98,99	1.071,59
Atenção Básica	119.300,00	105.768,67	24.384,73	104.697,08	24.384,73	104.697,08		12,13	98,99	1.071,59
EDUCAÇÃO	264.940,00	289.440,00	55.675,32	227.555,25	55.675,32	227.555,25		26,37	78,62	61.884,75
Ensino Fundamental	218.400,00	240.900,00	47.470,89	183.574,76	47.470,89	183.574,76		21,27	76,20	57.325,24
Educação Infantil	46.540,00	48.540,00	8.204,43	43.980,49	8.204,43	43.980,49		5,10	90,61	4.559,51
TOTAL	12.762.628,00	14.387.433,53	2.722.873,33	12.957.534,70	2.632.195,95	12.468.077,30	489.457,40	204,23	86,66	1.429.898,83

JAMIS AMADEU
Prefeito

JEFFERSON DE SOUZA
Contador

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:45F834A3

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	508.566,00	508.566,00	79.515,69	524.579,88	103,15
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	118.169,00	118.169,00	2.419,34	101.678,57	86,05
1.1.1 - IPTU	98.300,00	98.300,00	1.697,42	98.109,57	99,81
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.100,00	1.100,00	44,42	1.927,94	175,27
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	13.749,00	13.749,00	481,17	1.068,58	7,77
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	5.020,00	5.020,00	196,33	572,48	11,40
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	190.400,00	190.400,00	23.280,00	140.542,08	73,81
1.2.1 - ITBI	190.200,00	190.200,00	23.280,00	140.387,20	73,81
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	200,00	200,00	0,00	154,88	77,44
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	92.397,00	92.397,00	14.559,67	91.016,79	98,51
1.3.1 - ISS	91.200,00	91.200,00	14.476,27	90.768,98	99,53
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	200,00	200,00	83,40	247,81	123,91
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	680,00	680,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	317,00	317,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	107.600,00	107.600,00	39.256,68	191.342,44	177,83
1.4.1 - IRRF	107.600,00	107.600,00	39.256,68	191.342,44	177,83
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.980.925,00	12.351.543,67	2.473.256,72	11.501.201,68	93,12
2.1 - Cota-Parte FPM	7.687.800,00	7.792.800,00	1.519.396,14	6.800.097,00	87,26
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	7.387.800,00	7.387.800,00	1.230.374,84	6.511.075,70	88,13
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	300.000,00	405.000,00	289.021,30	289.021,30	71,36
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.900.000,00	4.165.618,67	907.737,10	4.293.330,05	103,07
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	40.125,00	40.125,00	6.719,12	40.314,74	100,47
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	13.698,87	69.068,30	98,67
2.5 - Cota-Parte ITR	55.500,00	55.500,00	8.272,51	51.518,09	92,83
2.6 - Cota-Parte IPVA	227.500,00	227.500,00	17.432,98	246.873,50	108,52
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.489.491,00	12.860.109,67	2.552.772,41	12.025.781,56	93,51

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	3.020,00	(a)3.020,00	313,13	1.576,98	52,22
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	257.320,00	259.200,00	24.352,66	198.065,43	76,41
5.1 - Transferências do Salário-Educação	143.000,00	143.000,00	12.464,66	136.745,43	95,63
5.2 - Outras Trasnferências do FNDE	114.320,00	116.200,00	11.888,00	61.320,00	52,77
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	52,77
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	47.069,00	475.349,00	14.693,65	79.756,95	16,78
6.1 - Transferências de Convênios	45.689,00	473.969,00	14.590,97	79.183,71	16,71
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	1.380,00	1.380,00	102,68	573,24	41,54
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	312.409,00	742.569,00	39.359,44	279.399,36	37,63

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.336.185,00	2.336.185,00	436.848,46	2.242.436,06	95,99
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.477.560,00	1.477.560,00	246.076,52	1.302.216,42	88,13
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	780.000,00	780.000,00	181.547,39	858.665,83	110,09
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	8.025,00	8.025,00	1.343,82	8.062,93	100,47
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	14.000,00	14.000,00	2.739,76	13.813,54	98,67
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	11.100,00	11.100,00	1.654,48	10.303,49	92,82
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	45.500,00	45.500,00	3.486,49	49.373,85	108,51
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.671.400,00	1.671.400,00	222.839,66	1.449.886,81	86,75
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.667.000,00	1.667.000,00	222.453,15	1.447.990,98	86,86
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	4.400,00	4.400,00	386,51	1.895,83	43,09
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-669.185,00	-669.185,00	-214.395,31	-794.445,08	118,72
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.163.640,00	1.444.640,00	293.150,69	1.380.217,90	95,54
13.1- Com Educação Infantil	279.040,00	473.040,00	87.019,36	413.346,63	87,38
13.2- Com Ensino Fundamental	884.600,00	971.600,00	206.131,33	966.871,27	99,51
14 - OUTRAS DESPESAS	507.760,00	300.760,00	0,00	96.612,88	32,12
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	507.760,00	300.760,00	0,00	96.612,88	32,12
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.671.400,00	1.745.400,00	293.150,69	1.476.830,78	84,61

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	95,19
((13 - 18)/(11)x100)%	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	2.037,84
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	3.122.372,75	3.215.027,42	638.193,10	3.006.445,39	93,51

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Período	Acumulado (e)	% (f)=(e/d) *100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	745.440,00	1.014.040,00	166.172,08	916.249,63	90,36
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	279.040,00	473.040,00	87.019,36	413.346,63	87,38
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	466.400,00	541.000,00	79.152,72	502.903,00	92,96
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.858.333,00	2.604.213,00	829.944,76	2.234.950,68	85,82
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.392.360,00	1.272.360,00	206.131,33	1.063.484,15	83,58
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	465.973,00	1.331.853,00	623.813,43	1.171.466,53	87,96
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	39.000,00	47.000,00	976,00	46.838,24	99,66
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	2.642.773,00	3.665.253,00	997.092,84	3.198.038,55	87,25

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	-794.445,08
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	1.895,83
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	68.000,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-724.549,25
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	3.875.749,56

39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	32,23

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	143.000,00	171.312,17	7.266,65	152.634,46	89,10
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	95.669,00	101.549,00	7.102,13	80.832,74	79,60
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	238.669,00	272.861,17	14.368,78	233.467,20	85,56
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	2.881.442,00	3.938.114,17	1.011.461,62	3.431.505,75	87,14

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.000,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	2.037,84	0,00
48 - (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.447.990,98	0,00
49 - (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
50 - (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	1.895,83	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	1.451.924,65	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 16/jan/2014 as 16h e 19m.

JAMIS AMADEU
Prefeito

JEFFERSON DE SOUZA
Contador

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:43AFA2AD

SECRETARIA DE FINANÇAS
PPP PARCECERIA PÚBLICO-PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2.013 A 2.022

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM2013		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No	Até o (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2014	EXERCÍCIO 2015	EXERCÍCIO 2016	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
(VI) = (IV) / (V)											

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 16/jan/2014 as 16h e 21m.

Nota:

JAMIS AMADEU
Prefeito

JEFFERSON DE SOUZA
Contador

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2286E6C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2014

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2013-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2013-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Vidraçaria União de Loanda Ltda

OBJETO: Registro de preços, por item, para contratação de empresa, para eventual aquisição de vidros, acrílicos, espelhos, persianas e sanefa para persiana, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Trabalho e Serviço Social, Indústria, comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, Serviços Urbanos e Meio Ambinete, Saúde e Finanças e Administração, do Municipio de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	VIDRO CANELADO, COLOCADO COM MASSA	STA MARINA	M2	460	44,50	20.470,00
2	VIDRO CRISTAL 3MM TRANSPARENTE COLOCADO COM MASSA	STA MARINA	M2	370	44,50	16.465,00
3	VIDRO CRISTAL TRANSPARENTE 5MM, COLOCADO COM BAGUETE	STA MARINA	M2	100	75,00	7.500,00
4	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM, INSTALADO COM ALUMÍNIO E FERRAGENS	TEMPERJET	M2	230	255,00	58.650,00
5	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM, INSTALADO COM ALUMÍNIO E FERRAGENS	TEMPERJET	M2	240	230,00	55.200,00
6	ACRÍLICO TRANSPARENTE 4MM COLOCADO EM ÔNIBUS ESCOLAR	IPERBRAS	M2	20	145,00	2.900,00
7	ESPELHO CRISTAL PARA RETROVISOR	OPTMIRROR	UNI	130	20,00	2.600,00
8	ESPELHO CRISTAL 4MM COM BOTÃO FRANCÊS	OPTMIRROR	M2	70	150,00	10.500,00
9	PERSIANA VERTICAL EM POLIÉSTER 90 MM INSTALADA	REQUINTE	M2	560	35,00	19.600,00
10	SANEFA EM ALUMINIO PARA PERSIANA	REQUINTE	MT	200	24,00	4.800,00
VALOR TOTAL.....R$ 198.685,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O fornecedor deverá efetuar a entrega e instalação dos produtos solicitados no prazo máximo de 02 (dois) dias, nos locais determinados pela Secretaria solicitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda-Pr, 15 de janeiro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

FÁBIO DE CASTRO FASSINA
Vidraçaria União de Loanda Ltda.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9022E8B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2013

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA
106/2013	PREGÃO PRESENCIAL	03/12/2013	17/12/2013 15/01/2014	REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO E DE HORA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, DOS MICRO-ÔNIBUS DA FROTA MUNICIPAL.	BECKER E FERREIRA LTDA. GERSON MARCOS	82.050,00 58.500,00	06 (SEIS) MESES

					BAUMEL ME		
107/2013	PREGÃO PRESENCIAL	03/12/2013	18/12/2013 15/01/2014	REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS PARA OS CAMINHÕES E ÔNIBUS, PARA A SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIARIOS.	KELVICAR VEICULOS LTDA. ME	22.000,00	06 (SEIS) MESES
					GERSON MARCOS BAUMEL ME	22.250,00	

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:8B88E8E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
2º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 13/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**, com sede na Avenida Presidente Bernardes nº. 809, CNPJ 76.288.760/0001-08 doravante denominada **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, O Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN,** brasileiro, casado, portador da RG nº 414.312-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 1.352, nesta cidade de Rolândia, e por seu Secretário de Meio Ambiente, Marcio Willian Kolarovic, cadastrado no CPF nº 863.435.649-34 e inscrito no RG nº 4.993.734-2 SSP/PR; doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, e de outro lado a **AMBIENTAL RESÍDUOS RECICLÁVEIS ROLÂNDIA.ORG – A.R.R.R.Org,** com sede na Chácara Xavantes, Rod BR 369 – Km 178, na cidade de Rolândia Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob fl.° 13.277.403/0001-24, neste ato representada pela Presidente a, Sra. **MARIA ODETE FERNANDES**, RG n°. 5.868.501-1 SSP/PR, CPF 037.435.159-70, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, , resolvem celebrar o presente **ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO**, conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula décima primeira, do prazo de execução e vigência, estendendo-se os mesmos para até 28/02/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE APLICAÇÃO
Ante a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e após o devido trâmite, fica alterado o Plano de Trabalho o qual passa a vigorar conforme anexo único.

CLÁUSULA TERCEIRA –
Para assegurar a execução do objeto definido no convênio original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de dezembro de 2013.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Concedente

AMBIENTAL RESÍDUOS RECICLÁVEIS ROLÂNDIA.ORG
Convenente

MARCIO WILLIAN KOLAROVIC
RG nº 4.993.734-2 SSP/PR

TESTEMUNHAS:

Antônio Celso Chequin
RG nº. 13.093.443-9

Everton Marcos Balbino
RG nº. 6.954.813-0 SSP/PR

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS DO TOMADOR

Entidade: AMBIENTAL RESIDUOS RECICLAVEIS			C.N.P.J: 13.277.403/0001-24		
Endereço: PR 170- K7 (Aterro Sanitário)					
Cidade: Rolândia	U.F.: PR	C.E.P: 86.600-000	DDD/Telefone: 43-32561172	FAX : 32561172	
Conta Corrente: 49.902-1	Banco: BRASIL		Agência n.º: 03492	Praça de Pagto: ROLANDIA	
Nome do Responsável: MARIA ODETE FERNANDES			C.P.F. : 037435159-70	R.G: 5.868.501-1	
Endereço: RUA HANS LEHMANN, 790			Cidade: ROLANDIA		

2 – DADOS DO CONVENENTE:

Nome: Prefeitura Municipal de Rolândia	C.N.P.J. : 76.288.760/0001-08
Representante: João Ernesto Johnny Lehmann	C.P.F: 009.727.119-53

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Título do Projeto: TERMO DE CONVENIO	Período de Execução: Início: 01/2013	Término: 02/2014

Objeto:

Desenvolvimento em regime de parceria de reciclagem de material visando o incremento das áreas ambientais do município e o aumento da vida útil do aterro sanitário municipal.

Justificativa:

Apoiar o Catador que é um sujeito que, historicamente, tira do lixo o seu sustento. Seja através da prática da coleta seletiva junto a alguns parceiros que doam o seu lixo ou, melhor ainda, seus recicláveis selecionados na fonte; seja caçando recicláveis pelas ruas e lixões, sacando os recicláveis do lixo misturado que o gerador não teve a consciência ecológica de separar e colocou no mesmo saco o que pode e o que não pode.
Com esse "trabalho" o Poder Público deixa de pagar inúmeros kilos que seriam coletados e dispostos em aterro ou lixão, Na pior das hipóteses é uma economia revertida ao Poder Público. É um serviço a população já que esses materiais coletados pelos catadores vão evitar o consumo de matéria prima virgem – recursos naturais esgotáveis – além da economia com coleta o Aterro Sanitário ganha vida útil mais longa.

Resultados Esperados:

A solução encontrada consta de uma usina de reciclagem de lixo, que separa todo o material inorgânico (papel, plástico, metais, vidros) e mói e fermenta o material orgânico, produzindo adubo ou composto orgânico.
Esse processo de separação apresenta vantagens significativas em termos de produtividade em relação à *catação selvagem do lixão*. O uso de tecnologia adequada, com utilização de equipamentos simplificados e mão de obra intensiva, vem apresentando, *is-à-vis* os processos intensivos em capital, resultados alentadores em termos de economicidade qualidade do produto final.
Quanto aos aspectos sociais, a vantagem da incorporação de catadores ao mercado formal de trabalho não pode ser desprezada. No que diz respeito à salubridade, os catadores não mais terão contato direto com o lixo, passando a trabalhar protegidos, junto às esteiras. Diferentemente do que ocorre atualmente, os parentes. velhos e crianças, não trabalharão mais nos depósitos, pois o aumento da produtividade alcançado, ao transformar-se em renda do chefe da família, os dispensará de ajudá-lo na composição da renda familiar.
Dessa forma, a usina representa melhoria no quadro de emprego e renda e traz à taxação um setor que hoje faz a riqueza de muitos. Os dados indicam que, em algumas cidades, o lixo é desviado para catação antes mesmo da coleta; depois, o refugo é abandonado em qualquer parte, agravando os problemas ecológicos e sanitários.
Catadores do lixão, os quais, em entidade sem fins econômicos, fornecerão a mão-de-obra necessária à operação da instalação industrial. A formação de associações é fundamental, pois, além de permitir que os catadores sejam remunerados por sua produtividade, e não restritos ao salário mínimo normalmente pago, constitui solução que busca evitar um ônus adicional aos orçamentos municipais.
Assim, em adição à produção de insumos mencionada na seção anterior, devem ser equacionados:
. o problema social, com a integração dos catadores à economia formal, em condições dignas, e não mais altamente insalubres;
. o problema econômico, uma vez que a receita da venda dos reciclados e do composto permite o autofinanciamento da usina e, mesmo, a geração de receitas adicionais;
. o problema ecológico, pois deixa de existir a contaminação dos mananciais de água pelo lixo e seus efluentes, e vida mais longa do aterro.;
. o problema sanitário, pois essa solução evita a proliferação de vetores patogênicos;
. a crescente necessidade de terrenos para depositar o lixo cada vez mais distantes, o que vem aumentar os custos de transporte dos sistemas de limpeza urbana.

Metas:

Maior valor de venda pode ser melhorado em comparação a outras cidades, pelo simples motivo de usarmos esteira para reciclar o lixo, o lixo sairá mais limpo e a classificação agregaria maior valor ao produto final.
Aumentaria também as toneladas recicladas, pois o lixo será operacionalizado no próprio aterro Sanitário, onde as perdas serão mínimas. E com isso o Município deixara de pagar com coleta de lixo, pois o mesmo esta sendo reciclado e saindo das ruas.

4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R$ 1,00):

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Cód. Meta	Especificação			
01	39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$0,00
TOTAL GERAL		R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 0,00

5- PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO (R$ 1,00):

NATUREZA DA DESPESA					
Cód. Meta	Cód. Etapa	Especificação	Total	Concedente	**Proponente**
0	1	17- MANUTENÇÃO E CONSERV. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R$ 7.400,00	R$ 7.400,00	0,00
	2	99- SERVIÇOS DE TRANSPORTE – (OUTROS SERV. DE TERCEIROS P.J)	R$17.600,00	R$17.600,00	0,00
TOTAL GERAL			R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	0,00

6- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			UN	QT	Início	Término
01	02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO	N. FISCAL	01	09/13	02/14
	03	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	N. FISCAL	11	02/13	02/14

7 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLÇO R$ 1,00

CONCEDENTE								
Meta	**Etapa**	**jan/13**	**fev/13**	**mar/13**	**abr/13**	**mai/13**	**jun/13**	**jul/13**
1	1	R$ 2.082,00	R$ 490,00	R$ 490,00	R$ 482,00	R$ 482,00	R$ 482,00	R$ 482,00
	2	R$ 0,00	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
TOTAL		**R$ 2.082,00**	**R$ 2.090,00**	**R$ 2.090,00**	**R$ 2.082,00**	**R$ 2.082,00**	**R$ 2.082,00**	**R$ 2.082,00**
Meta	**Etapa**	**ago/13**	**set/13**	**out/13**	**nov/13**	**dez/13**	**jan/14**	**fev/14**
1	1	R$ 482,00	R$ 482,00	R$ 482,00	R$ 482,00	R$ 482,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	2	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL		**R$ 2.082,00**	**R$ 2.082,00**	**R$ 2.082,00**	**R$ 2.082,00**	**R$ 2.082,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
01	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
01	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

8 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para os efeitos e sob as penas da Lei que tomei conhecimento e estou ciente dos termos dispostos na RESOLUÇÃO N.º28/2011 – TCE/PR; INSTRUÇÃO NORMATIVA 61/2011 - TCE/PR e LEI FEDERAL 8666/99, cumprindo assim com todos os seus requisitos.
Declaro ainda que as despesas bancárias serão restituídas à conta do convênio com recursos próprios da entidade e que os valores vinculados às despesas serão obedecidos em sua totalidade segundo o presente plano de trabalho, ficando a entidade obrigada a devolver os valores que não obedecerem a esta vinculação.

Rolândia, 20 de dezembro de 2013.

_____
Presidente/Responsável
Maria Odete Fernandes - CPF:037.435.159-70

9 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO:_____ Prefeito Municipal	_____ Secretário
Rolândia-Pr, ____ de _____de _____	

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:06BA6A97

